



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE

Porto Velho, 09 de agosto de 2019.

Publicada no DOE nº 150, de 14.08.19.

Consolidada, alterada pelas IN Nºs:

020, DE 02.09.19 – DOE Nº 165, de 04.09.19;
023, DE 25.09.19 – DOE Nº 184, de 1º.10.19;
029, DE 18.11.19 – DOE Nº 32, de 22.11.19;
032, DE 18.12.19 – DOE Nº 23, de 20.12.19;
002, DE 17.01.20 – DOE Nº 49, de 21.01.20;
007, DE 19.02.20 – DOE Nº 37, de 27.02.20;
012, DE 23.03.20 – DOE Nº 56, de 25.03.20;
016, DE 22.04.20 – DOE Nº 79.1- Suplemento, de 27.04.20;
020, DE 05.06.20 – DOE Nº 110, de 08.06.20;
021, DE 23.06.20 – DOE Nº 122, de 25.06.20;
023, DE 29.06.20 – DOE Nº 126, de 1º.07.20;
028, DE 22.07.20 – DOE Nº 141, de 22.07.20;
035, DE 18.08.20 – DOE Nº 160, de 18.08.20;
049, DE 19.10.20 – DOE Nº 204, de 19.10.20;
056, DE 19.11.20 – DOE Nº 226, de 20.11.20;
002, DE 18.01.21 – DOE Nº 12, de 19.01.21;
011, DE 16.02.21 – DOE Nº 35, de 17.02.21;
016, DE 03.03.21 – DOE Nº 45, de 03.03.21;
032, DE 27.04.21 – DOE Nº 87, de 27.04.21;
038, DE 28.05.21 – DOE Nº 110, de 31.05.21;
068, DE 31.08.21 – DOE Nº 176, de 1º.09.21;
072, DE 29.09.21 – DOE Nº 198, de 04.09.21;
074, DE 18.10.21 – DOE Nº 212, de 25.10.21;
080, DE 30.11.21 – DOE Nº 238, de 03.12.21;
081, DE 08.12.21 – DOE Nº 241, de 08.12.21;
002, DE 28.01.22 – DOE Nº 22, de 03.02.20;
004, DE 18.02.22 – DOE Nº 33, de 18.02.22;
013, DE 22.03.22 – DOE Nº 53, de 23.03.22;
020, DE 11.04.22 – DOE Nº 69, de 13.04.22;
030, DE 27.05.22 – DOE Nº 100, de 31.05.22;
035, DE 23.06.22 – DOE Nº 118, de 24.06.22;
045, DE 29.07.22 – DOE Nº 144, de 29.07.22;
051, DE 15.08.22 – DOE Nº 158, de 18.08.22;
054, DE 25.08.22 – DOE Nº 166, de 30.08.22;
056, DE 15.09.22 – DOE Nº 177, de 15.09.22;
057, DE 04.10.22 – DOE Nº 190, de 04.10.22;
063, DE 04.10.22 – DOE Nº 190, de 04.10.22;
070, DE 25.10.22 – DOE Nº 205, de 25.10.22;
072, DE 23.11.22 – DOE Nº 223, de 23.11.22;
083, DE 22.12.22 – DOE Nº 250, de 30.12.22;

004, de 25.01.23 – DOE Nº 17, de 26 .01.23;
010, de 28.02.23 – DOE Nº 40, de 02.03.23;
015, de 29.03.23 – DOE Nº 62, de 03.04.23;
026, de 23.05.23 – DOE Nº 97, de 25.05.23;
035, de 28.06.23 – DOE Nº 120, de 28.06.23;
050, de 27.07.23 – DOE Nº 142, de 28.07.23;
076, de 23.10.23 – DOE Nº 202, de 25.10.23;
003, de 31.01.24 – DOE Nº 20, de 31.01.24;
023, de 26.04.24 – DOE Nº 79, de 30.04.24;
051, de 27.08.24 – DOE Nº 161, de 28.08.24;
065, de 30.10.24 – DOE Nº 205, de 31.10.24;
007, de 29.01.25 – DOE Nº 20, de 30.01.25 e
042, de 23.09.25 – DOE Nº 187, de 01.10.25.

Institui o preço médio ponderado a consumidor final - PMPF e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

CAPÍTULO I **PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL – PMPF** **(NR dada pela IN nº 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)**

Redação Original: BOLETIM DE PREÇOS

Art. 1º. O preço médio ponderado a consumidor final - PMPF previsto no artigo 14, inciso I, alínea “b”, item 1, Parte 1, Anexo VI, do RICMS-RO, para os produtos sujeitos a Substituição Tributária ou Antecipação e encerramento de fase de tributação, será o previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. O preço médio ponderado a consumidor final - PMPF previsto no artigo 1º será revisto ordinariamente a cada 6 (seis) meses e revisto extraordinariamente sempre que razões de interesse público impuserem.

§ 1º. A inclusão de item no PMPF de que trata esta Instrução Normativa se dará por iniciativa do Fisco.

§ 2º. O contribuinte poderá solicitar a inclusão de item no PMPF, que a critério do Fisco será ou não deferido.

§ 3º. As solicitações de inclusão de iniciativa do contribuinte encaminhadas até o décimo dia de cada mês, se deferidas pelo Fisco, serão incluídas no PMPF com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente.

Art. 3º. O PMPF será apurado com base em informações extraídas de banco de dados de NF-e e NFC-e considerando as operações de todas regiões do estado.

CAPÍTULO II

Art. 4º. O PMPF que servirá de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, a partir de 1º de agosto de 2019, nas operações com as mercadorias listadas nas tabelas desta Instrução Normativa, será:

TABELA I REVOGADA PELA IN 76/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.23

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA								
Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Águas Kaiary (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação original: Águas Kaiary (AC pela IN 29/19 – Efeitos a partir de 1º.12.19).	Água s/gás Kaiary	Galão	10000	7898066560131	22011000	03.002.00	9,99	1/03/2023
	Água s/Gás Kaiary	Galão	10000	7898066560131	2201.10.00	03.002.00	9,99	01/12/2019
Águas Kaiary (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Águas Kaiary	Água s/gás Kaiary	Galão	20000	7898066560018	22011000	03.025.00	6,70	01/03/2023
	Água s/gás Kaiary	Galão	20000	7898066560018	22011000	03.025.00	6,96	1/03/2023
	Água s/Gás Kaiary	Galão	20000	7898066560018	2201.10.00	03.025.00	5,38	01/10/2021
	Água s/Gás Kaiary	Galão	20000	7898066560018	2201.10.00	03.002.00	5,26	01/08/2019
Águas Kaiary (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 063/22 – efeitos a partir de 1º.10.22) Redação Anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 076/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Águas Kaiary	Água s/gás Kaiary	Pet	200	7898066560094	22011000	03.005.04	0,56	1/03/2023
	Água s/Gás Kaiary	Pet	200	7898066560094	2201.10.00	03.005.04	0,51	01/10/2022
	Água s/Gás Kaiary	Pet	200	7898066560094	2201.10.00	03.005.04	0,39	01/10/2021
	Água s/Gás Kaiary	Pet	200	7898066560094	2201.10.00	03.005.00	0,37	01/08/2019
Águas Kaiary (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Kaiary Premium	Pet	350	7898066560049	22011000	03.005.04	1,52	1/03/2023

Redação anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 063/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Água c/Gás Kaiary Premium	Pet	350	7898066560049	2201.10.00	03.005.04	1,50	01/10/2022
Redação Anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 076/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água c/Gás Kaiary Premium	Pet	350	7898066560049	2201.10.00	03.005.04	0,87	01/10/2021
Redação original: Águas Kaiary	Água c/Gás Kaiary Premium	Pet	350	7898066560049	2201.10.00	03.005.00	0,95	01/08/2019
Águas Kaiary (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Kaiary Premium	Pet	350	7898066560032	22011000	03.005.04	0,90	1/03/2023
Redação anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 076/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/Gás Kaiary Premium	Pet	350	7898066560032	2201.10.00	03.005.04	0,82	01/10/2021
Redação original: Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary Premium	Pet	350	7898066560032	2201.10.00	03.005.00	0,73	01/08/2019
Águas Kaiary (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Kaiary	Pet	498	7898066560148	22011000	03.005.04	1,23	1/03/2023
Redação anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 076/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/Gás Kaiary	Pet	498	7898066560148	2201.10.00	03.005.04	0,89	01/10/2021
Redação original: Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary	Pet	498	7898066560148	2201.10.00	03.005.00	0,98	01/08/2019
Águas Kaiary (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Kaiary	Pet	2000	7898066560063	22011000	03.005.04	2,20	01/03/2023
Redação anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Kaiary	Pet	2000	7898066560063	22011000	03.005.04	2,90	1/03/2023
Redação anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 076/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/Gás Kaiary	Pet	2000	7898066560063	2201.10.00	03.005.04	1,98	01/10/2021
Redação original: Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary	Pet	2000	7898066560063	2201.10.00	03.002.00	1,88	01/08/2019
Águas Kaiary (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Kaiary Rosa	Pet	498	7898066560155	22011000	03.005.04	1,00	01/03/2023
Redação anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Kaiary Rosa	Pet	498	7898066560155	22011000	03.005.04	1,15	1/03/2023

10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)								
Redação anterior: Águas Kaiary (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Água s/Gás Kaiary Rosa	Pet	498	7898066560155	2201.10.00	03.005.04	0,89	01/10/2022
Redação Anterior: Águas Kaiary (AC pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Água s/Gás Kaiary Rosa	Pet	498	7898066560155	2201.10.00	03.005.04	0,80	01/09/2021
Água Mineral Lebrinha (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha	Copo	200	7897520812779	22011000	03.005.00	0,39	1/03/2023
Redação original: Lebrinha	Água Lebrinha	Copo	200	7897520812779	2201.10.00	03.005.00	0,39	01/08/2019
Água Mineral Lebrinha (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha [Caixa 48 unidades]	Copo	200	7897520812779	22011000	03.005.00	5,88	01/03/2023
Água Mineral Lebrinha (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha	Copo	300	7897520800042	22011000	03.005.00	0,45	1/03/2023
Redação original: Lebrinha	Água Lebrinha	Copo	300	7897520800042	2201.10.00	03.005.00	0,45	01/08/2019
Água Mineral Lebrinha (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Lebrinha[Multipack 12 unidades]	Pet	350	7897520800066	22011000	03.005.00	15,48	01/03/2023
Água Mineral Lebrinha (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha [Multipack 12 unidades]	Pet	350	7897250800172	22011000	03.005.00	18,60	01/03/2023
Água Mineral Lebrinha (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha Premium	Pet	350	7897520800103	22011000	03.005.00	0,95	1/03/2023
Redação original: Lebrinha	Água Lebrinha Premium	Pet	350	7897520800103	2201.10.00	03.005.00	0,95	01/08/2019
Água Mineral Lebrinha (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Lebrinha	Pet	350	7897520800059	22011000	03.005.00	1,99	01/03/2023
Água Mineral Lebrinha (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Lebrinha Premium	Pet	350	7897520800059	22011000	03.005.00	1,29	1/03/2023

de 1º.03.23)								
Redação original: Lebrinha	Água Lebrinha c/gás Premium	Pet	350	7897520800059	2201.10.00	03.005.00	1,29	01/08/2019
Água Mineral Lebrinha (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha	Pet	497	7897520812847	22011000	03.005.00	0,75	1/03/2023
Redação original: Lebrinha	Água Lebrinha	Pet	497	7897520812847	2201.10.00	03.005.00	0,75	01/08/2019
Água Mineral Lebrinha (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha[Multipack 12 unidades]	Pet	497	7897250800097	22011000	03.005.00	16,20	01/03/2023
Água Mineral Lebrinha (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha Fitness	Pet	500	7897520800011	22011000	03.005.00	0,85	1/03/2023
Redação original: Lebrinha	Água Lebrinha Fitness	Pet	500	7897520800011	2201.10.00	03.005.00	0,85	01/08/2019
Água Mineral Lebrinha (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha[Multipack 12 unidades]	Pet	500	7897520800011	22011000	03.005.00	10,20	01/03/2023
Água Mineral Lebrinha (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Lebrinha	Pet	500	7897520812823	22011000	03.005.00	3,47	1/03/2023
Redação original: Lebrinha	Água Lebrinha c/gás	Pet	500	7897520812823	2201.10.00	03.005.00	1,29	01/08/2019
Água Mineral Lebrinha (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Lebrinha[Multipack 12 unidades]	Pet	500	7897250813035	22011000	03.005.00	22,68	01/03/2023
Água Mineral Lebrinha (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha Premium	Pet	1000	7897520800226	22011000	03.005.00	1,49	1/03/2023
Redação original: Lebrinha	Água Lebrinha Premium	Pet	1000	7897520800226	2201.10.00	03.005.00	1,49	01/08/2019
Água Mineral Lebrinha (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Lebrinha Premium	Pet	1000	7897520800240	22011000	03.005.00	1,99	1/03/2023
Redação original: Lebrinha	Água Lebrinha Premium c/gás	Pet	1000	7897520800240	2201.10.00	03.005.00	1,99	01/08/2019
Água Mineral Lebrinha (NR dada pela	Água s/gás Lebrinha	Pet	1500	7897520812731	22011000	03.005.00	1,79	1/03/2023

IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)								
Redação original: Lebrinha	Água Lebrinha	Pet	1500	7897520812731	2201.10.00	03.005.00	1,79	01/08/2019
Água Mineral Lebrinha (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha[Multipack 06 unidades]	Pet	1500	7897520813028	22011000	03.005.00	17,34	01/03/2023
Água Mineral Lebrinha (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha	Pet	6000	7897520800110	22011000	03.005.00	4,79	1/03/2023
Redação original: Lebrinha	Água Lebrinha	Pet	6000	7897520800110	2201.10.00	03.005.00	4,79	01/08/2019
Água Mineral Lebrinha (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Lebrinha [Multipack 02 unidades]	Pet	6000	7897520800110	22011000	03.005.00	9,58	01/03/2023
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás LindÁgua	Copo	300	7897569700174	22011000	03.005.00	0,82	1/03/2023
Redação original: LindÁgua	Água s/gás Lindágua	Copo	300	7897569700174	2201.10.00	03.005.00	0,51	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás LindÁgua	Galão	20000	7897569700037	22011000	03.025.00	7,59	1/03/2023
Redação anterior: LindÁgua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás Lindágua	Galão	20000	7897569700037	2201.10.00	03.025.00	6,50	01/10/2021
Redação original: LindÁgua	Água s/gás Lindágua	Galão	20000	7897569700037	2201.10.00	03.002.00	6,40	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás LindÁgua	Pet	500	7897569700013	22101000	03.005.04	1,43	1/03/2023
Redação anterior: LindÁgua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás Lindágua	Pet	500	7897569700013	2210.10.00	03.005.04	1,15	01/10/2021
Redação original: LindÁgua	Água s/gás Lindágua	Pet	500	7897569700013	2210.10.00	03.005.00	1,20	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás LindÁgua	Pet	500	7897569700044	22011000	03.005.04	1,66	1/03/2023
Redação anterior: LindÁgua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a	Água c/gás Lindágua	Pet	500	7897569700044	2201.10.00	03.005.04	1,34	01/10/2021

partir de 1º.10.21) Redação original: LindÁgua	Água c/gás LindÁgua	Pet	500	7897569700044	2201.10.00	03.005.00	1,42	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás LindÁgua	Pet	2000	7897569700204	22011000	03.005.04	3,52	1/03/2023
Redação anterior: LindÁgua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás LindÁgua	Pet	2000	7897569700204	2201.10.00	03.005.04	2,60	01/10/2021
Redação original: LindÁgua	Água s/gás LindÁgua	Pet	2000	7897569700204	2201.10.00	03.002.00	2,39	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás LindÁgua	Pet	5000	7897569700556	22011000	03.005.04	9,38	1/03/2023
Redação anterior: LindÁgua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás LindÁgua	Pet	5000	7897569700556	2201.10.00	03.005.04	6,19	01/10/2021
Redação original: LindÁgua (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Água s/gás LindÁgua	Pet	5000	7897569700556	2201.10.00	03.002.00	5,58	01/02/2020
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás BelÁgua	Pet	300	7897279300022	2201.10.00	03.005.04	1,61	01/10/2021
Redação original: Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	300	7897279300022	2201.10.00	03.005.00	1,35	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás BelÁgua	Pet	500	7897279300039	2201.10.00	03.005.04	2,37	01/10/2021
Redação original: Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	500	7897279300039	2201.10.00	03.005.00	1,94	01/08/2019
Comexim (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Acquiissima Person	Pet	310	7898929280077	22011000	03.005.04	3,13	1/03/2023
Redação anterior: Comexim (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás Acquiissima Person	Pet	310	7898929280077	2201.10.00	03.005.04	2,05	01/10/2021
Redação original: Comexim	Água s/gás Acquiissima Person	Pet	310	7898929280077	2201.10.00	03.005.00	1,93	01/08/2019

Cristal da Amazônia (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Cristal da Amazônia	Pet	500	7898902441020	22011000	03.005.04	1,63	1/03/2023
Redação anterior: Cristal da Amazônia (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás Cristal da Amazônia	Pet	500	7898902441020	2201.10.00	03.005.04	1,32	01/10/2021
Redação anterior: Cristal da Amazônia (NR dada pela IN 007/20)	Água s/gás Cristal da Amazônia	Pet	500	7898902441020	2201.10.00	03.005.00	1,16	01/08/2019
Redação original: Cristal da Amazônia	Água s/gás Cristal da Amazônia	Pet	500	-	-	-	1,16	01/08/2019
Cristal da Amazônia (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Cristal da Amazônia	Galão	20000	7898902441013	2201.10.00	03.025.00	5,69	1/03/2023
Redação anterior: Cristal da Amazônia (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás Cristal da Amazônia	Galão	20000	7898902441013	2201.10.00	03.025.00	5,31	01/10/2021
Redação anterior: Cristal da Amazônia (NR dada pela IN 007/20)	Água s/gás Cristal da Amazônia	Galão	20000	7898902441013	2201.10.00	03.002.00	4,15	01/08/2019
Redação original: Cristal da Amazônia	Água s/Gás Cristal da Amazônia	Galão	20000	-	2201.10.00	03.002.00	4,15	01/08/2019
Comexim (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Acquiíssima Passion	Pet	310	7898929281227	2201.10.00	03.005.04	2,50	1/03/2023
Redação anterior: Comexim (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água c/gás Acquiíssima Passion	Pet	310	7898929281227	2201.10.00	03.005.04	2,13	01/10/2021
Redação original: Comexim	Água c/gás Acquiíssima Passion	Pet	310	7898929281227	2201.10.00	03.005.00	2,27	01/08/2019
Comexim (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Acquiíssima Passion	Pet	510	7898929281234	2201.10.00	03.004.00	3,91	1/03/2023
Redação original: Comexim	Água c/gás Acquiíssima Passion	Pet	510	7898929281234	2201.10.00	03.004.00	3,48	01/08/2019

Comexim (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Acquissima Person	Pet	510	7898929280084	2201.10.00	03.005.04	2,83	1/03/2023
Redação anterior: Comexim (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás Acquissima Person	Pet	510	7898929280084	2201.10.00	03.005.04	2,51	01/10/2021
Redação Original: Comexim	Água s/gás Acquissima Person	Pet	510	7898929280084	2201.10.00	03.004.00	2,49	01/08/2019
Empresa Rondônia de Refrigerantes (AC pela IN 10/23 -efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Minalinda	Pet	350	7898366732009	22011000	03.005.04	1,12	01/03/2023
Empresa Rondônia de Refrigerantes (AC pela IN 10/23 -efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Minalinda	Pet	498	7898366730159	22011000	03.005.04	1,20	01/03/2023
Empresa Rondônia de Refrigerantes (AC pela IN 10/23 -efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Minalinda	Pet	500	7898366702347	22011000	03.005.04	1,20	01/03/2023
Empresa Rondônia de Refrigerantes (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Minalinda	Pet	300	7898366730050	22011000	03.005.04	0,75	01/03/2023
Redação anterior: Empresa Rondônia de refrigerantes (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Água s/gás Minalinda	Pet	300	7898366730050	2201.10.00	03.005.04	0,75	01.02.2023
Empresa Rondônia de Refrigerantes (AC pela IN 10/23 -efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Minalinda	Pet	350	7898366732528	22011000	03.005.04	0,82	01/03/2023
Empresa Rondônia de Refrigerantes (AC pela IN 10/23 -efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Minalinda	Pet	498	7898366730029	22011000	03.005.04	0,89	01/03/2023
Empresa Rondônia de Refrigerantes (AC pela IN 10/23 -efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Minalinda	Pet	500	7898366730074	22011000	03.005.04	0,90	01/03/2023

Empresa Rondônia de Refrigerantes (AC pela IN 10/23 -efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Minalinda	Pet	1000	7898366730234	22011000	03.005.04	2,08	01/03/2023
Empresa Rondônia de Refrigerantes (AC pela IN 10/23 -efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Minalinda	Pet	2000	7898366730227	22011000	03.005.04	2,30	01/03/2023
Empresa Rondônia de Refrigerantes (AC pela IN 10/23 -efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Minalinda	Pet	10.000	7898366730036	22011000	03.005.04	5,00	01/03/2023
Empresa Rondônia de Refrigerantes (AC pela IN 10/23 -efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Minalinda	Pet	20.000	7898366730012	22011000	03.005.04	5,60	01/03/2023
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Femar	Água s/Gás PurÁgua Gold	Pet	350	7898007220742	2201.10.00	03.005.00	0,84	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás PurÁgua	Pet	497	7898007220162	2201.10.00	03.005.04	1,39	1/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Água s/Gás PurÁgua	Pet	497	7898007220162	2201.10.00	03.005.04	1,09	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Água s/Gás PurÁgua	Pet	497	7898007220162	2201.10.00	03.005.04	1,00	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Água s/Gás PurÁgua	Pet	497	7898007220162	2201.10.00	03.005.04	0,88	01/09/2021
Redação original: Femar	Água s/Gás PurÁgua	Pet	497	7898007220162	2201.10.00	03.005.00	0,83	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás PurÁgua Soda	Pet	497	7898007220728	2201.10.00	03.005.04	1,54	1/03/2023

Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Água c/Gás PurÁgua Soda	Pet	497	7898007220728	2201.10.00	03.005.04	1,34	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Água c/Gás PurÁgua Soda	Pet	497	7898007220728	2201.10.00	03.005.04	1,25	01/12/2021
Redação original: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Água c/Gás PurÁgua Soda	Pet	497	7898007220728	2201.10.00	03.005.04	1,17	01/09/2021
Redação original: Femar	Água c/Gás PurÁgua Soda	Pet	497	7898007220728	2201.10.00	03.008.00	0,98	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás PurÁgua	Pet	2000	7898007220179	22011000	03.005.04	3,20	1/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Água s/Gás PurÁgua	Pet	2000	7898007220179	2201.10.00	03.005.04	2,67	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Água s/Gás PurÁgua	Pet	2000	7898007220179	2201.10.00	03.005.04	2,50	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Água s/Gás PurÁgua	Pet	2000	7898007220179	2201.10.00	03.005.04	2,33	01/09/2021
Redação original: Femar	Água s/Gás PurÁgua	Pet	2000	7898007220179	2201.10.00	03.002.00	2,02	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Femar	Água s/Gás PurÁgua	Galão	10000	7898007221121	2201.10.00	03.002.00	5,86	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás PurÁgua	Galão	20000	7898007220186	22011000	03.025.00	7,75	1/03/2023
Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Água s/Gás PurÁgua	Galão	20000	7898007220186	2201.10.00	03.025.00	6,50	01/09/2021

1º.09.21) Redação original: Femar	Água s/Gás PurÁgua	Galão	20000	7898007220186	2201.10.00	03.002.00	5,35	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás PurÁgua	Pet	350	7898007221336	22011000	03.005.04	1,04	1/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Água Mineral Purágua s/ Gás	Pet	350	7898007221336	2201.10.00	03.005.04	1,00	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Água Mineral Purágua s/ Gás	Pet	350	7898007221336	2201.10.00	03.005.04	0,88	01/09/2021
Femar (AC pela IN 002/21 – efeitos a partir de 1º.02.21)	Água Mineral Purágua s/ Gás	Garrafa	350	7898007221336	2201.10.00	03.005.00	0,84	01/02/2021
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás PurÁgua Soda	Pet	350	7898007221343	22021000	03.005.04	1,17	1/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Purágua Soda c/ Gás	Pet	350	7898007221343	2202.10.00	03.005.04	1,17	01/09/2021
Redação original: Femar (AC pela IN 002/21 – efeitos a partir de 1º.02.21)	Purágua Soda c/ Gás	Garrafa	350	7898007221343	2202.10.00	03.007.00	0,98	01/02/2021
REVOGADO PELA IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23 - Grupo Solar BR (NR dada pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Água s/gás BelÁgua	Pet	1500	7897279300053	2201.10.00	03.005.04	1,18	01.12.2022
Redação original: Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	1500	7897279300053	2201.10.00	03.005.00	1,18	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás BelÁgua	Pet	330	7894900536003	22011000	03.005.04	1,33	1/03/2023
Redação original: Brasil Norte (AC pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/Gás Belágua	Pet	330	7894900536003	2201.10.00	03.005.04	1,33	01/10/2021
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás BelÁgua	Pet	330	7894900536508	22011000	03.005.04	1,41	1/03/2023

Redação original: Brasil Norte (AC pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água c/Gás Belágua	Pet	330	7894900536508	2201.10.00	03.005.04	1,41	01/10/2021
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás BelÁgua	Pet	500	7894900536010	22011000	03.005.04	1,85	1/03/2023
Redação original: Brasil Norte (AC pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/Gás Belágua	Pet	500	7894900536010	2201.10.00	03.005.04	1,85	01/10/2021
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás BelÁgua	Pet	500	7894900536515	22011000	03.005.04	1,91	1/03/2023
Redação original: Brasil Norte (AC pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água c/Gás Belágua	Pet	500	7894900536515	2201.10.00	03.005.04	1,91	01/10/2021
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Crystal Purificada	Pet	510	7894900525007	22011000	03.005.04	2,46	1/03/2023
Redação anterior: Grupo Solar BR (NR dada pela IN 072/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Água Crystal Purificada s/gás	Pet	510	7894900525014	2201.10.00	03.005.05	2,37	01.12.2022
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água Crystal Purificada s/ Gás	Pet	510	7894900525007	2201.10.00	03.005.04	1,31	01/10/2021
Redação original: Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 11/21 – efeitos a partir de 1º.03.21).	Água Crystal Purificada s/ Gás	Pet	510	7894900525007	2201.10.00	03.006.00	1,44	01/03/2021
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás BelÁgua	Pet	1500	7894900536027	22011000	03.005.04	3,03	1/03/2023
Redação original: Brasil Norte (AC pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/Gás Belágua	Pet	1500	7894900536027	2201.10.00	03.005.04	3,03	01/10/2021
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Crystal Purificada	Pet	2000	7894900525021	22011000	03.005.04	3,05	1/03/2023

Redação anterior: Grupo Solar BR (NR dada pela IN 072/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Água Crystal Purificada s/gás	Pet	2000	7894900525038	2201.10.00	03.005.05	2,65	01.12.2022
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água Crystal Purificada s/ Gás	Pet	2000	7894900525021	2201.10.00	03.005.04	2,65	01/10/2021
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 11/21 – efeitos a partir de 1º.03.21).	Água Crystal Purificada s/ Gás	Pet	2000	7894900525021	2201.10.00	03.006.00	2,87	01/03/2021
HNK BR HNK	Água c/gás Schin	Pet	300	7896052601394	2201.10.00	03.005.00	0,96	01/08/2019
HNK BR HNK	Água s/gás Schin	Pet	300	7896052601387	2201.10.00	03.005.00	0,89	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água c/gás Schin	Pet	500	7896052600724	2201.10.00	03.005.04	1,59	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Água c/gás Schin	Pet	500	7896052600724	2201.10.00	03.005.00	1,53	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás Schin	Pet	500	7896052600731	2201.10.00	03.005.04	1,36	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Água s/gás Schin	Pet	500	7896052600731	2201.10.00	03.005.00	1,41	01/08/2019
HNK BR HNK	Água c/gás Schin	Pet	1500	7896052602124	2201.10.00	03.004.00	1,76	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Água s/gás Schin	Pet	1500	7896052602131	2201.10.00	03.005.04	1,70	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Água s/gás Schin	Pet	1500	7896052602131	2201.10.00	03.004.00	1,63	01/08/2019
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Marajá	Pet	500	7897417402922	2201.10.00	03.005.04	1,50	1/03/2023
Redação original: Refrigerantes Marajá AS (AC pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Água c/ Gás	Pet	500	7897417402922	2201.10.00	03.005.04	1,50	01.06.2022
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água c/gás Marajá	Pet	1500	797417405848	22011000	03.005.04	3,16	1/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá AS (AC pela IN 30/22 – efeitos a partir de	Água c/ Gás	Pet	1500	797417405848	2201.10.00	03.005.04	3,16	01.06.2022

1º.06.22)								
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Marajá	Pet	1500	7897417405657	22011000	03.005.04	2,60	1/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá AS (AC pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Água s/ Gás	Pet	1500	7897417405657	2201.10.00	03.005.04	2,60	01.06.2022
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água s/gás Marajá	Pet	6000	7897417405831	22011000	03.005.04	9,90	1/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá AS (AC pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Água s/ Gás	Pet	6000	7897417405831	2201.10.00	03.005.04	9,90	01.06.2022

TABELA II

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA								
Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (RS)	Vigência
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Skol Beats Secret	Lata	269	7891149106837	2203.00.00	03.021.00	4,48	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Skol Beats Senses	Lata	269	7891149105564	2203.00.00	03.021.00	4,10	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Skol Beats Spirit	Lata	269	7891149106639	2203.00.00	03.021.00	3,77	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser	Lata	269	7891991011877	22030000	03.021.03	3,34	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser	Lata	269	7891991011877	2203.00.00	03.021.03	2,84	01/10/2021
Redação original: Ambev	Budweiser	Lata	269	7891991011877	2203.00.00	03.021.00	2,74	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Pilsen	Lata	269	7891149103102	2203.00.00	03.021.03	2,59	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Pilsen	Lata	269	7891149103102	2203.00.00	03.021.03	2,22	01/10/2021
Redação original: Ambev	Skol Pilsen	Lata	269	7891149103102	2203.00.00	03.021.00	2,11	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Chopp	Lata	269	7891149103270	22030000	03.021.03	2,52	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Brahma Chopp Brahma Chopp	Lata Lata	269 269	7891149103270 7891149103270	2203.00.00 2203.00.00	03.021.03 03.021.00	2,07 1,92	01/10/2021 01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Bohemia Pilsen Bohemia pilsen Bohemia pilsen	Lata Lata Lata	269 269 269	7891991010177 7891991010177 7891991010177	22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.03 03.021.03 03.021.00	2,44 2,30 2,17	1/03/2023 01/10/2021 01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Brahma Extra Lager	Lata	269	7891149107032	2203.00.00	03.021.00	2,17	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Skol Puro Malte Skol Puro Malte Skol Puro Malte	Lata Lata Lata	269 269 269	7891149108480 7891149108480 7891149108480	22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.03 03.021.03 03.021.00	2,40 2,00 2,07	01/03/2023 01/10/2021 01/08/2019
Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Stella Artois Stella Artois	Lata Lata	269 269	7891149103065 7891149103065	2203.00.00 2203.00.00	03.021.03 03.021.00	3,21 3,05	01/10/2021 01/08/2019
AMBEV (NR dada peça IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: AMBEV (NR dada peça IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior:Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Antártica Pilsen Antártica Pilsen Antartica Pilsen	Lata Lata Lata	269 269 269	7891991010061 7891991010061 7891991010061	2203.00.00 22030000 2203.00.00	03.021.03 03.021.03 03.021.03	2,49 2,65 2,09	01/03/2023 1/03/2023 01/10/2021
AMBEV (NR dada peça IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Antártica Subzero Antartica Subzero	Lata Lata	269 269	7891991010900 7891991010900	22030000 2203.00.00	03.021.03 03.021.03	2,19 1,89	1/03/2023 01/10/2021

AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Duplo Malte	Lata	269	7891991295277	22030000	03.021.03	2,72	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Duplo Malte	Lata	269	7891991295277	2203.00.00	03.021.03	2,35	01/10/2021
Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Hoegaarden White	Lata	269	7891991298476	2203.00.00	03.021.03	4,49	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Antártica Original	Lata	269	7891991295086	22030000	03.021.03	3,10	1/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Original	Lata	269	7891991295086	2203.00.00	03.021.03	2,59	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bohemia Pilsen[multipack 06 unidades]	Lata	310	7891991299732	22030000	03.021.03	15,88	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Bohemia Pilsen - Multipack com 6unid	Lata	310	7891991299732	2203.00.00	03.021.03	13,40	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bohemia Pilsen[multipack 15 unidades]	Lata	310	7891991299749	22030000	03.021.03	36,77	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Bohemia Pilsen - Multipack com 15unid	Lata	310	7891991299749	2203.00.00	03.021.03	32,06	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bohemia Pilsen[multipack 20 unidades]	Lata	310	7891991300353	22030000	03.021.03	45,56	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Bohemia Pilsen - Multipack com 20 unid.	Lata	310	7891991300353	2203.00.00	03.021.03	45,56	01/12/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Chopp[multipack 06 unidades]	Lata	310	7891991299770	22030000	03.021.03	12,83	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Chopp - Multipack com 6unid	Lata	310	7891991299770	2203.00.00	03.021.03	12,83	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Chopp[multipack 15 unidades]	Lata	310	7891991299787	2203.00.00	03.021.03	30,64	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Chopp - Multipack com 15unid	Lata	310	7891991299787	2203.00.00	03.021.03	30,64	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Chopp[multipack 20 unidades]	Lata	310	7891991300339	22030000	03.021.03	42,78	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Brahma Chopp Pilsen - Multipack com 20 unid.	Lata	310	7891991300339	2203.00.00	03.021.03	42,78	01/12/2021

efeitos a partir de 1º.12.21)								
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Duplo Malte[multipack 06 unidades]	Lata	310	7891991299824	22030000	03.021.03	15,45	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Duplo Malte - Multipack com 6unid	Lata	310	7891991299824	2203.00.00	03.021.03	15,33	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Duplo Malte[multipack 15 unidades]	Lata	310	7891991297738	22030000	03.021.03	42,35	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Duplo Malte - Multipack com 15unid	Lata	310	7891991297738	2203.00.00	03.021.03	36,91	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Duplo Malte[multipack 20 unidades]	Lata	310	7891991300308	22030000	03.021.03	48,55	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Brahma Duplo Malte - Multipack com 20 unid.	Lata	310	7891991300308	2203.00.00	03.021.03	48,55	01/12/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser [multipack 06 unidades]	Lata	310	7891991299848	22030000	03.021.03	19,74	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser - Multipack com 6unid	Lata	310	7891991299848	2203.00.00	03.021.03	18,18	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser [multipack 15 unidades]	Lata	310	7891991299855	22030000	03.021.03	44,48	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser - Multipack com 15unid	Lata	310	7891991299855	2203.00.00	03.021.03	44,03	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser [multipack 20 unidades]	Lata	310	7891991300544	22030000	03.021.03	55,48	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Budweiser - Multipack com 20 unid.	Lata	310	7891991300544	2203.00.00	03.021.03	55,48	01/12/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Pilsen[multipack 06 unidades]	Lata	310	7891991299879	22030000	03.021.03	13,40	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Pilsen - Multipack com 6unid	Lata	310	7891991299879	2203.00.00	03.021.03	13,40	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Pilsen[multipack 15 unidades]	Lata	310	7891991299886	22030000	03.021.03	32,06	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Pilsen - Multipack com 15unid	Lata	310	7891991299886	2203.00.00	03.021.03	32,06	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a	Skol Pilsen[multipack 20 unidades]	Lata	310	7891991300322	22030000	03.021.03	41,80	01/03/2023

partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Skol Pilsen - Multipack com 20 unid.	Lata	310	7891991300322	2203.00.00	03.021.03	41,80	01/12/2021
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Skol Ultra	Lata	310	7891149106318	2203.00.00	03.021.00	3,70	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Stella Artois	Lata	310	7891991013000	2203.00.00	03.021.00	3,08	01/08/2019
Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Stella Artois - Multipack com 6 unid.	Lata	310	7891991300377	2203.00.00	03.021.03	20,60	01/12/2021
Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Stella Artois - Multipack com 15 unid.	Lata	310	7891991300377	2203.00.00	03.021.03	50,12	01/12/2021
AMBEV (AC pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Stella Artois [Multipack 15 unidades]	Lata	310	78919912999954	2203.00.00	03.021.03	51,62	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação original: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Stella Artois[multipack 20 unidades] Stella Artois - Multipack com 20 unid.	Lata Lata	310 310	7891991300377 7891991300377	22030000 2203.00.00	03.021.03 03.021.03	64,03 64,03	01/03/2023 01/12/2021
Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Hoegaarden 0,0%	Lata	330	5410228202929	2202.91.00	03.022.03	4,89	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Caracu Caracu Caracu	Lata Lata Lata	350 350 350	7891149210503 7891149210503 7891149210503	22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.03 03.021.03 03.021.00	4,49 3,71 3,67	01/03/2023 01/10/2021 01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev	Brahma Malzbier Brahma Malzbier	Lata Lata	350 350	7891149101528 7891149101528	22030000 2203.00.00	03.021.00 03.021.00	3,84 3,84	01/03/2023 01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Budweiser Budweiser Budweiser	Lata Lata Lata	350 350 350	7891991010481 7891991010481 7891991010481	2203.00.00 2203.00.00 2203.00.00	03.021.03 03.021.03 03.021.00	3,88 3,28 3,17	01/03/2023 01/10/2021 01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bohemia Pilsen	Lata	350	7891991006088	22030000	03.021.03	3,59	1/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Bohemia Pilsen	Lata	350	7891991006088	2203.00.00	03.021.03	2,86	01/10/2021
Redação original: Ambev	Bohemia Pilsen	Lata	350	7891991006088	2203.00.00	03.021.00	2,96	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Chopp zero	Lata	350	7891149104932	22029100	03.022.03	3,91	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Chopp Zero	Lata	350	7891149104932	2202.91.00	03.022.03	3,06	01/10/2021
Redação original: Ambev	Brahma Chopp Zero	Lata	350	7891149104932	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Extra Lager	Lata	350	7891149107018	22030000	03.021.03	3,40	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Extra Lager	Lata	350	7891149107018	2203.00.00	03.021.03	2,92	01/10/2021
Redação original: Ambev	Brahma Extra Lager	Lata	350	7891149107018	2203.00.00	03.021.00	2,97	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Chopp	Lata	350	7891149010509	22030000	03.021.03	3,13	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Chopp	Lata	350	7891149010509	2203.00.00	03.021.03	2,50	01/10/2021
Redação original: Ambev	Brahma Chopp	Lata	350	7891149010509	2203.00.00	03.021.00	2,46	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Pilsen	Lata	350	7891149200504	22030000	03.021.03	2,73	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Pilsen	Lata	350	7891149200504	2203.00.00	03.021.03	2,50	01/10/2021
Redação original: Ambev	Skol Pilsen	Lata	350	7891149200504	2203.00.00	03.021.00	2,34	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Antártica Pilsen	Lata	350	7891991000796	22030000	03.021.03	2,49	1/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Antarctica Pilsen	Lata	350	7891991000796	2203.00.00	03.021.03	2,37	01/10/2021
Redação original: Ambev	Antarctica Pilsen	Lata	350	7891991000796	2203.00.00	03.021.00	2,24	01/08/2019
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Antártica Pilsen	Garrafa de vidro retornável	1000	7891991009737	22030000	03.021.00	7,09	01/03/2023
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Antártica Pilsen	Garrafa de vidro retornável	300	7891991000178	22030000	03.021.01	2,29	01/03/2023
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Antártica Pilsen	Garrafa de vidro descartável	300	7891991011105	22030000	03.021.01	2,89	01/03/2023
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Antártica Original	Garrafa de vidro retornável	1000	7891991304733	22030000	03.021.01	7,89	01/03/2023
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Brahma Fresh	Lata	350	7891149102389	2203.00.00	03.021.00	2,12	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Antártica Original	Lata	350	7891991015493	22030000	03.021.03	3,80	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Antarctica Original	Lata	350	7891991015493	2203.00.00	03.021.03	3,14	01/10/2021
Redação original: Ambev	Antarctica Original	Lata	350	7891991015493	2203.00.00	03.021.00	2,99	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Becks	Lata	350	7891991294263	22030000	03.021.00	4,85	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Becks	Lata	350	7891991294263	2203.00.00	03.021.00	4,24	01/10/2021
Redação original: Ambev	Becks	Lata	350	7891991014694	2203.00.00	03.021.00	3,79	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Brahma Extra Dark	Lata	350	7891149108985	2203.00.00	03.021.00	2,90	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Brahma Extra Red Lager	Lata	350	7891149107827	2203.00.00	03.021.00	2,90	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Brahma Extra Weiss	Lata	350	7891149107810	2203.00.00	03.021.00	2,90	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Serramalte	Lata	350	7891991014809	2203.00.00	03.021.00	3,79	01/03/2023

Redação anterior: Ambev	Serramalte	Lata	350	7891991014809	2203.00.00	03.021.00	3,29	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Puro Malte	Lata	350	7891149108466	22030000	03.021.03	3,07	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Puro Malte	Lata	350	7891149108466	2203.00.00	03.021.03	2,45	01/10/2021
Redação original: Ambev	Skol Puro Malte	Lata	350	7891149108466	2203.00.00	03.021.00	2,30	01/08/2019
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Puro Malte Sleek	Lata	350	7891149109746	22030000	03.021.03	2,73	01/03/2023
Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Goose Island Ipa	Lata	350	7891991298599	2203.00.00	03.021.03	4,99	01/10/2021
Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Goose Island Midway	Lata	350	7891991298575	2203.00.00	03.021.03	4,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bohemia Pilsen Sleek	Lata	350	7891149840915	22030000	03.021.03	3,11	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Bohemia Pilsen - Sleek	Lata	350	7891149840915	2203.00.00	03.021.03	2,71	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Duplo Malte	Lata	350	7891991294942	22030000	03.021.03	3,23	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Duplo Malte	Lata	350	7891991294942	2203.00.00	03.021.03	2,79	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser 0.0% álcool	Lata	350	7891991298407	22029100	03.022.02	3,88	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser 0.0%	Lata	350	7891991298407	2202.91.00	03.022.02	3,09	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colorado Appia	Lata	350	7898605254132	22030000	03.021.03	6,02	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Appia	Lata	350	7898605254132	2203.00.00	03.021.03	4,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colorado Indica	Lata	350	7898605253852	22030000	03.021.03	6,02	01/03/2023

Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Indica	Lata	350	7898605253852	2203.00.00	03.021.03	4,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colorado Ribeirão Lager	Lata	350	7898605253272	22030000	03.021.03	5,62	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Ribeirão Lager	Lata	350	7898605253272	2203.00.00	03.021.03	4,69	01/10/2021
Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Session Ipa	Lata	350	7898605254309	2203.00.00	03.021.03	4,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Corona Extra	Lata	350	7891991295055	2203.00.00	03.021.03	3,99	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Corona Extra	Lata	350	7891991295055	2203.00.00	03.021.03	3,89	01/12/2021
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Michelob	Lata	269	7891991302647	22030000	03.021.03	3,19	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Michelob	Lata	355	7891991302029	22030000	03.021.03	4,17	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Michelob	Lata	350	7891991302029	2203.00.00	03.021.03	3,79	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Amber	Lata	350	7891991301831	22030000	03.021.03	5,43	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Amber	Lata	350	7891991301831	2203.00.00	03.021.03	4,69	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Bohemian	Lata	350	7891991301855	22030000	03.021.03	4,96	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Bohemian	Lata	350	7891991301855	2203.00.00	03.021.03	4,69	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Ipa	Lata	350	7891991301916	22030000	03.021.03	5,51	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Ipa	Lata	350	7891991301916	2203.00.00	03.021.03	4,69	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Weisse	Lata	350	7891991301893	22030000	03.021.03	4,79	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Weisse	Lata	350	7891991301893	2203.00.00	03.021.03	4,69	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Spaten	Lata	350	7891991297424	2203.00.00	03.021.00	3,98	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Spaten	Lata	350	7891991297424	2203.00.00	03.021.03	2,99	01/10/2021
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Spaten	Lata	269	7891991303347	22030000	03.021.03	2,99	01/03/2023
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Spaten	Lata	473	7891991303200	22030000	03.021.03	4,19	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Stella Artois	Lata	350	7891991016223	22030000	03.021.03	4,23	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Stella Artois	Lata	350	7891991016223	2203.00.00	03.021.03	3,69	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bohemia Pilsen[multipack 06 unidades]	Lata	410	7891991299701	2203.00.00	03.021.03	18,69	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Bohemia Pilsen - Multipack com 6 unid.	Lata	410	7891991299701	2203.00.00	03.021.03	18,69	01/12/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bohemia Pilsen[multipack 12 unidades]	Lata	410	7891991299718	2203.00.00	03.021.03	35,60	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Bohemia Pilsen - Multipack com 12 unid.	Lata	410	7891991299718	2203.00.00	03.021.03	35,60	01/12/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bohemia Pilsen[multipack 15 unidades]	Lata	410	7891991299725	22030000	03.021.03	44,03	1/03/2023

Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Bohemia Pilsen - Multipack com 15unid	Lata	410	7891991299725	2203.00.00	03.021.03	44,03	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Chopp[multipack 06 unidades]	Lata	410	7891991299756	22030000	03.021.03	18,36	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Brahma Chopp - Multipack com 6 unid.	Lata	410	7891991299756	2203.00.00	03.021.03	18,36	01/12/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Chopp[multipack 15 unidades]	Lata	410	7891991299763	22030000	03.021.03	43,11	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Brahma Chopp - Multipack com 15 unid.	Lata	410	7891991299763	2203.00.00	03.021.03	43,11	01/12/2021
Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Brahma Duplo Malte - Multipack com 6 unid.	Lata	410	7891991299794	2203.00.00	03.021.03	20,03	01/12/2021
Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Brahma Duplo Malte - Multipack com 12 unid.	Lata	410	7891991299800	2203.00.00	03.021.03	37,94	01/12/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Duplo Malte[multipack 15 unidades]	Lata	410	7891991299817	22030000	03.021.03	46,88	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Duplo Malte - Multipack com 15unid	Lata	410	7891991299817	2203.00.00	03.021.03	46,88	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser	Lata	410	7891991015523	22030000	03.021.03	3,58	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser	Lata	410	7891991015523	2203.00.00	03.021.03	3,58	01/10/2021
Redação original: Ambev	Budweiser	Lata	410	7891991015523	2203.00.00	03.021.00	3,79	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser [multipack 15 unidades]	Lata	410	7891991301787	22030000	03.021.03	49,21	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser - Multipack com 15unid	Lata	410	7891991301787	2203.00.00	03.021.03	49,21	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colorado Appia	Lata	410	7898605251698	22030000	03.021.03	6,13	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Appia	Lata	410	7898605251698	2203.00.00	03.021.03	6,13	01/10/2021
Redação original: Ambev	Colorado Appia	Lata	410	7898605251698	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colorado Ribeirão Lager	Lata	410	7898605251780	22030000	03.021.03	5,94	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Ribeirao Lager	Lata	410	7898605251780	2203.00.00	03.021.03	5,94	01/10/2021
Redação original: Ambev	Colorado Ribeirao Lager	Lata	410	7898605251780	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Pilsen[multipack 06 unidades]	Lata	410	7891991299862	22030000	03.021.03	17,80	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Skol Pilsen - Multipack com 6 unid.	Lata	410	7891991299862	2203.00.00	03.021.03	17,80	01/12/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Pilsen[multipack 15 unidades]	Lata	410	7891991300360	22030000	03.021.03	41,72	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Skol Pilsen - Multipack com 15 unid.	Lata	410	7891991300360	2203.00.00	03.021.03	41,72	01/12/2021
Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Stella Artois	Lata	410	7891991015431	2203.00.00	03.021.03	4,05	01/10/2021
Redação original: Ambev	Stella Artois	Lata	410	7891991015431	2203.00.00	03.021.00	4,19	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Stella Artois[multipack 15 unidades]	Lata	410	7891991301770	22030000	03.021.03	56,86	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Stella Artois - Multipack com 15unid	Lata	410	7891991301770	2203.00.00	03.021.03	56,86	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Pilsen	Lata	473	7891149201006	22030000	03.021.03	4,16	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Pilsen	Lata	473	7891149201006	2203.00.00	03.021.03	4,03	01/10/2021
Redação original: Ambev	Skol Pilsen	Lata	473	7891149201006	2203.00.00	03.021.00	3,86	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Chopp	Lata	473	7891149011001	2203.00.00	03.021.03	4,00	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Chopp	Lata	473	7891149011001	2203.00.00	03.021.03	3,34	01/10/2021
Redação original: Ambev	Brahma Chopp	Lata	473	7891149011001	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Amber	Lata	473	7891149108152	22030000	03.021.03	6,84	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Amber	Lata	473	7891149108152	2203.00.00	03.021.03	6,20	01/10/2021
Redação original: Ambev	Patagonia Amber	Lata	473	7891149108152	2203.00.00	03.021.00	5,90	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Duplo Malte	Lata	473	7891991298827	22030000	03.021.03	4,27	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Duplo Malte	Lata	473	7891991298827	2203.00.00	03.021.03	3,69	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Bohemian	Lata	473	7891149108138	22030000	03.021.03	6,56	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Bohemian	Lata	473	7891149108138	2203.00.00	03.021.03	6,49	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Ipa	Lata	473	7891991300933	22030000	03.021.03	7,11	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Ipa	Lata	473	7891991300933	2203.00.00	03.021.03	6,49	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Weisse	Lata	473	7891149108176	22030000	03.021.03	6,49	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Weisse	Lata	473	7891149108176	2203.00.00	03.021.03	6,49	01/10/2021
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Coronita	Garrafa	210	7501064196645	2203.00.00	03.021.00	4,47	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coronita	Garrafa de vidro descartável	210	7891149108749	22030000	03.021.01	4,43	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coronita	Garrafa vidro descartável	210	7891149108749	2203.00.00	03.021.01	3,85	01/10/2021
Redação original: Ambev	Coronita	Garrafa	210	7891149108749	2203.00.00	03.021.00	3,59	01/08/2019

AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Stella Artois	Garrafa de vidro descartável	275	7891149101900	22030000	03.021.01	6,20	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Stella Artois	Garrafa vidro descartável	275	7891149101900	2203.00.00	03.021.01	4,25	01/10/2021
Redação original: Ambev	Stella Artois	Garrafa	275	7891149101900	2203.00.00	03.021.00	3,91	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Pilsen	Garrafa de vidro descartável	275	7891149107704	22030000	03.021.01	4,50	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Pilsen	Garrafa vidro descartável	275	7891149107704	2203.00.00	03.021.01	3,24	01/10/2021
Redação original: Ambev	Skol Pilsen	Garrafa	275	7891149107704	2203.00.00	03.021.00	2,69	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	275	7891149108923	22030000	03.021.01	4,13	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Puro Malte	Garrafa vidro descartável	275	7891149108923	2203.00.00	03.021.01	2,97	01/10/2021
Redação original: Ambev	Skol Puro Malte	Garrafa	275	7891149108923	2203.00.00	03.021.00	2,69	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Serramalte	Garrafa de vidro descartável	300	7891991012126	22030000	03.021.01	4,04	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Serramalte	Garrafa vidro retornável/ descartável	300	7891991012126	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	4,04	01/10/2021
Redação original: Ambev	Serramalte	Garrafa	300	7891991012126	2203.00.00	03.021.00	4,04	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Antártica Original	Garrafa de vidro descartável	300	7891991009584	22030000	03.021.01	3,84	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Antarctica Original	Garrafa vidro descartável	300	7891991009584	2203.00.00	03.021.01	3,84	01/10/2021
Redação original: Ambev	Antarctica Original	Garrafa	300	7891991009584	2203.00.00	03.021.00	3,68	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Bohemia 14 Weiss	Garrafa	300	7891991013215	2203.00.00	03.021.00	7,20	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS	Bohemia 838 Pale Ale	Garrafa	300	7891991013239	2203.00.00	03.021.00	7,20	01/08/2019

AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colorado Indica	Garrafa de vidro descartável	300	7898605250424	22030000	03.021.01	5,75	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Indica	Garrafa vidro descartável	300	7898605250424	2203.00.00	03.021.01	5,75	01/10/2021
Redação original: Ambev	Colorado Indica	Garrafa	300	7898605250424	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Pilsen	Garrafa de vidro descartável	300	7891149104468	22030000	03.021.01	3,00	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Pilsen	Garrafa vidro descartável	300	7891149104468	2203.00.00	03.021.01	2,30	01/10/2021
Redação original: Ambev	Skol Pilsen	Garrafa	300	7891149104468	2203.00.00	03.021.00	2,43	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Skol Beats Senses	Garrafa	313	7891149105588	2203.00.00	03.021.00	5,82	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Skol Beats Spirit	Garrafa	313	7891149106608	2203.00.00	03.021.00	6,15	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Skol Beats Secret	Garrafa	313	7891149106806	2203.00.00	03.021.00	5,52	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Skol Beats Extreme	Garrafa	313	7891149104758	2203.00.00	03.021.00	2,82	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Skol Beats	Garrafa	330	78916265	2203.00.00	03.021.00	3,46	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bohemia Pilsen	Garrafa de vidro descartável	330	7891991302777	22030000	03.021.01	3,69	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Bohemia Pilsen	Garrafa vidro descartável	330	7891991302777	2203.00.00	03.021.01	3,69	01/12/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Leffe Blonde	Garrafa de vidro descartável	330	5410228234098	22030000	03.021.00	13,25	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Leffe Blonde	Garrafa Vidro Descartável	330	5410228234098	2203.00.00	03.021.00	13,25	01/10/2021
Redação original: Ambev	Leffe Blonde	Garrafa	330	5410228142089	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Leffe Radieuse	Garrafa	330	5410228142072	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/08/2019

AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Hoegaarden Wit Blance	Garrafa de vidro descartável	330	5410228141785	22030000	03.021.01	8,79	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Hoegaarden Wit Blance	Garrafa vidro descartável	330	5410228141785	2203.00.00	03.021.01	8,79	01/10/2021
Redação original: Ambev	Hoegaarden Wit Blance	Garrafa	330	5410228141785	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Becks	Garrafa de vidro descartável	330	7891991014717	22030000	03.021.01	6,19	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Becks	Garrafa vidro descartável	330	7891991014717	2203.00.00	03.021.01	5,15	01/10/2021
Redação original: Ambev	Becks	Garrafa	330	7891991014717	2203.00.00	03.021.00	4,19	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser	Garrafa de vidro descartável	330	7891991014762	22030000	03.021.01	5,19	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser	Garrafa vidro descartável	330	7891991014762	2203.00.00	03.021.01	4,14	01/10/2021
Redação original: Ambev	Budweiser	Garrafa	330	7891991014762	2203.00.00	03.021.00	3,89	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Corona	Garrafa de vidro descartável	330	7891149108718	22030000	03.021.01	6,29	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Corona	Garrafa vidro descartável	330	7891149108718	2203.00.00	03.021.01	5,51	01/10/2021
Redação original: Ambev	Corona	Garrafa	330	7891149108718	2203.00.00	03.021.00	4,89	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Stella Artois	Garrafa de vidro descartável	330	7891991015462	22030000	03.021.01	5,29	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Stella Artois	Garrafa vidro descartável	330	7891991015462	2203.00.00	03.021.01	4,41	01/10/2021
Redação original: Ambev	Stella Artois	Garrafa	330	7891991015462	2203.00.00	03.021.00	4,09	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Budweiser	Garrafa	343	7891991010832	2203.00.00	03.021.00	3,78	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS	Corona Extra	Garrafa	355	7501064194160	2203.00.00	03.021.00	6,07	01/08/2019

A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev								
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Brahma Malzbier Brahma Malzbier Brahma Malzbier	Garrafa de vidro descartável Garrafa vidro descartável Garrafa	355 355 355	7891149040308 7891149040308 7891149040308	22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.01 03.021.00	5,18 4,12 4,08	01/03/2023 01/10/2021 01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Caracu Caracu Caracu	Garrafa de vidro descartável Garrafa vidro descartável Garrafa	355 355 355	7891149210305 7891149210305 7891149210305	22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.01 03.021.00	5,22 4,22 3,98	01/03/2023 01/10/2021 01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Bohemia Pilsen Bohemia Pilsen Bohemia Pilsen	Garrafa de vidro descartável Garrafa vidro descartável Garrafa	355 355 355	78911314 78911314 78911314	2203.00.00 2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.01 03.021.00	4,21 3,73 3,45	1/03/2023 01/10/2021 01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Brahma Chopp zero Brahma Chopp Zero Brahma Chopp Zero	Garrafa de vidro descartável Garrafa vidro descartável Garrafa	355 355 355	7891149104956 7891149104956 7891149104956	22029100 2202.91.00 2203.00.00	03.022.00 03.022.00 03.021.00	4,81 3,44 3,34	01/03/2023 01/10/2021 01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Brahma Extra Weiss Brahma Extra Weiss Brahma Extra Weiss	Garrafa de vidro descartável Garrafa vidro descartável Garrafa	355 355 355	7891149106455 7891149106455 7891149106455	22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.01 03.021.00	4,00 3,47 3,35	01/03/2023 01/10/2021 01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Extra Lager	Garrafa de vidro descartável	355	7891149106424	22030000	03.021.01	3,73	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Extra Lager	Garrafa vidro descartável	355	7891149106424	2203.00.00	03.021.01	3,49	01/10/2021
Redação original: Ambev	Brahma Extra Lager	Garrafa	355	7891149106424	2203.00.00	03.021.00	3,38	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Chopp	Garrafa de vidro descartável	355	7891149010301	22030000	03.021.01	4,29	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Chopp	Garrafa vidro descartável	355	7891149010301	2203.00.00	03.021.01	3,39	01/10/2021
Redação original: Ambev	Brahma Chopp	Garrafa	355	7891149010301	2203.00.00	03.021.00	3,13	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Extra Red Lager	Garrafa de vidro descartável	355	7891149106486	22030000	03.021.01	3,33	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Extra Red Lager	Garrafa vidro descartável	355	7891149106486	2203.00.00	03.021.01	3,33	01/10/2021
Redação original: Ambev	Brahma Extra Red Lager	Garrafa	355	7891149106486	2203.00.00	03.021.00	3,40	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Skol Pilsen	Garrafa	355	7891149200306	2203.00.00	03.021.00	3,14	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Brahma Extra Dark	Garrafa	355	7891149107384	2203.00.00	03.021.00	3,32	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Amber	Garrafa de vidro descartável	355	7891149107490	22030000	03.021.01	6,75	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Amber	Garrafa vidro descartável	355	7891149107490	2203.00.00	03.021.01	6,75	01/10/2021
Redação original: Ambev	Patagonia Amber	Garrafa	355	7891149107490	2203.00.00	03.021.00	6,90	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Weisse	Garrafa de vidro descartável	355	7891149107513	22030000	03.021.00	6,87	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Weisse	Garrafa Vidro Descartável	355	7891149107513	2203.00.00	03.021.00	6,75	01/10/2021
Redação original: Ambev	Patagonia Weisse	Garrafa	355	7891149107520	2203.00.00	03.021.00	6,90	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Stella Artois	Garrafa de vidro retornável	550	7891991013024	22030000	03.021.00	8,90	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Stella Artois	Garrafa vidro retornável/ descartável	550	7891991013024	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	7,68	01/10/2021
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Stella Artois	Garrafa vidro descartável	550	7891991013024	2203.00.00	03.021.01	7,68	01/10/2021
Redação original: Ambev	Stella Artois	Garrafa	550	7891991013024	2203.00.00	03.021.00	7,32	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser	Garrafa de vidro retornável	550	7891991014786	22030000	03.021.00	8,73	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser	Garrafa vidro retornável/ descartável	550	7891991014786	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	6,85	01/10/2021
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser	Garrafa vidro descartável	550	7891991014786	2203.00.00	03.021.01	6,85	01/10/2021
Redação original: Ambev	Budweiser	Garrafa	550	7891991014786	2203.00.00	03.021.00	5,99	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Brahma Extra Lager	Garrafa	600	7891149106332	2203.00.00	03.021.00	7,67	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser	Garrafa de vidro retornável ou descartável	600	7891991010870	22030000	03.021.01	8,49	01/03/2023
Redação Anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser	Garrafa vidro retornável/ descartável	600	7891991010870	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	8,49	01/10/2021
Redação original: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser	Garrafa vidro retornável	600	7891991010870	2203.00.00	03.021.00	8,49	01/10/2021
Redação original: Ambev	Budweiser	Garrafa	600	7891991010870	2203.00.00	03.021.00	8,28	01/08/2019

AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (AC pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação Anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Serramalte	Garrafa de vidro retornável	600	78905320	22030000	03.021.00	7,40	01/03/2023
	Serramalte	Garrafa vidro retornável/descartável	600	78905320	2203.00.00	03.021.00	7,40	01/10/2021
	Serramalte	Garrafa vidro retornável	600	78905320	2203.00.00	03.021.00	7,40	01/10/2021
	Serramalte	Garrafa	600	78905320	2203.00.00	03.021.00	7,62	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Bohemia Pilsen	Garrafa de vidro retornável	600	78905344	22030000	03.021.00	6,39	01/03/2023
	Bohemia Pilsen	Garrafa vidro retornável	600	78905344	2203.00.00	03.021.00	6,36	01/10/2021
	Bohemia Pilsen	Garrafa	600	78905344	2203.00.00	03.021.00	7,21	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Antártica Original	Garrafa de vidro retornável ou descartável	600	78905351	2203.00.00	03.021.00	7,65	01/03/2023
	Antártica Original	Garrafa de vidro retornável	600	78905351	22030000	03.021.00	7,65	1/03/2023
	Antarctica Original	Garrafa vidro retornável/descartável	600	78905351	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	7,34	01/10/2021
	Antarctica Original	Garrafa vidro retornável	600	78905351	2203.00.00	03.021.00	7,34	01/10/2021
	Antarctica Original	Garrafa	600	78905351	2203.00.00	03.021.00	6,85	01/08/2019
	Antarctica Original	Garrafa	600	78905351	2203.00.00	03.021.00		
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação Anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Skol Pilsen	Garrafa de vidro retornável	600	7891149200405	22030000	03.021.00	6,39	01/03/2023
	Skol Pilsen	Garrafa vidro retornável	600	7891149200405	2203.00.00	03.021.00	6,39	01/10/2021
	Skol Pilsen	Garrafa	600	7891149200405	2203.00.00	03.021.00	6,07	01/08/2019
	Skol Pilsen	Garrafa	600	7891149200405	2203.00.00	03.021.00		

AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Brahma Chopp	Garrafa de vidro retornável	600	7891149010400	22030000	03.021.00	6,39	01/03/2023
	Brahma Chopp	Garrafa vidro retornável	600	7891149010400	2203.00.00	03.021.00	6,03	01/10/2021
	Brahma Chopp	Garrafa	600	7891149010400	2203.00.00	03.021.00	5,74	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Antártica Pilsen	Garrafa de vidro retornável	600	78905276	2203.00.00	03.021.00	5,69	1/03/2023
	Antartica Pilsen	Garrafa vidro retornável	600	78905276	2203.00.00	03.021.00	5,30	01/10/2021
	Antartica Pilsen	Garrafa	600	78905276	2203.00.00	03.021.00	5,61	01/08/2019
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Wals Dubbel	Garrafa de vidro descartável	375	7898929988164	22030000	03.021.01	15,99	01/03/2023
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Wals Trippel	Garrafa de vidro descartável	375	7898929988171	22030000	03.021.01	15,99	01/03/2023
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Wals Petroleum	Garrafa de vidro descartável	375	7898929988416	22030000	03.021.01	15,99	01/03/2023
Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Wals Session	Garrafa vidro descartável	600	7898929988836	2203.00.00	03.021.01	16,65	01/10/2021
	Wals Session	Garrafa vidro retornável	600	7898929988836	2203.00.00	03.021.00	16,65	01/10/2021
	Wals Session	Garrafa	600	7898929988836	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Brahma Extra Red Lager	Garrafa	600	7891149106349	2203.00.00	03.021.00	9,16	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Brahma Extra Weiss	Garrafa	600	7891149106356	2203.00.00	03.021.00	9,16	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Budweiser	Garrafa	600	7891991012430	2203.00.00	03.021.00	8,25	01/08/2019

AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Antártica Subzero	Garrafa de vidro retornável	600	7891991010016	22030000	03.021.00	4,63	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Antarctica Sub-Zero	Garrafa vidro retornável	600	7891991010016	2203.00.00	03.021.00	4,63	01/10/2021
Redação anterior: Ambev	Antarctica Sub-Zero	Garrafa	600	7891991010016	2203.00.00	03.021.00	4,56	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colorado Ribeirão Lager	Garrafa de vidro descartável	600	7898605251827	22030000	03.021.00	12,03	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Ribeirão Lager	Garrafa vidro descartável	600	7898605251827	2203.00.00	03.021.01	9,43	01/10/2021
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Ribeirão Lager	Garrafa vidro retornável	600	7898605251827	2203.00.00	03.021.00	9,43	01/10/2021
Redação original: Ambev	Colorado Ribeirão Lager	Garrafa	600	7898605251827	2203.00.00	03.021.00	8,50	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Puro Malte	Garrafa de vidro retornável	600	7891149108442	22030000	03.021.00	6,01	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Puro Malte	Garrafa vidro retornável	600	7891149108442	2203.00.00	03.021.00	6,01	01/10/2021
Redação original: Ambev	Skol Puro Malte	Garrafa	600	7891149108442	2203.00.00	03.021.00	5,96	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Patagonia Weiss	Garrafa	740	7792798007172	2203.00.00	03.021.00	19,71	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Norteña	Garrafa	960	7730335000330	2203.00.00	03.021.00	15,54	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Quilmes	Garrafa	970	7792798172269	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Pilsen	Garrafa de vidro retornável	1000	7891149102853	22030000	03.021.00	7,44	01/03/2023
Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Pilsen	Garrafa vidro retornável	1000	7891149102853	2203.00.00	03.021.00	7,02	01/10/2021
Redação original: Ambev	Skol Pilsen	Garrafa	1000	7891149102853	2203.00.00	03.021.00	7,09	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Chopp	Garrafa de vidro retornável	1000	7891149103041	22030000	03.021.00	7,38	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Chopp	Garrafa vidro retornável	1000	7891149103041	2203.00.00	03.021.00	6,94	01/10/2021
Redação original: Ambev	Brahma Chopp	Garrafa	1000	7891149103041	2203.00.00	03.021.00	6,64	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Puro Malte	Garrafa de vidro retornável	1000	7891149108459	22030000	03.021.00	7,95	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Puro Malte	Garrafa vidro retornável	1000	7891149108459	2203.00.00	03.021.00	6,74	01/10/2021
Redação original: Ambev	Skol Puro Malte	Garrafa	1000	7891149108459	2203.00.00	03.021.00	6,85	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Antártica Original	Garrafa de vidro descartável ou retornável	300	7891149000005	2203.00.00	03.021.00	3,25	1/03/2023
Redação anterior Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Original	Garrafa Vidro Retornável	300	7891149000005	2203.00.00	03.021.00	2,59	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bohemia Pilsen	Garrafa de vidro retornável	300	7891991013772	2203.00.00	03.021.00	2,42	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Bohemia Pilsen	Garrafa Vidro Retornável	300	7891991013772	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Skol Puro Malte	Garrafa de vidro retornável	300	7891149108404	22030000	03.021.00	2,16	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Skol Puro Malte	Garrafa Vidro Retornável	300	7891149108404	2203.00.00	03.021.00	1,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser 0.0% álcool	Garrafa de vidro descartável	330	7891991298421	22029100	03.021.01	5,19	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Budweiser 0.0%	Garrafa Vidro Descartável	330	7891991298421	2202.91.00	03.021.01	3,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colorado Ribeirão Lager	Garrafa de vidro descartável	330	7898605254538	22030000	03.021.01	4,69	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Ribeirão Lager	Garrafa Vidro Descartável	330	7898605254538	2203.00.00	03.021.01	4,69	01/10/2021
Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Session	Garrafa Vidro Descartável	330	7898605254231	2203.00.00	03.021.01	4,79	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Michelob	Garrafa de vidro descartável	330	7891991299619	22030000	03.021.01	5,20	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Michelob	Garrafa Vidro Descartável	330	7891991299619	2203.00.00	03.021.01	3,79	01/10/2021

1º.10.21)								
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Stella Artois s/glúten	Garrafa de vidro descartável	330	7891991296441	22030000	03.021.01	5,49	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Stella Artois sem Gluten	Garrafa Vidro Descartável	330	7891991296441	2203.00.00	03.021.01	4,79	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colorado Ribeirão Lager	Garrafa de vidro descartável	355	7898605253777	22030000	03.021.01	6,39	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Ribeirão Lager	Garrafa Vidro Descartável	355	7898605253777	2203.00.00	03.021.01	5,49	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Goose Island Ipa	Garrafa de vidro descartável	355	7891149109722	2203.00.00	03.021.01	9,87	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Goose Island Ipa	Garrafa Vidro Descartável	355	7891149109722	2203.00.00	03.021.01	7,49	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Goose Island Midway	Garrafa de vidro descartável	355	7891149108053	22030000	03.021.01	7,49	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Goose Island Midway	Garrafa Vidro Descartável	355	7891149108053	2203.00.00	03.021.01	7,49	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Michelob	Garrafa de vidro descartável	355	18200001338	22030000	03.021.01	4,29	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Michelob	Garrafa Vidro Descartável	355	18200001338	2203.00.00	03.021.01	4,29	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Bohemian	Garrafa de vidro descartável	355	7891149107476	22030000	03.021.01	6,59	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Bohemian	Garrafa Vidro Descartável	355	7891149107476	2203.00.00	03.021.01	6,59	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Ipa	Garrafa de vidro descartável	355	7891991300957	22030000	03.021.01	7,20	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Ipa	Garrafa Vidro Descartável	355	7891991300957	2203.00.00	03.021.01	6,59	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Spaten	Garrafa de vidro descartável	355	7891991297479	22030000	03.021.01	3,69	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Spaten	Garrafa Vidro Descartável	355	7891991297479	2203.00.00	03.021.01	3,69	01/10/2021

AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.0.23)	Franziskaner Hell	Garrafa de vidro descartável	500	4072700004417	22030000	03.021.00	20,23	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Franziskaner Hell	Garrafa Vidro Descartável	500	4072700004417	2203.00.00	03.021.01	16,99	01/10/2021
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Franziskaner Hell	Garrafa Vidro Retornável	500	4072700004417	2203.00.00	03.021.00	16,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Becks	Garrafa de vidro descartável ou retornável	600	7891991295116	22030000	03.021.00	9,56	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Becks	Garrafa Vidro retornável/Descartável	600	7891991295116	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	7,49	01/10/2021
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Becks	Garrafa Vidro Retornável	600	7891991295116	2203.00.00	03.021.00	7,49	01/10/2021
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Duplo Malte	Garrafa de vidro retornável	300	7891991295185	22030000	03.021.01	2,59	01/03/2023
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Duplo Malte	Garrafa de vidro descartável	330	7891991295314	22030000	03.021.01	3,99	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Duplo Malte	Garrafa de vidro retornável ou descartável	600	7891149000142	22030000	03.021.01	6,60	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Duplo Malte	Garrafa Vidro retornável/Descartável	600	7891149000142	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	6,19	01/10/2021
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Brahma Duplo Malte	Garrafa Vidro Retornável	600	7891149000142	2203.00.00	03.021.00	6,19	01/10/2021
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser	Garrafa de vidro retornável	300	7891991304986	22030000	03.021.00	2,59	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colorado Appia	Garrafa de vidro descartável	600	7898925943020	22030000	03.021.00	12,61	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Appia	Garrafa Vidro Descartável	600	7898925943020	2203.00.00	03.021.01	10,99	01/10/2021
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Appia	Garrafa Vidro Retornável	600	7898925943020	2203.00.00	03.021.00	10,99	01/10/2021

AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Cauim Colorado Cauim Colorado Cauim	Garrafa de vidro descartável Garrafa Vidro Descartável Garrafa Vidro Retornável	600 600 600	7898925943013 7898925943013 7898925943013	22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.01 03.021.00	12,99 12,99 12,99	01/03/2023 01/10/2021 01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Demoiselle Colorado Demoiselle Colorado Demoiselle	Garrafa de vidro descartável Garrafa Vidro Descartável Garrafa Vidro Retornável	600 600 600	7898925943075 7898925943075 7898925943075	22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.00 03.021.01 03.021.00	12,99 12,99 12,99	01/03/2023 01/10/2021 01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Indica Colorado Indica Colorado Indica	Garrafa de vidro descartável Garrafa Vidro Descartável Garrafa Vidro Retornável	600 600 600	7898925943037 7898925943037 7898925943037	22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.00 03.021.01 03.021.00	12,99 12,99 12,99	01/03/2023 01/10/2021 01/10/2021
Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Session Ipa Colorado Session Ipa	Garrafa Vidro Descartável Garrafa Vidro Retornável	600 600	7898605252527 7898605252527	2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.00	11,99 11,99	01/10/2021 01/10/2021
Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Colorado Tim Maia Colorado Tim Maia	Garrafa Vidro Descartável Garrafa Vidro Retornável	600 600	7898605253920 7898605253920	2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.00	12,99 12,99	01/10/2021 01/10/2021

AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Franziskaner Dunkell	Garrafa de vidro descartável	500	4072700001188	22030000	03.021.01	16,99	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Spaten	Garrafa de vidro retornável ou descartável	600	7891991297547	2203.00.00	03.021.00	7,65	01/03/2023
Redação anterior: AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Spaten	Garrafa de vidro descartável	600	7891991297547	22030000	03.021.00	7,65	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Spaten	Garrafa Vidro Retornável/Descartável	600	7891991297547	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	6,19	01/10/2021
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Spaten	Garrafa Vidro Retornável	600	7891991297547	2203.00.00	03.021.00	6,19	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Stella Artois	Garrafa de vidro retornável ou descartável	600	7891991295109	2203.00.00	03.021.00	8,39	01/03/2023
Redação anterior: AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Stella Artois	Garrafa de vidro descartável	600	7891991295109	22030000	03.021.00	8,39	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Stella Artois	Garrafa vidro retornável/descartável	600	7891991295109	2203.00.00	03.021.00 03.021.01	7,69	01/12/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Amber	Garrafa de vidro descartável	740	7891149108695	22030000	03.021.01	13,13	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Amber	Garrafa Vidro Descartável	740	7891149108695	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Amber	Garrafa Vidro Retornável	740	7891149108695	2203.00.00	03.021.00	12,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Bohemian	Garrafa de vidro descartável	740	7891149108510	22030000	03.021.00	13,12	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Bohemian	Garrafa Vidro Descartável	740	7891149108510	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Bohemian	Garrafa Vidro Retornável	740	7891149108510	2203.00.00	03.021.00	12,99	01/10/2021
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Ipa	Garrafa de vidro retornável	600	7891991302500	22030000	03.021.00	9,00	01/03/2023

AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Ipa	Garrafa de vidro descartável	740	7891991300971	22030000	03.021.00	13,11	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Ipa	Garrafa Vidro Descartável	740	7891991300971	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Ipa	Garrafa Vidro Retornável	740	7891991300971	2203.00.00	03.021.00	12,99	01/10/2021
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Weisse	Garrafa de vidro retornável	600	7891991301183	22030000	03.021.00	9,00	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Patagônia Weisse	Garrafa de vidro descartável	740	7891149108534	22030000	03.021.01	13,07	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Weisse	Garrafa Vidro Descartável	740	7891149108534	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Patagonia Weisse	Garrafa Vidro Retornável	740	7891149108534	2203.00.00	03.021.00	12,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bohemia Pilsen	Garrafa de vidro retornável	990	7891991010467	22030000	03.021.00	7,52	1/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Bohemia Pilsen	Garrafa Vidro Retornável	990	7891991010467	2203.00.00	03.021.00	6,89	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Budweiser	Garrafa de vidro retornável	990	7891991011518	22030000	03.021.00	8,68	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Budweiser	Garrafa vidro retornável	990	7891991011518	2203.00.00	03.021.00	8,59	01/12/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Brahma Duplo Malte	Garrafa de vidro retornável	1000	7891991295260	22030000	03.021.00	7,73	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Brahma Duplo Malte	Garrafa vidro retornável	1000	7891991295260	2203.00.00	03.021.00	7,09	01/12/2021
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Arbor Brasil	Therezópolis Gold Lager	Lata	473	7896336807313	2203.00.00	03.021.00	3,13	01/08/2019
Arbor Brasil	Therezópolis Gold	Garrafa	355	7896336803230	2203.00.00	03.021.00	6,73	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Arbor Brasil	Therezópolis Rubine	Garrafa	600	7896336803896	2203.00.00	03.021.00	12,35	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Arbor Brasil	Therezópolis Copper Pale Ale	Garrafa	600	7896336807177	2203.00.00	03.021.00	12,18	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Arbor Brasil	Therezópolis Ebenholz	Garrafa	600	7896336803490	2203.00.00	03.021.00	11,23	01/08/2019

REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Arbor Brasil	Therezópolis Effenbein	Garrafa	600	7896336806453	2203.00.00	03.021.00	11,14	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Arbor Brasil	Therezópolis Or Blanc	Garrafa	600	7896336806613	2203.00.00	03.021.00	10,85	01/08/2019
Arbor Brasil	Sulamericana	Garrafa	600	7896336804954	2203.00.00	03.021.00	7,87	01/08/2019
Arbor Brasil	Sulamericana Black	Garrafa	600	7896336807078	2203.00.00	03.021.00	5,92	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Arbor Brasil	Therezópolis IPA	Garrafa	600	7896336806484	2203.00.00	03.021.00	9,73	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Arbor Brasil	Therezópolis TRIPEL	Garrafa	600	7896336807221	2203.00.00	03.021.00	9,09	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Arbor Brasil	Therezópolis Gold Lager	Garrafa	600	7898377660094	2203.00.00	03.021.00	9,73	01/08/2019
Arbor Brasil	SulAmericana	Garrafa	1000	7896336802240	2203.00.00	03.021.00	12,85	01/08/2019
Arbor Brasil (AC pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Sulamericana	Garrafa vidro descartável	355	7896336809836	2203.00.00	03.021.01	4,77	01/09/2021
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 -Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis IPA (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro	Kit		7896336807351	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 -Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis WIT BIER (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro	Kit		7896336807344	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 -Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis TRIPEL (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro	Kit		7896336807443	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 -Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis APA (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro	Kit		7896336807436	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 -Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis GOLD LAGER (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro	Kit		7896336807450	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 -Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis WEISS (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro	Kit		7896336807467	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 -Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis BOCK (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro	Kit		7896336807474	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 -Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis DUNKEL (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro	Kit		7896336807481	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	269	7898945987547	2203.00.00	03.021.00	2,61	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte	Lata	269	7898945987257	2203.00.00	03.021.00	2,25	01/08/2019
Bebidas Premium (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Proibida Pilsen	Lata	269	7898945987097	22030000	03.021.00	2,24	01/03/2023
Redação anterior: Bebidas Premium	Pilsen Proibida Pilsen	Lata	269	7898945987097	2203.00.00	03.021.00	2,06	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Leve	Lata	269	7898945987455	2203.00.00	03.021.00	1,52	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Forte	Lata	269	7898945987387	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/08/2019

Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Leve	Lata	350	7898945987479	2203.00.00	03.021.00	2,35	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Lata	350	7898945987035	2203.00.00	03.021.00	1,94	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Forte	Lata	350	7898945987363	2203.00.00	03.021.00	2,66	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte	Lata	355	7898945987219	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Lata	473	7898945987042	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Leve	Lata	473	7898945987493	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Garrafa	300	7898945987110	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa	330	7898945987332	2203.00.00	03.021.00	4,95	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte RV Mulher	Garrafa	330	7898945987516	2203.00.00	03.021.00	4,33	01/08/2019
Bebidas Premium (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Proibida Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	330	7898945987196	22030000	03.021.00	4,81	01/03/2023
Redação original: Bebidas Premium	Proibida Puro Malte	Garrafa	330	7898945987196	2203.00.00	03.021.00	3,88	01/08/2019
Bebidas Premium (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Proibida Puro Malte Leve	Garrafa de vidro descartável	330	7898945987424	22030000	03.021.00	2,45	01/03/2023
Redação original: Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Leve	Garrafa	330	7898945987424	2203.00.00	03.021.00	2,45	01/08/2019
Bebidas Premium (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Proibida Pilsen	Garrafa de vidro descartável	355	7898945987028	22030000	03.021.00	3,43	01/03/2023
Redação original: Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Garrafa	355	7898945987028	2203.00.00	03.021.00	3,43	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Extra	Garrafa	600	7898945987189	2203.00.00	03.021.00	7,38	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Leve	Garrafa	600	7898945987400	2203.00.00	03.021.00	7,34	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Garrafa	600	7898945987011	2203.00.00	03.021.00	5,84	01/08/2019
Bebidas Premium	Davila Pilsen	Garrafa	600	7898213320182	2203.00.00	03.021.00	2,62	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa	600	7898945987318	2203.00.00	03.021.00	6,56	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Garrafa	1000	7898945987127	2203.00.00	03.021.00	4,58	01/08/2019
Bierland	Bierland Oceanica	Garrafa	600	7898936597199	2203.00.00	03.021.00	41,89	01/08/2019
Bierland	Kit Bierland Vienna 600ml + 1 taça de 330ml	Kit		7898936597151	2203.00.00	03.021.00	21,26	01/08/2019
Bierland	Kit Bierland Pale Ale 600ml + 1 taça de 330ml	Kit		7898936597144	2203.00.00	03.021.00	20,85	01/08/2019
Bierland	Kit Bierland Weizen 600ml + 1 taça de 330ml	Kit		7898936597137	2203.00.00	03.021.00	18,84	01/08/2019
Bierland	Kit Bierland Bock 600ml + 1 taça de 330ml	Kit		7898936597120	2203.00.00	03.021.00	18,79	01/08/2019
Blumenau	Capivara Little Ipa	Garrafa	500	7898959413018	2203.00.00	03.021.00	23,02	01/08/2019
Blumenau	Hemmer Witbier Angela	Garrafa	500	7891031702246	2203.00.00	03.021.00	15,33	01/08/2019
Blumenau	Hemmer 100 anos	Garrafa	500	7891031702215	2203.00.00	03.021.00	15,02	01/08/2019
Blumenau	Hemmer Pilsen 195	Garrafa	500	7891031702208	2203.00.00	03.021.00	14,79	01/08/2019
Blumenau	Hemmer Emma Heinrich	Garrafa	500	7891031702239	2203.00.00	03.021.00	13,96	01/08/2019
Blumenau	Hemmer Emma Weizen	Garrafa	500	7891031702222	2203.00.00	03.021.00	13,51	01/08/2019
Cervejaria Blumenau (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a	Hemmer Ipa Blumenau	Garrafa de vidro descartável	500	7891031702253	22030000	03.021.00	12,89	01/03/2023

partir de 1º.03.23)								
Redação original: Blumenau	Hemmer Ipa Blumenau	Garrafa	500	7891031702253	2203.00.00	03.021.00	11,69	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 002, DE 17.01.20 – EFEITOS A PARTIR DE 01.02.20 - Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 011/21 – efeitos a partir de 1º.03.21)	Coca Cola Energy	Lata	310	7894900026009	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,80	01/03/2021
REVOGADO PELA IN 002, DE 17.01.20 – EFEITOS A PARTIR DE 01.02.20 - Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 011/21 – efeitos a partir de 1º.03.21)	Monster Energy Green	Lata	269	70847035305	2106.90 2202.99.00	03.013.00	5,99	01/03/2021
Brew Company (AC pela IN 57/22 – efeitos a partir de 1º.10.2022)	Coronel Church Hop Lager	Garrafa	355	0618231535750	2203.00.00	03.021.01	7,20	01/10/2022
Brew Company (AC pela IN 57/22 – efeitos a partir de 1º.10.2022)	Coronel Church Pilsen	Garrafa	355	0618231535743	2203.00.00	03.021.01	6,10	01/10/2022
Brew Company (AC pela IN 57/22 – efeitos a partir de 1º.10.2022)	Coronel Church IPA	Garrafa	355	0618231535767	2203.00.00	03.021.01	9,00	01/10/2022
Brew Company (AC pela IN 42/25 – efeitos a partir de 1º.10.2025)	Cerveja Pilsen	Garrafa de vidro retornável	600	0618231535774	2203.00.00	03.021.00	6,50	1º/10/2025
Casa Di Conti	1500 Puro Malte	Lata	269	7898295301413	2203.00.00	03.021.00	2,06	01/08/2019
Casa Di Conti (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Burguesa	Lata	269	7898295301437	22030000	03.021.03	2,30	01/03/2023
Redação anterior: Casa Di Conti (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Burguesa	Lata	269	7898295301437	2203.00.00	03.021.03	1,92	01/10/2021
Redação original: Casa Di Conti	Burguesa	Lata	269	7898295301437	2203.00.00	03.021.00	1,77	01/08/2019
Casa Di Conti (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Conti Zero Grau Pilsen	Lata	269	7898295300935	22030000	03.021.00	2,29	01/03/2023
Redação original: Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Lata	269	7898295300935	2203.00.00	03.021.00	1,80	01/08/2019
Casa Di Conti (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Conti Bier Pilsen	Lata	269	7898295300409	22030000	03.021.00	1,74	01/03/2023
Redação original: Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Lata	269	7898295300409	2203.00.00	03.021.00	1,65	01/08/2019
Casa Di Conti (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Samba Pilsen	Lata	269	7898295300812	22030000	03.021.03	2,07	01/03/2023
Redação anterior: Casa Di Conti (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Samba Pilsen	Lata	269	7898295300812	2203.00.00	03.021.03	1,66	01/10/2021
Redação original: Casa Di Conti	Samba Pilsen	Lata	269	7898295300812	2203.00.00	03.021.00	1,56	01/08/2019
Casa Di Conti	Puro Malte	Lata	269	7898295301970	2203.00.00	03.021.00	1,92	01/08/2019

	Almada							
Casa Di Conti (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Moinho Real Puro Malte	Lata	269	7898295303516	22030000	03.021.03	3,01	01/03/2023
Redação anterior: Casa Di Conti (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Moinho Real Puro Malte	Lata	269	7898295303516	2203.00.00	03.021.03	2,07	01/10/2021
Redação original: Casa Di Conti (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Moinho Real Puro Malte	Lata	269	7898295303516	2203.00.00	03.021.00	1,85	01/02/2020
Casa Di Conti	Puro Malte Almada	Lata	350	7898295301925	2203.00.00	03.021.00	2,02	01/08/2019
Casa Di Conti	Burguesa	Lata	350	7898295301352	2203.00.00	03.021.00	2,00	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Lata	350	7898295301130	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/08/2019
Casa Di Conti	1500 Puro Malte	Lata	350	7898295300799	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Lata	350	7898295300737	2203.00.00	03.021.00	1,75	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Malzbier	Lata	350	7898295300072	2203.00.00	03.021.00	1,89	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Lata	350	7898295300850	2203.00.00	03.021.00	1,69	01/08/2019
Casa Di Conti (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Moinho Real Puro Malte	Lata	350	7898295303271	2203.00.00	03.021.03	2,44	01/10/2021
Redação original: Casa Di Conti (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Moinho Real Puro Malte	Lata	350	7898295303271	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/02/2020
Casa Di Conti (AC pela IN 002/21 – efeitos a partir de 1º.02.21)	Smith 44 Puro Malte	Lata	350	7898295303745	2203.00.00	03.021.00	2,89	01/02/2021
Casa Di Conti	Puro Malte Almada	Lata	473	7898295301987	2203.00.00	03.021.00	2,60	01/08/2019
Casa Di Conti	Burguesa	Lata	473	7898295301505	2203.00.00	03.021.00	2,19	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Lata	473	7898295300171	2203.00.00	03.021.00	2,18	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Malzbier	Lata	473	7898295301574	2203.00.00	03.021.00	2,25	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Lata	473	7898295300942	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Lata	473	7898295300195	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/08/2019
Casa Di Conti (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Moinho Real Puro Malte	Lata	473	7898295303530	2203.00.00	03.021.00	2,75	01/02/2020
Casa Di Conti	Puro Malte Almada	Garrafa	300	7898295301994	2203.00.00	03.021.00	2,18	01/08/2019
Casa Di Conti (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	1500 Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	300	7898295300829	22030000	03.021.00	2,99	01/03/2023
Redação original: Casa Di Conti	1500 Puro Malte	Garrafa	300	7898295300829	2203.00.00	03.021.00	2,59	01/08/2019
Casa Di Conti (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Burguesa	Garrafa de vidro descartável	300	7898295301345	22030000	03.021.00	2,53	01/03/2023
Redação anterior: Casa Di Conti	Burguesa	Garrafa	300	7898295301345	2203.00.00	03.021.00	2,53	01/08/2019

Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Garrafa	300	7898295300782	2203.00.00	03.021.00	2,07	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Garrafa	300	7898295300867	2203.00.00	03.021.00	1,69	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Garrafa	300	7898295300775	2203.00.00	03.021.00	1,59	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Garrafa	300	7898295301338	2203.00.00	03.021.00	2,00	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Garrafa	300	7898295301314	2203.00.00	03.021.00	1,97	01/08/2019
Casa Di Conti (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Moinho Real Puro Malte	Garrafa	300	7898295303554	2203.00.00	03.021.00	2,19	01/02/2020
Casa Di Conti (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	1500 Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	330	7898295302014	22030000	03.021.00	3,49	01/03/2023
Redação anterior: Casa Di Conti	1500 Puro Malte	Garrafa	330	7898295302014	2203.00.00	03.021.00	2,49	01/08/2019
Casa Di Conti (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Burguesa	Garrafa de vidro descartável	330	7898295302021	22030000	03.021.01	3,38	01/03/2023
Redação anterior: Casa Di Conti (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Burguesa	Garrafa vidro descartável	330	7898295302021	2203.00.00	03.021.01	2,54	01/10/2021
Redação original: Casa Di Conti	Burguesa	Garrafa	330	7898295302021	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/08/2019
Casa Di Conti	Puro Malte Almada	Garrafa	330	7898295302007	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/08/2019
Casa Di Conti (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Moinho Real Puro Malte	Garrafa	330	7898295303561	2203.00.00	03.021.00	2,49	01/02/2020
Casa Di Conti (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Smith 44 Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	330	7898295303769	22030000	03.021.01	4,25	01/03/2023
Redação anterior: Casa Di Conti (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Smith 44 Puro Malte	Garrafa vidro descartável	330	7898295303769	2203.00.00	03.021.01	4,00	01/10/2021
Redação original: Casa Di Conti (AC pela IN 002/21 – efeitos a partir de 1º.02.21)	Smith 44 Puro Malte	Garrafa	330	7898295303769	2203.00.00	03.021.00	3,29	01/02/2021
Casa Di Conti	Puro Malte Almada	Garrafa	600	7898295301901	2203.00.00	03.021.00	4,69	01/08/2019
Casa Di Conti (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Paulistânia Premium	Garrafa de vidro retornável	600	7898933034086	22030000	03.021.00	16,38	01/03/2023
Redação anterior: Casa Di Conti	Paulistânia Premium	Garrafa	600	7898933034086	2203.00.00	03.021.00	16,38	01/08/2019
Casa Di Conti (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	1500 Puro Malte	Garrafa de vidro retornável	600	7898295300683	22030000	03.021.00	4,79	01/03/2023
Redação anterior: Casa Di Conti	1500 Puro Malte	Garrafa	600	7898295300683	2203.00.00	03.021.00	4,79	01/08/2019
Casa Di Conti	Burguesa	Garrafa	600	7898295301369	2203.00.00	03.021.00	3,99	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Garrafa	600	7898295300119	2203.00.00	03.021.00	3,79	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Garrafa	600	7898295300843	2203.00.00	03.021.00	3,69	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Garrafa	600	7898295300614	2203.00.00	03.021.00	3,59	01/08/2019
Casa Di Conti (AC pela IN 002/20)	Moinho Real Puro Malte	Garrafa	600	7898295303264	2203.00.00	03.021.00	4,29	01/02/2020

– efeitos a partir de 1º.02.20)								
Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898295300157	2203.00.00	03.021.00	4,59	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Garrafa	1000	7898295300874	2203.00.00	03.021.00	4,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Garrafa	1000	7898295300164	2203.00.00	03.021.00	4,19	01/08/2019
Casa Di Conti	Cerveja Burguesa	Garrafa	1000	7898295302342	2203.00.00	03.021.00	4,79	01/08/2019
Casa Di Conti (AC pela IN 016/20 – efeitos a partir de 1º.05.20)	Moinho Real Puro Malte	Garrafa	1000	7898295303578	2203.00.00	03.021.00	5,29	01/05/2020
Cervejaria Backer	Backer Capitão Senra	Garrafa	600	7898915633481	2203.00.00	03.021.00	21,06	01/08/2019
Cervejaria Backer (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) <i>Redação anterior: Cervejaria Backer</i>	Backer Trigo	Garrafa de vidro retornável	600	7898915633214	22030000	03.021.00	16,46	01/03/2023
	<i>Backer Trigo</i>	<i>Garrafa</i>	<i>600</i>	<i>7898915633214</i>	<i>2203.00.00</i>	<i>03.021.00</i>	<i>16,44</i>	<i>01/08/2019</i>
Cervejaria Backer	Backer Pale Ale	Garrafa	600	7898915633221	2203.00.00	03.021.00	16,40	01/08/2019
Cervejaria Backer	Backer Pilsen	Garrafa	600	7898915633153	2203.00.00	03.021.00	14,78	01/08/2019
Cervejaria Bamboa (AC pela IN 007/20 – efeitos a partir de 1º.03.20)	Bamboa	Lata	269	7898942053870	2203.00.00	03.021.00	1,85	01/03/2020
Cervejaria Bamboa (AC pela IN 007/20 – efeitos a partir de 1º.03.20)	Bamboa	Lata	350	7898942053863	2203.00.00	03.021.00	2,00	01/03/2020
Cervejaria Bamboa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) <i>Redação original: Cervejaria Bamboa</i> (AC pela IN 007/20 – efeitos a partir de 1º.03.20)	Bamboa	Lata	473	7898942053887	2203.00.00	03.021.00	2,69	01/10/2021
	<i>Bamboa</i>	<i>Lata</i>	<i>473</i>	<i>7898942053870</i>	<i>2203.00.00</i>	<i>03.021.00</i>	<i>2,69</i>	<i>01/03/2020</i>
Cervejaria Bamboa (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) <i>Redação original: Cervejaria Bamboa</i> (AC pela IN 007/20 – efeitos a partir de 1º.03.20)	Bamboa	Garrafa de vidro descartável	330	7898942055041	22030000	03.021.00	4,02	01/03/2023
	<i>Bamboa</i>	<i>Garrafa</i>	<i>330</i>	<i>7898942055041</i>	<i>2203.00.00</i>	<i>03.021.00</i>	<i>3,99</i>	<i>01/03/2020</i>
Cervejaria Bierbaum	Bierbaum Weizenbock	Garrafa	600	7898943207241	2203.00.00	03.021.00	17,51	01/08/2019
Cervejaria Bierbaum (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) <i>Redação original: Cervejaria Bierbaum</i>	Bierbaum Weiss	Garrafa de vidro retornável	600	7898943207036	22030000	03.021.00	19,23	01/03/2023
	<i>Bierbaum Weiss</i>	<i>Garrafa</i>	<i>600</i>	<i>7898943207036</i>	<i>2203.00.00</i>	<i>03.021.00</i>	<i>15,70</i>	<i>01/08/2019</i>
Cervejaria Bierbaum (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) <i>Redação original: Cervejaria Bierbaum</i>	Bierbaum Bock	Garrafa de vidro retornável	600	7898943207029	22030000	03.021.00	16,90	01/03/2023
	<i>Bierbaum Bock</i>	<i>Garrafa</i>	<i>600</i>	<i>7898943207029</i>	<i>2203.00.00</i>	<i>03.021.00</i>	<i>15,59</i>	<i>01/08/2019</i>
Cervejaria Bierbaum (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) <i>Redação original: Cervejaria Bierbaum</i>	Bierbaum Vienna	Garrafa de vidro retornável	600	7898943207258	22030000	03.021.00	19,89	01/03/2023
	<i>Bierbaum Vienna</i>	<i>Garrafa</i>	<i>600</i>	<i>7898943207258</i>	<i>2203.00.00</i>	<i>03.021.00</i>	<i>15,59</i>	<i>01/08/2019</i>

Cervejaria Bierbaum	Bierbaum Gold	Garrafa	600	7898943207012	2203.00.00	03.021.00	14,51	01/08/2019
Cervejaria Bierbaum	Bierbaum Lager	Garrafa	600	7898943207043	2203.00.00	03.021.00	14,51	01/08/2019
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Império Gold	Lata	269	7898915949391	2203.00.00	03.021.03	2,17	01/10/2021
	Império Gold	Lata	269	7898915949391	2203.00.00	03.021.00	1,79	01/04/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21) Redação anterior: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Império Lager	Lata	269	7898915949407	2203.00.00	03.021.03	2,19	01/12/2021
	Império Lager	Lata	269	7898915949407	2203.00.00	03.021.03	2,22	01/10/2021
	Império Lager	Lata	269	7898915949407	2203.00.00	03.021.00	1,89	01/04/2020
	Império Lager	Lata	269	7898915949407	2203.00.00	03.021.00	1,89	01/04/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21) Redação anterior: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 80/21 – efeitos a partir de 1º.12.21) Redação anterior: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/20 – efeitos a partir de 1º.06.2020)	Império Lager	Lata	350	7898915949674	2203.00.00	03.021.00	2,80	01/12/2021
	Império Lager	Lata	350	7898915949674	2203.00.00	03.021.03	2,80	01/12/2021
	Império Lager	Lata	350	7898915949674	2203.00.00	03.021.00	2,40	01/10/2021
	Império Lager	Lata	350	7898915949671	2203.00.00	03.021.00	1,99	01/06/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Império Pilsen	Lata	269	7898915949216	22030000	03.021.00	2,29	01/03/2023

Redação anterior: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Império Pilsen	Lata	269	7898915949216	2203.00.00	03.021.00	2,19	01/12/2021
Redação anterior: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Império Pilsen	Lata	269	7898915949216	2203.00.00	03.021.00	2,40	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Império Puro Malte Pilsen	Lata	269	7898915949216	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/09/2019
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Império Pilsen	Lata	350	7898915949209	2203.00.00	03.021.00	2,70	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Império Puro Malte Pilsen	Lata	350	7898915949209	2203.00.00	03.021.00	2,70	01/09/2019
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Império Pilsen	Lata	473	7898915949193	2203.00.00	03.021.00	3,87	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Império Puro Malte Pilsen	Lata	473	7898915949193	2203.00.00	03.021.00	3,87	01/09/2019
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Império Gold	Garrafa de vidro descartável	210	7898915949162	22030000	03.021.01	3,99	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 80/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Império Gold	Garrafa Vidro Descartável	210	7898915949162	2203.00.00	03.021.01	3,59	01/12/2021
Redação anterior: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Império Gold	Garrafa Vidro Descartável	210	7898915949162	2203.00.00	03.021.00	3,34	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Império Gold Puro Malte	Garrafa	210	7898915949162	2203.00.00	03.021.00	3,09	01/09/2019

Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Império Lager	Garrafa de vidro descartável	275	7898915949155	22030000	03.021.00	4,39	01/03/2023
	Império Lager	Garrafa Vidro Descartável	275	7898915949155	2203.00.00	03.021.00	3,83	01/10/2021
	Império Lager Puro Malte	Garrafa	275	7898915949155	2203.00.00	03.021.00	3,74	01/09/2019
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Império Pilsen	Garrafa de vidro descartável	275	7898915949315	22030000	03.021.00	4,59	01/03/2023
	Império Pilsen	Garrafa Vidro Descartável	275	7898915949315	2203.00.00	03.021.00	3,27	01/10/2021
	Império Puro Malte Pilsen	Garrafa	275	7898915949315	2203.00.00	03.021.00	3,27	01/09/2019
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Império Pilsen	Garrafa Vidro Descartável	300	7898915949322	2203.00.00	03.021.00	2,94	01/10/2021
	Império Puro Malte Pilsen	Garrafa	300	7898915949322	2203.00.00	03.021.00	2,94	01/09/2019
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 80/21 – efeitos a partir de 1º.12.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa Vidro Descartável	330	7898915949278	2203.00.00	03.021.01	5,50	01/12/2021
	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa	330	7898915949278	2203.00.00	03.021.00	9,04	01/09/2019
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 80/21 – efeitos a partir de 1º.12.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Cidade Imperial Helles	Garrafa Vidro Descartável	330	7898915949285	2203.00.00	03.021.01	5,50	01/12/2021
	Cidade Imperial Helles	Garrafa	330	7898915949285	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/04/2020

Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 80/21 – efeitos a partir de 1º.12.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa Vidro Descartável	330	7898915949254	2203.00.00	03.021.01	5,50	01/12/2021
	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa	330	7898915949254	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/04/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 80/21 – efeitos a partir de 1º.12.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Cidade Imperial Helles	Garrafa Vidro Descartável	500	7898915949308	2203.00.00	03.021.01	6,50	01/12/2021
	Cidade Imperial Helles	Garrafa	500	7898915949308	2203.00.00	03.021.00	6,50	01/04/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 80/21 – efeitos a partir de 1º.12.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa Vidro Descartável	500	7898915949261	2203.00.00	03.021.01	6,50	01/12/2021
	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa	500	7898915949261	2203.00.00	03.021.00	6,50	01/04/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 80/21 – efeitos a partir de 1º.12.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa Vidro Descartável	500	7898915949292	2203.00.00	03.021.01	6,50	01/12/2021
	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa	500	7898915949292	2203.00.00	03.021.00	12,83	01/09/2019
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Império Lager	Garrafa de vidro retornável	600	7898915949636	22030000	03.021.00	6,93	01/03/2023
	Império Lager	Garrafa Vidro Retornável	600	7898915949636	2203.00.00	03.021.00	6,25	01/10/2021
	Império Lager	Garrafa	600	7898915949148	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/04/2020

Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Império Pilsen	Garrafa Vidro Retornável	600	7898915949148	2203.00.00	03.021.00	6,05	01/10/2021
	Império Puro Malte Pilsen	Garrafa	600	7898915949148	2203.00.00	03.021.00	6,05	01/09/2019
Ambev (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação anterior: Cervejaria Colorado (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Colorado	Colorado Vixnu	Garrafa Vidro Descartável	600	7898925943709	2203.00.00	03.021.01	12,99	01/10/2021
	Colorado Vixnu	Garrafa vidro retornável	600	7898925943709	2203.00.00	03.021.00	16,66	01/10/2021
	Colorado Vixnu	Garrafa	600	7898925943709	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Colorado (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Colorado	Colorado Cauim	Garrafa vidro retornável	600	7898925943013	2203.00.00	03.021.00	14,05	01/10/2021
	Colorado Cauim	Garrafa	600	7898925943013	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Colorado (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Colorado	Colorado Appia	Garrafa vidro retornável	600	7898925943020	2203.00.00	03.021.00	13,70	01/10/2021
	Colorado Appia	Garrafa	600	7898925943020	2203.00.00	03.021.00	14,36	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Colorado (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Colorado	Colorado Índica	Garrafa vidro retornável	600	7898925943037	2203.00.00	03.021.00	13,67	01/10/2021
	Colorado Índica	Garrafa	600	7898925943037	2203.00.00	03.021.00	15,97	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Colorado (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Colorado	Colorado Demoiselle	Garrafa vidro retornável	600	7898925943075	2203.00.00	03.021.00	14,78	01/10/2021
	Colorado Demoiselle	Garrafa	600	7898925943075	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/08/2019
Cervejaria Invicta	Invicta Imperial IPA 1000 IBU	Garrafa	500	7898951721159	2203.00.00	03.021.00	24,90	01/08/2019
Cervejaria Invicta	Invicta Imperial Stout	Garrafa	500	7898951721036	2203.00.00	03.021.00	23,50	01/08/2019
Cervejaria Invicta	India Black Ale	Garrafa	500	7898951721012	2203.00.00	03.021.00	22,10	01/08/2019
Cervejaria Invicta	Invicta/Sixpoint 6 O Clock	Garrafa	500	7898951721197	2203.00.00	03.021.00	21,69	01/08/2019
Cervejaria Invicta	Invicta Imperial	Garrafa	500	7898951721029	2203.00.00	03.021.00	20,86	01/08/2019

	IPA							
Cervejaria Invicta	Invicta German Pilsener	Garrafa	500	7898951721043	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/08/2019
Cervejaria Invicta	Invicta Weiss	Garrafa	500	7898951721050	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/08/2019
Cervejaria Louvada (AC pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Chopp Lager Vienna	-	Até 50 litros	-	2203.00.00	03.023.00	18,18	01.07.2022
Cervejaria Louvada (AC pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Chopp Lager German Pilsener	-	Até 50 litros	-	2203.00.00	03.023.00	18,18	01.07.2022
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada	Ale DarkSide	Garrafa	300	7898958962180	2203.00.00	03.021.00	16,69	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada	Ale Witbier	Garrafa	300	7898958962098	2203.00.00	03.021.00	7,30	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa	355	7898958962227	2203.00.00	03.021.00	9,79	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada	Lager Pilsen	Garrafa	355	7898958962210	2203.00.00	03.021.00	8,25	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada (AC pela IN 016/20 – efeitos a partir de 1º.05.2020)	Rose Blanche	Garrafa	355	7898958962425	2203.00.00	03.021.00	8,00	01/05/2020
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada (AC pela IN 016/20 – efeitos a partir de 1º.05.2020)	German Pilsner	Garrafa	355	7898958962258	2203.00.00	03.021.00	8,00	01/05/2020
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada (AC pela IN 016/20 – efeitos a partir de 1º.05.2020)	Sour Laranja	Garrafa	355	7898958962401	2203.00.00	03.021.00	8,00	01/05/2020
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada (AC pela IN 016/20 – efeitos a partir de 1º.05.2020)	Sour Amora com Framboesa	Garrafa	355	7898958962395	2203.00.00	03.021.00	8,00	01/05/2020
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada	Ale IPA	Garrafa	500	7898958962104	2203.00.00	03.021.00	20,01	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada	Ale Benedita	Garrafa	500	7898958962159	2203.00.00	03.021.00	15,65	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada	Ale APA	Garrafa	500	7898958962043	2203.00.00	03.021.00	18,30	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa	500	7898958962142	2203.00.00	03.021.00	17,35	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria	Ale Weiss	Garrafa	500	7898958962036	2203.00.00	03.021.00	17,21	01/08/2019

Louvada								
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada (AC pela IN 016/20 – efeitos a partir de 1º.05.2020)	Witbier	Garrafa	500	7898958962265	2203.00.00	03.021.00	15,50	01/05/2020
Cervejaria Louvada (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º. 03.23)	Vienna	Garrafa de vidro descartável	500	7898958962241	22030000	03.021.01	16,21	01/03/2023
Cervejaria Louvada (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Vienna	Garrafa vidro descartável	500	7898958962241	2203.00.00	03.021.01	15,86	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Louvada (AC pela IN 016/20 – efeitos a partir de 1º.05.2020)	Vienna	Garrafa	500	7898958962241	2203.00.00	03.021.00	15,50	01/05/2020
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Louvada	Lager Pilsen	Garrafa	600	7898958962029	2203.00.00	03.021.00	15,61	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Paraense	Cerpa Draft	Lata	269	7896388010105	2203.00.00	03.021.00	1,60	01/08/2019
Cervejaria Louvada (AC pela IN 07/25 – Efeitos a partir de 1º.02.2025)	Chopp Catharina Sour Cupuaçu	-	1000	-	2203.00.00	03.023.00	18,18	01/02/2025
Cervejaria Louvada (AC pela IN 07/25 – Efeitos a partir de 1º.02.2025)	Chopp Catharina Sour Laranja	-	1000	-	2203.00.00	03.023.00	16,20	01/02/2025
Cervejaria Louvada (AC pela IN 07/25 – Efeitos a partir de 1º.02.2025)	Chopp Catharina Sour Amora e Framboesa	-	1000	-	2203.00.00	03.023.00	18,80	01/02/2025
Cervejaria Louvada (AC pela IN 07/25 – Efeitos a partir de 1º.02.2025)	Chopp Gose Limão	-	1000	-	2203.00.00	03.023.00	16,20	01/02/2025
Cervejaria Louvada (AC pela IN 07/25 – Efeitos a partir de 1º.02.2025)	Chopp IPA com Murupi	-	1000	-	2203.00.00	03.023.00	22,00	01/02/2025
Cervejaria Louvada (AC pela IN 07/25 – Efeitos a partir de 1º.02.2025)	Sulamericana	Lata	269	7896336811365	2203.00.00	03.021.03	2,20	01/02/2025
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Cerpa Gold	Lata	269	78933194	2203.00.00	03.021.00	1,44	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Gold	Lata	269	78933194	2203.00.00	03.021.00	1,40	01/08/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Cerpa Tijuca	Lata	269	78933231	22030000	03.021.00	1,90	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Cerpa Tijuca	Lata	269	78933231	2203.00.00	03.021.00	1,79	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca	Lata	269	78933231	2203.00.00	03.021.00	1,70	01/08/2019
Cervejaria Paraense (AC pela IN 72/21 –	Cerpa Tijuca Puro Malte	Lata	269	7896388010402	2203.00.00	03.021.03	1,94	01/10/2021

efeitos a partir de 1º.10.21)								
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca	Lata	310	7896388010129	2203.00.00	03.021.00	2,30	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Paraense	Cerpa Prime	Lata	310	7896388010082	2203.00.00	03.021.00	2,50	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Paraense	Cerpa Export	Lata	310	7896388010068	2203.00.00	03.021.00	2,30	01/08/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Draft	Lata	350	7896388000342	2203.00.00	03.021.00	1,79	01/10/2021
	Cerpa Draft	Lata	350	7896388000342	2203.00.00	03.021.00	1,75	01/08/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Export	Lata	350	7896388010303	2203.00.00	03.021.00	2,36	01/10/2021
	Cerpa Export	Lata	350	7896388010303	2203.00.00	03.021.00	2,30	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Paraense	Cerpa Gold	Lata	350	7896388000359	2203.00.00	03.021.00	1,77	01/08/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Nevada	Lata	350	7896388010150	2203.00.00	03.021.00	1,55	01/10/2021
	Cerpa Nevada	Lata	350	7896388010150	2203.00.00	03.021.00	1,40	01/08/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	350	7896388010327	2203.00.00	03.021.03	2,53	01/03/2023
	Cerpa Prime	Lata	350	7896388010327	2203.00.00	03.021.00	2,53	01/10/2021
	Cerpa Prime	Lata	350	7896388010327	2203.00.00	03.021.00	2,50	01/08/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca Puro Malte	Lata	350	7896388010235	2203.00.00	03.021.00	2,34	01/10/2021
	Cerpa Tijuca Puro Malte	Lata	350	7896388010235	2203.00.00	03.021.00	2,30	01/08/2019

Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação anterior: Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 29/19 – efeitos a partir de 1º.12.19) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Prime	Garrafa vidro descartável	350	78936546	2203.00.00	03.021.00	4,00	01/10/2021
	Cerpa Prime	Garrafa	350	78936546	2203.00.00	03.021.00	4,84	01/12/2019
	rime	Garrafa	350	78936546	2203.00.00	03.021.00	7,17	01/08/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação anterior: Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 29/19 – efeitos a partir de 1º.12.19) Redação Original: Cervejaria Paraense	Cerpa Export	Garrafa vidro descartável	350	78912861	22030000	03.021.00	4,50	01/03/2023
	Cerpa Export	Garrafa vidro descartável	350	78912861	2203.00.00	03.021.00	3,80	01/10/2021
	Cerpa Export	Garrafa	350	78912861	2203.00.00	03.021.00	5,35	01/12/2019
	Cerpa Export	Garrafa	350	78912861	2203.00.00	03.021.00	6,38	01/08/2019
Cervejaria Paraense (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Cerpa Export	Garrafa de vidro descartável	600	7896388010631	22030000	03.021.01	9,90	01/03/2023
Cervejaria Paraense (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Cerpa Export	Garrafa de vidro descartável	1000	7896388010761	22030000	03.021.01	7,80	01/03/2023
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação anterior: Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 29/19 – efeitos a partir de 1º.12.19) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca	Garrafa de vidro descartável	355	78929203	2203.00.00	03.021.03	3,60	01/03/2023
	Cera Tijuca	Garrafa vidro descartável	350	78929203	2203.00.00	03.021.00	3,60	01/10/2021
	Cera Tijuca	Garrafa	350	78929203	2203.00.00	03.021.00	5,02	01/12/2019
	Cerpa Tijuca	Garrafa	350	78929203	2203.00.00	03.021.00	5,75	01/08/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa	350	7896388010259	2203.00.00	03.021.00	3,70	01/10/2021
	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa	350	7896388010259	2203.00.00	03.021.00	3,00	01/08/2019

Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca Cerpa Tijuca	Garrafa vidro descartável Garrafa	600 600	78932470 78932470	2203.00.00 2203.00.00	03.021.00 03.021.00	5,60 5,50	01/10/2021 01/06/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca Puro Malte Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa Garrafa	600 600	7896388010280 7896388010280	2203.00.00 2203.00.00	03.021.00 03.021.00	5,60 4,00	01/10/2021 01/08/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Draft Cerpa Draft	Garrafa Garrafa	600 600	78911925 78911925	2203.00.00 2203.00.00	03.021.00 03.021.00	3,46 3,40	01/10/2021 01/08/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Gold Cerpa Gold	Garrafa vidro retornável Garrafa	600 600	78924185 78924185	2203.00.00 2203.00.00	03.021.00 03.021.00	3,59 3,52	01/10/2021 01/08/2019
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Paraense	Cerpa Nevada Cerpa Nevada	Garrafa vidro retornável Garrafa	600 600	78939110 78939110	2203.00.00 2203.00.00	03.021.00 03.021.00	3,06 3,00	01/10/2021 01/08/2019
Cervejaria Paraense (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Tijuca Pilsen	Lata	350	7896388010594	22030000	03.021.03	2,29	01/03/2023
Cervejaria Paraense (NR dada pela IN 26/23 – efeitos a partir de 1º.06.23) Redação anterior: Cervejaria Paraense (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Tijuca Pilsen Tijuca Pilsen	Lata Garrafa de vidro descartável	355 350	7896388010662 7896388010662	2203.00.00 22030000	03.021.01 03.021.01	3,60 3,60	01/06/2023 01/03/2023
Comary Indústria de Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Sulamericana	Lata	473	7896336810177	2203.00.00	03.021.03	4,20	01/07/2023
Cervejaria Paraense (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Tijuca Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	355	7896388010679	22030000	03.021.01	3,70	01/03/2023
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Lata	269	7897395040321	2203.00.00	03.021.00	2,89	01/08/2019
Global Bebidas (AC pela IN 42/25 – efeitos a partir de 01.10.25)	Proibida 10 Pilsen	Lata	269	7898213320205	2203.00.00	03.021.03	1,55	1º/10/2025
Global Bebidas (AC pela IN 42/25 – efeitos a partir de 01.10.25)	Proibida Puro Malte	Lata	269	7898213320656	2203.00.00	03.021.03	1,69	1º/10/2025
Global Bebidas (AC pela IN 42/25 – efeitos a partir de 01.10.25)	Proibida 10 Pilsen	Lata	350	7898945987035	2203.00.00	03.021.03	1,69	1º/10/2025

Global Bebidas (AC pela IN 42/25 – efeitos a partir de 01.10.25)	Proibida Puro Malte	Lata	350	7898213320571	2203.00.00	03.021.01	2,00	1º/10/2025
Global Bebidas (AC pela IN 42/25 – efeitos a partir de 01.10.25)	Proibida 10 Pilsen	Lata	550	7898213320793	2203.00.00	03.021.01	2,99	1º/10/2025
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Itaipava Pilsen	Lata	269	7897395040307	22030000	03.021.03	2,34	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	269	7897395040307	2203.00.00	03.021.03	2,07	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	269	7897395040307	2203.00.00	03.021.00	1,95	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Crystal Pilsen	Lata	269	7897395060299	22030000	03.021.03	2,32	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Crystal Pilsen	Lata	269	7897395060299	2203.00.00	03.021.03	2,06	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Lata	269	7897395060299	2203.00.00	03.021.00	1,89	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Petra Puro Malte	Lata	269	7897395099299	22030000	03.021.03	2,75	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Petra Puro Malte	Lata	269	7897395099299	2203.00.00	03.021.03	2,22	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	269	7897395099299	2203.00.00	03.021.00	1,96	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Cacildis Amber Lager	Lata	269	7897395099244	22030000	03.021.00	1,65	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis	Calcildis Amber Lager	Lata	269	7897395099244	2203.00.00	03.021.00	1,65	01/08/2019
REVOGADA PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Premium Puro Malte	Lata	269	7898377661541	2203.00.00	03.021.03	2,37	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 29/19 – efeitos a partir de 1º.12.19)	Itaipava Premium Puro Malte	Lata	269	7898377661541	2203.00.00	03.021.00	1,81	01/12/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Itaipava Puro Malte	Lata	269	7897395000592	22030000	03.021.03	2,18	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Puro Malte	Lata	269	7897395000592	2203.00.00	03.021.03	2,07	01/10/2021
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Itaipava Malzbier	Lata	350	7897395020194	22030000	03.021.03	4,48	01/03/2023

Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Malzbier	Lata	350	7897395020194	2203.00.00	03.021.03	3,76	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Malzbier	Lata	350	7897395020194	2203.00.00	03.021.00	3,82	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Petra Premium Escura	Lata	350	7897395020644	22030000	03.021.03	4,73	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Petra Premium Escura	Lata	350	7897395020644	2203.00.00	03.021.03	3,93	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Escura	Lata	350	7897395020644	2203.00.00	03.021.00	3,62	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Lata	350	7897395040659	2203.00.00	03.021.00	3,60	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Itaipava Pilsen 0,0% álcool	Lata	350	7897395040390	22029100	03.022.03	3,65	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Lata	350	7897395040390	2202.91.00	03.022.03	3,19	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Lata	350	7897395040390	2202.91.00	03.022.00	2,97	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Itaipava Pilsen	Lata	350	7897395020101	22030000	03.021.03	2,88	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Pilsen	Lata	350	7897395020101	2203.00.00	03.021.03	2,19	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	350	7897395020101	2203.00.00	03.021.00	2,17	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Crystal Pilsen	Lata	350	7897395060107	22030000	03.021.03	2,66	01/03/2023
Redação Anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Crystal Pilsen	Lata	350	7897395060107	2203.00.00	03.021.03	2,13	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Lata	350	7897395060107	2203.00.00	03.021.00	1,98	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Petra Puro Malte	Lata	350	7897395099329	22030000	03.021.03	3,12	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Petra Puro Malte	Lata	350	7897395099329	2203.00.00	03.021.03	2,53	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	350	7897395099329	2203.00.00	03.021.00	2,27	01/08/2019

Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Black Princess Gold	Lata	350	7898377661060	22030000	03.021.03	3,94	01/03/2023
	Black Princess Gold	Lata	350	7898377661060	2203.00.00	03.021.03	2,69	01/10/2021
	Black Princess Gold	Lata	350	7898377661060	2203.00.00	03.021.00	1,92	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Lata	350	7897395007256	22030000	03.021.00	3,49	01/03/2023
	Calcildis Amber Lager	Lata	350	7897395007256	2203.00.00	03.021.00	2,01	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Lokal Pilsen	Lata	350	7898377660032	22030000	03.021.03	2,29	01/03/2023
	Lokal Pilsen	Lata	350	7898377660032	2203.00.00	03.021.03	1,63	01/10/2021
	Lokal Pilsen	Lata	350	7898377660032	2203.00.00	03.021.00	1,35	01/08/2019
REVOGADA PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 29/19 – efeitos a partir de 1º.12.19)	Itaipava Premium Puro Malte	Lata	350	7898377661527	2203.00.00	03.021.00	2,31	01/12/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	473	7897395020217	22030000	03.021.00	4,47	01/03/2023
	Itaipava Pilsen	Lata	473	7897395020217	2203.00.00	03.021.00	3,98	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Puro Malte	Lata	350	7897395000578	22030000	03.021.03	2,30	01/03/2023
	Itaipava Puro Malte	Lata	350	7897395000578	2203.00.00	03.021.03	2,19	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Lata	473	7897395060237	2203.00.00	03.021.00	3,60	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Lokal Pilsen	Lata	473	7898377660223	22.03.00.00	03.021.00	2,08	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	473	7897395099695	2203.00.00	03.021.00	3,72	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Puro Malte	Lata	473	7897395000622	2203.00.00	03.021.03	3,29	01/10/2021

Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa vidro descartável	250	7897395040246	2203.00.00	03.021.01	2,36	01/10/2021
	Itaipava Pilsen	Garrafa	250	7897395040246	2203.00.00	03.021.00	2,24	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 51/24 – efeitos a partir de 1º.09.24)	Itaipava Premium	Lata	269	7897395040321	2203.00.00	03.021.03	2,44	01/09/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 51/24 – efeitos a partir de 1º.09.24)	Itaipava Premium	Lata	350	7897395040659	2203.00.00	03.021.03	3,02	01/09/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 51/24 – efeitos a partir de 1º.09.24)	Itaipava Premium	Lata	473	7897395002503	2203.00.00	03.021.03	4,00	01/09/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 51/24 – efeitos a partir de 1º.09.24)	Itaipava Premium	Garrafa de vidro descartável	330	7897395002121	2203.00.00	03.021.01	3,93	01/09/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 51/24 – efeitos a partir de 1º.09.24)	Itaipava Premium	Garrafa de vidro retornável	600	7897395002152	2203.00.00	03.021.00	7,30	01/09/2024
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Garrafa de vidro descartável	250	7897395050252	22030000	03.021.01	2,26	01/03/2023
	Crystal Pilsen	Garrafa vidro descartável	250	7897395050252	2203.00.00	03.021.01	2,03	01/10/2021
	Crystal Pilsen	Garrafa	250	7897395050252	2203.00.00	03.021.00	1,97	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de vidro retornável	300	7897395099688	22030000	03.021.01	2,75	01/03/2023
	Petra Puro Malte	Garrafa vidro Retornável	300	7897395099688	2203.00.00	03.021.00	2,45	01/10/2021
	Puro Malte	Garrafa vidro descartável	300	7897395099688	2203.00.00	03.021.01	2,45	01/10/2021
	Puro Malte	Garrafa	300	7897395099688	2203.00.00	03.021.00	2,24	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 80/21 – efeitos a partir de 1º.12.21) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Pilsen	Garrafa Vidro descartável	300	7897395040604	2203.00.00	03.021.01	2,62	01/12/2021
	Itaipava Pilsen	Garrafa vidro descartável	300	7897395040604	2203.00.00	03.021.01	2,62	01/10/2021
				7897395040604	2203.00.00	03.021.00	2,61	

de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa	300					01/06/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 80/21 – efeitos a partir de 1º.12.21) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Itaipava Pilsen Itaipava Pilsen Itaipava Pilsen Itaipava Pilsen (retornável)	Garrafa de vidro retornável Garrafa vidro retornável Garrafa vidro descartável Garrafa	300 300 300 300	7897395040741 7897395040741 7897395040741 7897395040741	22030000 2203.00.00 2203.00.00 2203.00.00	03.021.00 03.021.00 03.021.01 03.021.00	2,69 2,48 2,62 2,48	01/03/2023 01/12/2021 01/10/2021 01/09/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen Crystal Pilsen Crystal Pilsen	Garrafa de vidro descartável Garrafa vidro descartável Garrafa	300 300 300	7897395060442 7897395060442 7897395060442	22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.01 03.021.00	2,14 1,81 1,96	01/03/2023 01/10/2021 01/06/2019
Cervejaria Petrópolis	Ditriguis Witbier	Garrafa	355	7897395007126	2203.00.00	03.021.00	6,69	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis	Black Princess Premium Escura Black Princess Premium Escura	Garrafa de vidro descartável Garrafa	355 355	7898377660933 7898377660933	22030000 2203.00.00	03.021.00 03.021.00	7,42 6,55	01/03/2023 01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Black Princess Premium Gold Black Princess Premium Gold	Garrafa vidro descartável Garrafa	355 355	7898377660957 7898377660957	2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.00	5,21 5,86	01/10/2021 01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Malzbier Itaipava Malzbier Itaipava Malzbier	Garrafa de vidro descartável Garrafa vidro descartável Garrafa	355 355 355	7897395010164 7897395010164 7897395010164	22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.01 03.021.00	4,72 3,97 3,91	01/03/2023 01/10/2021 01/08/2019

Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Escura	Garrafa de vidro descartável	355	7897395020170	22030000	03.021.01	4,89	01/03/2023
	Petra Premium Escura	Garrafa vidro descartável	355	7897395020170	2203.00.00	03.021.01	4,11	01/10/2021
	Petra Premium Escura	Garrafa	355	7897395020170	2203.00.00	03.021.00	3,90	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa	355	7897395010119	2203.00.00	03.021.00	3,92	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Cervejaria Redação anterior: Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de vidro descartável	355	7897395010126	22030000	03.021.01	3,63	01/03/2023
	Itaipava Pilsen	Garrafa vidro descartável	355	7897395010126	2203.00.00	03.021.01	2,93	01/10/2021
	Itaipava Pilsen	Garrafa	355	7897395010126	2203.00.00	03.021.00	3,27	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen 0,0% álcool	Garrafa de vidro descartável	355	7897395040468	22029100	03.022.01	4,78	01/03/2023
	Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Garrafa vidro descartável	355	7897395040468	2202.91.00	03.022.01	3,70	01/10/2021
	Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Garrafa	355	7897395040468	2202.91.00	03.022.00	3,49	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Go Draft	Garrafa de vidro descartável	355	7897395011123	22030000	03.021.01	4,94	01/03/2023
	Itaipava Go Draft	Garrafa vidro descartável	355	7897395011123	2203.00.00	03.021.01	4,12	01/10/2021
	Itaipava Go Draft	Garrafa	355	7897395011123	2203.00.00	03.021.00	4,07	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	355	7897395099343	22030000	03.021.01	4,14	01/03/2023
	Petra Puro Malte	Garrafa vidro descartável	355	7897395099343	2203.00.00	03.021.01	3,49	01/10/2021
	Petra Puro Malte	Garrafa	355	7897395099343	2203.00.00	03.021.00	3,35	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Cacildis Amber Lager	Garrafa de vidro descartável	355	7897395007089	22030000	03.021.00	4,42	01/03/2023

Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Calcildis Amber Lager	Garrafa Vidro Descartável	355	7897395007089	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Calcildis Amber Lager	Garrafa	355	7898947617213	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Forevis	Garrafa	355	7897395007164	2203.00.00	03.021.00	7,30	01/08/2019
REVOGADA PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Premium Puro Malte	Garrafa vidro descartável	355	7898377661565	2203.00.00	03.021.01	3,54	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 29/19 – efeitos a partir de 1º.12.19)	Itaipava Premium Puro Malte	Garrafa	355	7898377661565	2203.00.00	03.021.00	3,37	01/12/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Petra Weiss Bier	Garrafa de vidro descartável	500	7897395020347	22030000	03.021.00	17,77	01/03/2023
Redação anterior: Petrópolis	Petra Weiss Bier	Garrafa	500	7897395020347	2203.00.00	03.021.00	14,86	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Petra Premium Aurum	Garrafa de vidro descartável	500	7897395020378	22030000	03.021.00	16,79	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Aurum	Garrafa	500	7897395020378	2203.00.00	03.021.00	13,92	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Bock	Garrafa	500	7897395020316	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Schwarzbier	Garrafa	500	7897395020286	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Stark Bier	Garrafa	500	7897395020507	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Weltenburger Anno 1050	Garrafa Vidro Descartável	500	7897395080006	2203.00.00	03.021.01	9,61	01/10/2021
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Weltenburger Anno 1050	Garrafa Vidro Retornável	500	7897395080006	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Anno 1050	Garrafa	500	7897395080020	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Urtyp Hell	Garrafa	500	7897395080044	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Weltenburger Weiss	Garrafa Vidro Descartável	500	7897395080129	2203.00.00	03.021.01	9,61	01/10/2021
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Weltenburger Weiss	Garrafa Vidro Retornável	500	7897395080129	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Weiss	Garrafa	500	7897395080143	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019

Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Weltenburger Barock Dunkel	Garrafa Vidro Descartável	500	7897395080082	2203.00.00	03.021.01	9,61	01/10/2021
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Weltenburger Barock Dunkel	Garrafa Vidro Retornável	500	7897395080082	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Barock Dunkel	Garrafa	500	7897395080105	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa	600	7897395020231	2203.00.00	03.021.00	8,08	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Itaipava Pilsen	Garrafa de vidro retornável	600	78906709	22030000	03.021.00	6,95	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Pilsen	Garrafa vidro retornável	600	78906709	2203.00.00	03.021.00	6,03	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa	600	78906709	2203.00.00	03.021.00	5,49	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Crystal Pilsen	Garrafa de vidro retornável	600	7897395050108	22030000	03.021.00	6,06	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Crystal Pilsen	Garrafa vidro retornável	600	7897395050108	2203.00.00	03.021.00	5,28	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Garrafa	600	7897395050108	2203.00.00	03.021.00	4,52	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Petra Puro Malte	Garrafa de vidro retornável	600	7897395099367	22030000	03.021.00	7,49	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Petra Puro Malte	Garrafa vidro retornável	600	7897395099367	2203.00.00	03.021.00	6,69	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa	600	7897395099367	2203.00.00	03.021.00	6,34	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Cacildis Amber Lager	Garrafa de vidro retornável	600	7897395099398	22030000	03.021.00	5,78	01/03/2023
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Calcildis Amber Lager	Garrafa	600	7897395099398	2203.00.00	03.021.00	5,78	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Birits	Garrafa	600	7897395007058	2203.00.00	03.021.00	11,97	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Forevis	Garrafa	600	7897395007201	22.03.00.00	03.021.00	11,97	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Malzbier	Garrafa	600	7897395010188	22.03.00.00	03.021.00	5,27	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Lokal Pilsen	Garrafa	600	7898377660018	22.03.00.00	03.021.00	3,71	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Black Princess Gold	Garrafa de vidro retornável	600	7898377660575	22030000	03.021.00	9,58	01/03/2023

10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)								
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa	600	7898377660575	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Escura	Garrafa	600	7898377660377	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Blonde Ale	Garrafa	600	7898377660971	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Backtotheredlager	Garrafa	600	7898377661015	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Hot Ipa	Garrafa	600	7898377660995	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Weizen	Garrafa	600	7898377661039	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess APA	Garrafa	600	7898377661145	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Tião Bock	Garrafa	600	7898377661169	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Go Draft	Garrafa	600	7897395011109	2203.00.00	03.021.00	8,26	01/08/2019
REVOGADA PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Premium Puro Malte	Garrafa vidro retornável	600	7898377661596	2203.00.00	03.021.00	6,70	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 29/19 – efeitos a partir de 1º.12.19)	Itaipava Premium Puro Malte	Garrafa	600	7898377661596	2203.00.00	03.021.00	6,56	01/12/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Itaipava Pilsen	Garrafa de vidro retornável	1000	7897395040222	22030000	03.021.00	7,99	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Itaipava Pilsen	Garrafa vidro retornável/ descartável	1000	7897395040222	2203.00.00	03.021.00	7,60	01/12/2021
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Pilsen	Garrafa vidro retornável	1000	7897395040222	2203.00.00	03.021.01	7,60	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa	1000	7897395040222	2203.00.00	03.021.00	6,86	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Crystal Pilsen	Garrafa de vidro retornável	1000	7897395050238	22030000	03.021.00	5,70	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Garrafa	1000	7897395050238	2203.00.00	03.021.00	5,70	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Lokal Pilsen	Garrafa	1000	7898377660056	2203.00.00	03.021.00	4,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Puro Malte	Garrafa Vidro Descartável	300	7897395000714	2203.00.00	03.021.01	2,48	01/10/2021
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Itaipava Puro Malte	Garrafa de vidro retornável	300	7897395000707	22030000	03.021.00	2,79	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Puro Malte	Garrafa Vidro Retornável	300	7897395000707	2203.00.00	03.021.00	2,62	01/10/2021
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Crystal Pilsen	Garrafa de vidro retornável	300	7897395060503	22030000	03.021.00	2,25	01/03/2023

Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Crystal Pilsen	Garrafa Vidro Retornável	300	7897395060503	2203.00.00	03.021.00	1,96	01/10/2021
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Pilsen	Garrafa Vidro Retornável	300	7897395040604	2203.00.00	03.021.00	2,48	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Puro Malte	Garrafa Vidro Descartável	355	7897395000547	2203.00.00	03.021.01	2,93	01/10/2021
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Itaipava Puro Malte	Garrafa de vidro retornável	600	7897395000646	22030000	03.021.00	9,49	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Puro Malte	Garrafa Vidro Retornável	600	7897395000646	2203.00.00	03.021.00	6,03	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis S/A (NR dada pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Itaipava 100% Malte	Vidro	1000	7897395000677	2203.00.00	03.021.01	7,60	01.08.2022
Redação Original: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itaipava Puro Malte	Garrafa Vidro Retornável	1000	7897395000677	2203.00.00	03.021.00	7,60	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Cabaré Puro malte	Lata	269	7898377662227	2203.00.00	03.021.03	2,45	01.08.2022
Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Ditriguis Witbier	Vidro	330	7897395000820	2203.00.00	03.021.01	6,69	01.08.2022
Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Forévis Session IPA	Vidro	330	7897395000581	2203.00.00	03.021.01	7,30	01.08.2022
Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Black Princess GOLD	Vidro	330	7897395000769	2203.00.00	03.021.01	5,21	01.08.2022
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Cabaré Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	330	7897395001292	22030000	03.021.01	5,15	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Cabaré Puro Malte	Vidro	330	7897395001292	2203.00.00	03.021.01	3,69	01.08.2022
Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Cacildis Amber Lager	Vidro	330	7897395000790	2203.00.00	03.021.01	2,91	01.08.2022
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 23/24 – efeitos a partir de 1º.05.24)	Cacildis Amber Lager	Lata	473	7897395002084	2203.00.00	03.021.03	4,27	01/05/2024
Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	550	7897395002107	2203.00.00	03.021.03	4,59	01/05/2024

(AC pela IN 23/24 – efeitos a partir de 1º.05.24)								
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 23/24 – efeitos a partir de 1º.05.24)	Itaipava Pilsen	Lata	550	7897395040727	2203.00.00	03.021.03	4,40	01/05/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 23/24 – efeitos a partir de 1º.05.24)	Petra Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	300	7897395000691	2203.00.00	03.021.01	2,61	01/05/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 23/24 – efeitos a partir de 1º.05.24)	Petra Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	1000	7897395001902	2203.00.00	03.021.01	8,36	01/05/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 23/24 – efeitos a partir de 1º.05.24)	Petra Puro Malte	Garrafa de vidro retornável	1000	7897395000394	2203.00.00	03.021.00	8,80	01/05/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 65/24 – efeitos a partir de 1º.11.24)	Vold X	Lata	269	7897395002831	2203.00.00	03.021.03	3,00	01/11/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 65/24 – efeitos a partir de 1º.11.24)	Cabaré Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	250	7897395002749	2203.00.00	03.021.01	2,71	01/11/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 65/24 – efeitos a partir de 1º.11.24)	Vold X	Garrafa de vidro descartável	250	7897395002800	2203.00.00	03.021.01	3,67	01/11/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 65/24 – efeitos a partir de 1º.11.24)	Vold Draft	Garrafa de vidro descartável	330	7897395002718	2203.00.00	03.021.01	4,63	01/11/2024
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 65/24 – efeitos a partir de 1º.11.24)	Lokal Pilsen	Garrafa de vidro retornável	300	7897395002640	2203.00.00	03.021.00	2,29	01/11/2024
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Itaipava 100% Malte Itaipava 100% Malte	Garrafa de vidro descartável vidro	330 330	7897395001001 7897395001001	22030000 2203.00.00	03.021.01 03.021.01	3,90 2,93	01/03/2023 01.08.2022
Grupo Petrópolis Redação anterior: Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Itaipava Go Draft Itaipava Go Draft	Garrafa de vidro descartável vidro	330 330	7897395000912 7897395000912	22030000 2203.00.00	03.021.01 03.021.01	4,29 4,12	01/03/2023 01.08.2022
Grupo Petrópolis Redação anterior: Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Itaipava Malzbier Itaipava Malzbier	Garrafa de vidro descartável vidro	330 330	7897395000943 7897395000943	22030000 2203.00.00	03.021.01 03.021.01	4,53 3,97	01/03/2023 01.08.2022
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen Itaipava Pilsen	Garrafa de vidro descartável Vidro	330 330	7897395000974 7897395000974	22030000 2203.00.00	03.021.01 03.021.01	3,74 2,93	01/03/2023 01.08.2022

S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)								
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Itaipava zero álcool	Garrafa de vidro descartável	330	7897395000882	22030000	03.022.01	4,33	01/03/2023
	Itaipava Zero Álcool	Vidro	330	7897395000882	2203.00.00	03.022.01	3,70	01.08.2022
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis S/A (NR dada pela IN 51/22 – efeitos a partir de 1º.08.22) Redação original: Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Petra Premium	Garrafa de vidro descartável	330	7897395001063	22030000	03.021.01	4,70	01/03/2023
	Petra Premium	Vidro	330	7897395001063	2203.00.00	03.021.01	4,11	01.08.2022
	Itaipava Petra Premium	Vidro	330	7897395001063	2203.00.00	03.021.01	4,11	01.08.2022
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis S/A (NR dada pela IN 51/22 – efeitos a partir de 1º.08.22) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Petra Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	330	7897395001032	22030000	03.021.01	4,14	01/03/2023
	Petra Puro Malte	Vidro	330	7897395001032	2203.00.00	03.021.01	3,49	01.08.2022
	Itaipava Petra Puro Malte	Vidro	330	7897395001032	2203.00.00	03.021.01	3,49	01.08.2022
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação original: Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Cabaré Puro Malte	Lata	350	7897395001247	22030000	03.021.03	3,46	01/03/2023
	Cabaré Puro Malte	Lata	350	7897395001247	2203.00.00	03.021.03	2,99	01.08.2022
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Petrópolis S/A (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Cabaré Puro Malte	Garrafa de vidro retornável	600	7897395001223	22030000	03.021.01	9,94	01/03/2023
	Cabaré Puro Malte	Vidro retornável	600	7897395001223	2203.00.00	03.021.01	6,19	01.08.2022
Cervejaria Schornstein	Schornstein Imperial Stout	Garrafa	500	40232728556	2203.00.00	03.021.00	19,18	01/08/2019
Cervejaria Schornstein	Schornstein Bock	Garrafa	500	40232728600	2203.00.00	03.021.00	13,01	01/08/2019
Cervejaria Schornstein	Schornstein IPA	Garrafa	500	40232728549	2203.00.00	03.021.00	12,90	01/08/2019
Cervejaria Schornstein	Schornstein Weiss	Garrafa	500	40232728532	2203.00.00	03.021.00	12,17	01/08/2019
Cervejaria Schornstein	Schornstein Pilsen	Garrafa	500	40232728594	2203.00.00	03.021.00	11,25	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Slimbir	Garrafa	275	7899389701133	2203.00.00	03.021.00	10,63	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE	Tassila Sem Glúten	Garrafa	300	7899389700792	2203.00.00	03.021.00	13,88	01/08/2019

1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina								
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Lay Back Pilsen	Garrafa	300	7899389700709	2203.00.00	03.021.00	11,68	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Pilsen	Garrafa	355	7899389700549	2203.00.00	03.021.00	11,24	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Weiss	Garrafa	500	7899389700266	2203.00.00	03.021.00	21,89	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Coruja Coice	Garrafa	500	7899389700952	2203.00.00	03.021.00	18,77	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Coruja Baca	Garrafa	500	7899389700938	2203.00.00	03.021.00	17,92	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Coruja Strix	Garrafa	500	7899389700877	2203.00.00	03.021.00	17,52	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Coruja Labareda	Garrafa	500	7899389700945	2203.00.00	03.021.00	17,42	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Coruja Alba Weizen	Garrafa	500	7899389700884	2203.00.00	03.021.00	16,83	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Coruja Otus	Garrafa	500	7899389700860	2203.00.00	03.021.00	16,69	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Coruja Otus Hop	Garrafa	500	7899389700907	2203.00.00	03.021.00	16,47	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Coruja Alba Weizenbock	Garrafa	500	7899389700921	2203.00.00	03.021.00	14,64	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Barco Gans West Pilsner	Garrafa	600	7899389700716	2203.00.00	03.021.00	23,32	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Barco CA VA Saison	Garrafa	600	7899389700808	2203.00.00	03.021.00	22,95	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Vienna	Garrafa	600	7899389701430	2203.00.00	03.021.00	20,58	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Belgian	Garrafa	600	7899389700051	2203.00.00	03.021.00	20,02	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Stout	Garrafa	600	7899389700075	2203.00.00	03.021.00	20,02	01/08/2019
Cervejaria Saint Bier (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Saint Bier Ipa	Garrafa de vidro retornável	600	7899389701188	22030000	03.021.00	20,20	01/03/2023
Redação original: Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Ipa	Garrafa	600	7899389701188	2203.00.00	03.021.00	19,88	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Pilsen	Garrafa	600	7899389700037	2203.00.00	03.021.00	19,45	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Lay Back Pilsen	Garrafa	600	7899389701003	2203.00.00	03.021.00	19,07	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier In Natura	Garrafa	600	7899389700044	2203.00.00	03.021.00	15,26	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Chope Belgian	Garrafa	750	7899389700297	2203.00.00	03.021.00	32,12	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Chope Pilsen	Garrafa	750	7899389700280	2203.00.00	03.021.00	30,04	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria	Saint Bier Pilsen	Garrafa	1000	7899389700198	2203.00.00	03.021.00	28,36	01/08/2019

Sta Catarina								
Cervejaria Sta Catarina	Kit Saint Bier Weiss - 2x500ml GRF + Um Copo	Kit	-	7899389700433	2203.00.00	03.021.00	83,36	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Sta Catarina	Kit Saint Bier Corda - 2x600ml GRF + Um Copo	Kit	-	7899389700488	2203.00.00	03.021.00	77,53	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Craft Lager	Lata	350	7898917020074	2203.00.00	03.021.00	6,70	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Craft Lager	Garrafa	355	7898917020104	2203.00.00	03.021.00	9,88	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Weiss	Garrafa	600	7898917019146	2203.00.00	03.021.00	21,67	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Ipa Especial	Garrafa	600	7898917020029	2203.00.00	03.021.00	20,46	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Belgian Ale	Garrafa	600	7898917019160	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Ilex	Garrafa	600	7898917019245	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Original Pilsen	Garrafa	600	7898917019252	2203.00.00	03.021.00	19,99	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Lager	Garrafa	970	7898917019139	2203.00.00	03.021.00	26,68	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	269	7898953990027	2203.00.00	03.021.00	2,52	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0% Alcool	Lata	330	8412598000478	2202.91.00	03.022.00	3,75	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	350	7898953990065	2203.00.00	03.021.00	3,59	01/08/2019
Estrella Galicia (AC pela IN 002/21 – efeitos a partir de 1º.02.21)	Estrella Galicia	Lata	473	7898953990157	2203.00.00	03.021.00	4,19	01/02/2021
Estrella Galicia (NR dada pela IN 029/19 – efeitos a partir de 1º.12.19)	Estrella Galicia	Garrafa	200	8412598004179	2203.00.00	03.021.00	3,12	01/12/2019
Redação Original: Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa	200	8412598000799	2203.00.00	03.021.00	3,12	01/08/2019
Estrella Galicia (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Estrella Galicia 0,0% Alcool	Garrafa vidro descartável	250	8412598001659	2202.91.00	03.022.00	4,60	01/10/2021
Redação original: Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0% Alcool	Garrafa	250	8412598001659	2202.91.00	03.022.00	3,23	01/08/2019
Estrella Galicia	1906 Black Coupage	Garrafa	330	8412598001628	2203.00.00	03.021.00	7,08	01/08/2019
Estrella Galicia	1906 Red Vintage Reserva Especial	Garrafa	330	8412598001079	2203.00.00	03.021.00	6,13	01/08/2019
Estrella Galicia	1906 Reserva Especial	Garrafa	330	8412598034213	2203.00.00	03.021.00	5,89	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa	330	8412598074219	2203.00.00	03.021.00	4,13	01/08/2019
Estrella Galicia (AC pela IN 002/21 – efeitos a partir de 1º.02.21)	Estrella Galicia	Garrafa	355	7898953990140	2203.00.00	03.021.00	3,59	01/02/2021
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa	600	7898953990010	2203.00.00	03.021.00	7,04	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa	750	8412598002526	2203.00.00	03.021.00	17,47	01/08/2019
Fag Ind de Bebidas	Leuven Premium Red Ale	Garrafa	600	7898994147824	2203.00.00	03.021.00	20,86	01/08/2019
Fag Ind de Bebidas	Leuven Golden	Garrafa	600	7898994147817	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/08/2019
Hijos de Rivera (AC pela IN 002/21 – efeitos a partir de 1º.02.21)	Estrella Galicia 0,0 álcool Black	Garrafa	250	8412598005398	2202.91.00	03.022.00	4,39	01/02/2021
Hijos de Rivera (AC pela IN 002/21 – efeitos a partir de 1º.02.21)	Estrella Galicia 0,0 álcool Tostada	Garrafa	250	8412598005473	2202.91.00	03.022.00	4,39	01/02/2021

Hijos de Rivera (NR dada pela IN 04/22 – efeitos a partir de 1º.03.22)	Estrella Galicia sem Glúten	Garrafa	330	8412598005893	2203.00.00	03.021.01	4,90	1º.3.2022
Redação anterior: Hijos de Rivera (NR dada pela IN 016/21 – efeitos a partir de 1º.02.21)	Estrella Galicia Menor Teor de Glúten	Garrafa	330	8412598002304	2203.00.00	03.021.00	4,99	01/02/2021
Redação anterior: Hijos de Rivera (AC pela IN 002/21 – efeitos a partir de 1º.02.21)	Estrella Galicia Menor Teor de Glúten	Garrafa	330	7898953990010	2203.00.00	03.021.00	4,99	01/02/2021
HNK Indústria de bebidas (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Amstel Sleek	Lata	350	7896045506934	22030000	03.021.03	2,34	01/03/2023
HNK Indústria de bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Eisenbahn Unfiltered	Garrafa de vidro retornável	600	7898367984445	22030000	03.021.00	5,78	01/03/2023
Redação anterior: HNK Indústria de bebidas (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Eisenbahn Unfiltered	Garrafa de vidro descartável	600	7898367984445	22030000	03.021.03	5,78	01/03/2023
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Heineken	Lata	250	7896045505357	22030000	03.021.03	3,53	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Heineken	Lata	250	7896045505357	2203.00.00	03.021.03	3,39	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Heineken	Lata	250	7896045505357	2203.00.00	03.021.00	4,01	01/08/2019
HNK Indústria de bebidas (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Heineken Sleek	Lata	350	7896045506873	22030000	03.021.03	4,02	01/03/2023
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Heineken 0% álcool	Lata	350	7896045506064	22029100	03.022.00	4,87	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (AC pela IN 007/20 – efeitos a partir de 1º.03.2020)	Heineken 0%	Lata	350	7896045506064	2202.91.00	03.022.00	3,75	01/03/2020
HNK Indústria de bebidas (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Heineken Sleek 0.0% álcool	Lata	350	7896045506910	22030000	03.021.03	3,75	01/03/2023
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Kaiser	Lata	269	7896045504879	22030000	03.021.03	3,28	01/03/2023

Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Kaiser	Lata	269	7896045504879	2203.00.00	03.021.03	2,73	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Kaiser	Lata	269	7896045504879	2203.00.00	03.021.00	2,27	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Devassa	Lata	269	7898904771712	22030000	03.021.03	2,36	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Devassa	Lata	269	7898904771712	2203.00.00	03.021.03	1,81	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Devassa	Lata	269	7898904771712	2203.00.00	03.021.00	1,72	01/08/2019
HNK Indústria de bebidas (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Devassa [Multipack 15 unidades]	Lata	269	7898904771644	22030000	03.021.03	25,80	01/03/2023
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Schin Pilsen	Lata	269	7896052605255	22030000	03.021.03	2,13	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Schin Pilsen	Lata	269	7896052605255	2203.00.00	03.021.03	1,62	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Schin Pilsen	Lata	269	7896052605255	2203.00.00	03.021.00	1,54	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Heineken	Lata	350	7896045523412	22030000	03.021.03	5,04	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Heineken	Lata	350	7896045523412	2203.00.00	03.021.03	4,02	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Heineken	Lata	350	7896045523412	2203.00.00	03.021.00	3,75	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Kaiser	Lata	350	7896045512317	22030000	03.021.03	2,39	01/03/2023

Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Kaiser	Lata	350	7896045512317	2203.00.00	03.021.03	2,17	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Kaiser	Lata	350	7896045512317	2203.00.00	03.021.00	2,13	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Bavaria Pilsen	Lata	350	7891991006101	2203.00.00	03.021.03	2,02	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Bavaria Pilsen	Lata	350	7891991006101	2203.00.00	03.021.00	2,04	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Schin Pilsen	Lata	350	7896052605279	22030000	03.021.03	2,11	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Schin Pilsen	Lata	350	7896052605279	2203.00.00	03.021.03	1,79	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Schin Pilsen	Lata	350	7896052605279	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK	Schin Pilsen Zero Álcool	Lata	350	7896052605415	2203.00.00	03.021.00	2,38	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Devassa	Lata	350	7898904771606	22030000	03.021.03	2,69	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Devassa	Lata	350	7898904771606	2203.00.00	03.021.03	2,34	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Devassa	Lata	350	7898904771606	2203.00.00	03.021.00	2,20	01/08/2019
HNK BR HNK	No Grau Pilsen	Lata	350	7896052604739	2203.00.00	03.021.00	1,51	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Glacial Pilsen	Lata	350	7896052601882	22030000	03.021.03	2,09	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Glacial Pilsen	Lata	350	7896052601882	2203.00.00	03.021.03	1,67	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Glacial Pilsen	Lata	350	7896052601882	2203.00.00	03.021.00	1,54	01/08/2019

HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Eisenbahn Pilsen	Lata	350	7898367983790	22030000	03.021.03	3,72	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Eisenbahn Pilsen	Lata	350	7898367983790	2203.00.00	03.021.03	3,31	01/10/2021
Redação original: al: HNK BR HNK	Eisenbahn Pilsen	Lata	350	7898367983790	2203.00.00	03.021.00	2,82	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Kaiser	Lata	473	7896045503414	22030000	03.021.03	3,01	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Kaiser	Lata	473	7896045503414	2203.00.00	03.021.03	2,51	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Kaiser	Lata	473	7896045503414	2203.00.00	03.021.00	2,21	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Glacial	Lata	473	7896052603589	2203.00.00	03.021.00	2,01	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Glacial	Lata	473	7896052603589	2203.00.00	03.021.00	1,38	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Heineken	Garrafa de vidro descartável	250	78935495	22030000	03.021.01	4,59	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Heineken	Garrafa vidro descartável	250	78935495	2203.00.00	03.021.01	3,53	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Heineken	Garrafa	250	78935495	2203.00.00	03.021.00	3,06	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK	Kaiser	Garrafa	250	78929333	2203.00.00	03.021.00	2,11	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Heinken	Garrafa de vidro descartável	330	78936683	2030000	03.021.01	5,99	01/03/2023
Redação Anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Heineken	Garrafa vidro descartável	330	78936683	2203.00.00	03.021.01	4,92	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Heineken	Garrafa	330	78936683	2203.00.00	03.021.00	4,54	01/08/2019

HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK (AC pela IN 007/20 – efeitos a partir de 1º.03.2020)	Heineken 0% álcool	Garrafa de vidro descartável	330	7896045506040	22029100	03.022.00	6,54	01/03/2023
	Heineken 0%	Garrafa Vidro Descartável	330	7896045506040	2202.91.00	03.022.00	4,26	01/03/2020
	Heineken 0%	Garrafa	330	789604550604	2202.91.00	03.022.00	4,26	01/03/2020
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Sol Premium Beer	Garrafa de vidro descartável	330	78934115	22030000	03.021.01	5,79	01/03/2023
	Sol Premium Beer	Garrafa vidro descartável	330	78934115	2203.00.00	03.021.01	4,29	01/10/2021
	Sol Premium Beer	Garrafa	330	78934115	2203.00.00	03.021.00	4,41	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK	Eisenbahn Kolsch	Garrafa	355	7898367980409	2203.00.00	03.021.00	5,90	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Eisenbahn Weizenbier	Garrafa vidro descartável	355	7898367980041	2203.00.00	03.021.01	5,42	01/10/2021
	Eisenbahn Weizenbier	Garrafa	355	7898367980041	2203.00.00	03.021.00	5,85	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Eisenbahn Pale Ale	Garrafa vidro descartável	355	7898367980034	2203.00.00	03.021.01	5,24	01/10/2021
	Eisenbahn Pale Ale	Garrafa	355	7898367980034	2203.00.00	03.021.00	5,58	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK	Eisenbahn Strong Golden Ale	Garrafa	355	7898367980898	2203.00.00	03.021.00	5,71	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Eisenbahn Pilsen	Garrafa vidro descartável	355	7898367980010	2203.00.00	03.021.01	4,15	01/10/2021
	Eisenbahn Pilsen	Garrafa	355	7898367980010	2203.00.00	03.021.00	3,95	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Heineken	Garrafa de vidro descartável	355	78904972	22030000	03.021.01	7,00	01/03/2023

Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Heineken	Garrafa vidro descartável	355	78904972	2203.00.00	03.021.01	6,17	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Heineken	Garrafa	355	78904972	2203.00.00	03.021.00	5,11	01/08/2019
HNK BR HNK	Devassa Ruiva	Garrafa	355	7898904771026	2203.00.00	03.021.00	5,84	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK	Kirin Ichiban	Garrafa	355	7896052605651	2203.00.00	03.021.00	3,97	01/08/2019
HNK BR HNK	Schin Malzbier	Garrafa	355	7896052605521	2203.00.00	03.021.00	2,99	01/08/2019
HNK BR HNK	Schin Pilsen Zero Álcool	Garrafa	355	7896052605439	2203.00.00	03.021.00	3,32	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Devassa Loura	Garrafa vidro descartável	355	7898904771019	2203.00.00	03.021.01	3,23	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Devassa Loura	Garrafa	355	7898904771019	2203.00.00	03.021.00	3,21	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK	Eisenbahn Dunkel	Garrafa	355	7898367980027	2203.00.00	03.021.00	4,24	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Eisenbahn IPA	Garrafa de vidro descartável	355	7898367983813	22030000	03.021.01	4,78	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Eisenbahn IPA	Garrafa vidro descartável	355	7898367983813	2203.00.00	03.021.01	4,62	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Eisenbahn IPA	Garrafa	355	7898367983813	2203.00.00	03.021.00	4,24	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Eisenbahn Weizenbock	Garrafa vidro descartável	355	7898367980324	2203.00.00	03.021.01	4,42	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Eisenbahn Weizenbock	Garrafa	355	7898367980324	2203.00.00	03.021.00	4,24	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK	Eisenbahn 5 Anos	Garrafa	355	7898367980744	2203.00.00	03.021.00	5,78	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 3/24 – efeitos a partir de 1º.02.24)	Eisenbahn Pilsen	Garrafa de vidro retornável/descartável	600	7898367983615	2203.00.00	03.021.00 03.021.00	8,31	01/02/2024
Redação anterior: HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Eisenbahn Pilsen	Garrafa de vidro retornável	600	7898367983615	22030000	03.021.01	8,31	01/03/2023

Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Eisenbahn Pilsen	Garrafa vidro retornável/descartável	600	7898367983615	2203.00.00	03.021.00 e 03.021.01	7,70	01/10/2021
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Eisenbahn Pilsen	Garrafa vidro retornável	600	7898367983615	2203.00.00	03.021.00	7,70	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Eisenbahn Pilsen	Garrafa	600	7898367983615	2203.00.00	03.021.00	8,61	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 03/24 – efeitos a partir de 1º.02.24)	Heineken	Garrafa de vidro retornável/descartável	600	78905498	2203.00.00	03.021.00 03.021.00	11,43	01/02/2024
Redação anterior: HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Heineken	Garrafa de vidro retornável	600	78905498	22030000	03.021.00 03.021.00 e	11,43 8,85	01/03/2023 01/10/2021
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Heineken	Garrafa vidro retornável/descartável	600	78905498	2203.00.00	03.021.01	8,85	01/10/2021
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Heineken	Garrafa vidro retornável	600	78905498	2203.00.00	03.021.00	8,85	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Heineken	Garrafa	600	78905498	2203.00.00	03.021.00	7,70	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 3/24 – efeitos a partir de 1º.02.24)	Amstel	Garrafa de vidro retornável/descartável	600	7896045504541	2203.00.00	03.021.00 03.021.00	6,67	01/02/2024
Redação anterior: HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Amstel	Garrafa de vidro retornável	600	7896045504541	22030000	03.021.00	6,67	01/03/2023
Redação original: HNK BR HNK	Amstel	Garrafa	600	7896045504541	2203.00.00	03.021.00	5,65	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 3/24 – efeitos a partir de 1º.02.24)	Kaiser	Garrafa de vidro retornável	600	78904644	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/02/2024
Redação anterior: HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Kaiser	Garrafa de vidro descartável	600	78904644	22030000	03.021.00	5,50	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Kaiser	Garrafa vidro retornável	600	78904644	2203.00.00	03.021.00	4,70	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Kaiser	Garrafa	600	78904644	2203.00.00	03.021.00	4,40	01/08/2019

REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK	Bavaria Pilsen	Garrafa	600	78909458	2203.00.00	03.021.00	3,13	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 3/24 – efeitos a partir de 1º.02.24)	Devassa	Garrafa de vidro retornável/descartável	600	7898904771750	2203.00.00	03.021.00 03.021.00	6,36	01/02/2024
Redação anterior: HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Devassa	Garrafa de vidro retornável	600	7898904771750	22030000	03.021.00	6,36	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Devassa	Garrafa vidro retornável	600	7898904771750	2203.00.00	03.021.00	5,79	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Devassa	Garrafa	600	7898904771750	2203.00.00	03.021.00	6,25	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Schin Pilsen	Garrafa de vidro retornável	600	7896052605361	22030000	03.021.00	5,27	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Schin Pilsen	Garrafa	600	7896052605361	2203.00.00	03.021.00	4,70	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Schin Pilsen	Garrafa	600	7896052605361	2203.00.00	03.021.00	4,03	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK	Baden Baden Bitter 1999	Garrafa	600	7898230711512	2203.00.00	03.021.00	13,14	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden Baden Christmas Bier	Garrafa	600	7898230711802	2203.00.00	03.021.00	13,14	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Glacial	Garrafa	600	7896052601660	2203.00.00	03.021.00	3,77	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Glacial	Garrafa	600	7896052601660	2203.00.00	03.021.00	3,18	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden Baden Larger Bock	Garrafa	600	7898230710300	2203.00.00	03.021.00	13,25	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden-Baden Barley Red Ale	Garrafa	600	7898230710409	2203.00.00	03.021.00	19,29	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden-Baden Weiss	Garrafa	600	7898230715107	2203.00.00	03.021.00	14,72	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 3/24 – efeitos a partir de 1º.02.24)	Baden Baden Witbier	Garrafa vidro descartável	600	7898230715213	2203.00.00	03.021.01	12,93	01/02/2024

Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Baden Baden Witbier Baden Baden Witbier	Garrafa vidro retornável Garrafa	600 600	7898230715213 7898230715213	2203.00.00 2203.00.00	03.021.00 03.021.00	12,93 15,08	01/10/2021 01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN f – efeitos a partir de 1º.02.24) Redação Anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Baden Baden American Ipa Baden Baden American Ipa Baden Baden American Ipa	Garrafa vidro descartável Garrafa vidro retornável Garrafa	600 600 600	7898230715558 7898230715558 7898230715558	2203.00.00 2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.00 03.021.00	14,01 14,01 15,60	01/02/2024 01/10/2021 01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK	Baden Baden 5 Grãos	Garrafa	600	7898230716074	2203.00.00	03.021.00	13,25	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 3/24 – efeitos a partir de 1º.02.24) Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Baden-Baden Ale Golden Baden-Baden Ale Golden Baden-Baden Ale Golden	Garrafa vidro descartável Garrafa vidro retornável Garrafa	600 600 600	7898230710201 7898230710201 7898230710201	2203.00.00 2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.00 03.021.00	13,72 13,72 15,95	01/02/2024 01/10/2021 01/08/2019
HNK BR HNK	Baden-Baden Dark Stout	Garrafa	600	7898230710508	2203.00.00	03.021.00	12,85	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 3/24 – efeitos a partir de 1º.02.24) Redação anterior; HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Baden Baden Pilsen Cristal Baden Baden Pilsen Cristal Baden-Baden Pilsen Cristal Baden-Baden Pilsen Cristal	Garrafa vidro descartável Garrafa de vidro retornável Garrafa vidro retornável Garrafa	600 600 600 600	7898230710102 7898230710102 7898230710102 7898230710102	2203.00.00 22030000 2203.00.00 2203.00.00	03.021.01 03.021.00 03.021.00 03.021.00	12,26 12,26 12,02 12,99	01/02/2024 01/03/2023 01/10/2021 01/08/2019

HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Devassa	Garrafa de vidro retornável	1000	7898904771767	22030000	03.021.00	6,59	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Devassa	Garrafa vidro retornável	1000	7898904771767	2203.00.00	03.021.00	5,81	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Devassa	Garrafa	1000	7898904771767	2203.00.00	03.021.00	5,33	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Schin Pilsen	Garrafa	1000	7896052605378	2203.00.00	03.021.00	5,85	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Schin Pilsen	Garrafa	1000	7896052605378	2203.00.00	03.021.00	5,60	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Glacial Pilsen	Garrafa	1000	7896052604418	2203.00.00	03.021.00	6,30	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Glacial Pilsen	Garrafa	1000	7896052604418	2203.00.00	03.021.00	5,19	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Heineken	Barril	5000	8712000025649	22030000	03.021.04	96,01	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Heineken	Barril	5000	8712000025649	2203.00.00	03.021.04	77,45	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Heineken	Barril	5000	8712000025649	2203.00.00	03.021.00	65,26	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Amstel	Lata	269	7896045505319	22030000	03.021.03	2,78	01/03/2023
Redação anterior: HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Amstel	Lata	269	7896045505319	2203.00.00	03.021.03	1,81	01.09.2022
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Amstel	Lata	350	7896045504831	22030000	03.021.03	3,14	01/03/2023
Redação anterior: HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Amstel	Lata	350	7896045504831	2203.00.00	03.021.03	2,34	01.09.2022

HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Baden Baden American IPA	Lata	350	7898230716654	2203.00.00	03.021.03	4,99	01.09.2022
HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Baden Baden Bock	Garrafa	300	7898230716708	2203.00.00	03.021.01	5,75	01.09.2022
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Baden Baden Cristal Baden Baden Cristal	Lata Lata	350 350	7898230716616 7898230716616	22030000 2203.00.00	03.021.03 03.021.03	4,71 4,69	01/03/2023 01.09.2022
HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Baden Baden Peach	Lata	350	7898230716722	2203.00.00	03.021.03	4,99	01.09.2022
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Baden Baden Witbier Baden Baden Witbier	Lata Lata	350 350	7898230716630 7898230716630	22030000 2203.00.00	03.021.03 03.021.03	5,01 4,99	01/03/2023 01.09.2022
HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Blue Moon Nacional	Lata	350	7896045506507	2203.00.00	03.021.03	5,49	01.09.2022
HNK BR HNK (AC pela IN 3/24 – efeitos a partir de 1º.02.24)	Lagunitas	Lata	350	7896045506682	2203.00.00	03.021.01	4,94	01/02/2024
HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Eisenbahn IPA	Lata	350	7898367984056	2203.00.00	03.021.03	3,64	01.09.2022
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Eisenbahn Sesssion Ipa Eisenbahn Sesssion Ipa	Garrafa de vidro descartável Garrafa	355 355	7898367984254 7898367984254	22030000 2203.00.00	03.021.01 03.021.01	4,78 4,57	01/03/2023 01.09.2022
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Eisenbahn Unfiltered Eisenbahn Unfiltered	Lata Lata	350 350	7898367984377 7898367984377	22030000 2203.00.00	03.021.03 03.021.03	3,72 2,01	01/03/2023 01.09.2022
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Eisenbahn Unfiltered Eisenbahn Unfiltered	Garrafa de vidro descartável Garrafa	355 355	7898367984346 7898367984346	22030000 2203.00.00	03.021.01 03.021.01	4,15 2,91	01/03/2023 01.09.2022

HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Heineken	Lata	269	7896045506590	22030000	03.021.03	3,75	01/03/2023
Redação anterior: BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Heineken	Lata	269	7896045506590	2203.00.00	03.021.03	3,08	01.09.2022
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Tiger	Lata	350	7896045506705	22030000	03.021.03	3,09	01/03/2023
Redação anterior: HNK BRI HNK (AC pela IN 70/22 – efeitos a partir de 1º.11.22)	Tiger	Lata	350	7896045506705	2203.00.00	03.021.03	2,34	01.11.2022
Redação anterior: HNH BRI HNK (NR dada pela IN 57/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Tiger	Lata	350	7896045506705	2203.00.00	03.021.03	2,34	01/10/2022
Redação Anterior: HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Tiger	Lata	350	7896052607624	2203.00.00	03.021.03	2,34	01/09/2022
HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Tiger	Lata	269	7896052607655	2203.00.00	03.021.03	1,81	01.09.2022
HNK BRI HNK (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Tiger	Garrafa	600	7896052607600	2203.00.00	03.021.01	5,79	01.09.2022
HNK BR HNK (AC pela IN 76/23 – efeitos a partir de 1º.09.23)	Amstel	Garrafa vidro retornável	1000	7896045506378	2203.00.00	03.021.01	6,92	01/09/2023
Hemmer	Zehn Bier Weizen	Garrafa	500	7891031702055	2203.00.00	03.021.00	25,01	01/08/2019
IMBED (AC pela IN 26/23 – efeitos a partir de 1º.06.23)	Serras Gerais IPA	Pet	1500	7898055052180	2203.00.00	03.021.05	11,00	01/06/2023
IMBED (AC pela IN 26/23 – efeitos a partir de 1º.06.23)	Serras Gerais LAGER	Pet	1500	7898055052197	2203.00.00	03.021.05	11,00	01/06/2023
IMBED (AC pela IN 26/23 – efeitos a partir de 1º.06.23)	Serras Gerais 0,0% álcool	Pet	1500	7898055052159	2202.91.00	03.022.05	10,00	01/06/2023
Imperial	Imperial Ouro	Lata	269	7896520028982	2203.00.00	03.021.00	2,13	01/08/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Imperial Ouro Lager	Lata	269	7896520029217	2203.00.00	03.021.00	2,13	01/09/2019
Imperial	Imperial Ouro	Garrafa	600	7896520025950	2203.00.00	03.021.00	5,66	01/08/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Imperial Ouro Lager	Garrafa	600	7896520029200	2203.00.00	03.021.00	5,66	01/09/2019
INBEB	Spoller Bier Pilsen	Lata	269	7898055050643	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/08/2019
INBEB	Colina Bier Pilsen	Lata	269	7898055050650	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Malzbier	Lata	350	7898055050285	2203.00.00	03.021.00	1,81	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Sem Alcool	Lata	350	7898055050728	2202.91.00	03.022.00	1,51	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Pilsen	Lata	350	7898055050056	2203.00.00	03.021.00	1,46	01/08/2019
INBEB (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a	Colina Bier Pilsen	Lata	350	7898055050612	22030000	03.021.00	1,98	01/03/2023

partir de 1º.03.23)								
Redação anterior: INBEB	Colina Bier Pilsen	Lata	350	7898055050612	2203.00.00	03.021.00	1,86	01/08/2019
INBEB (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Colina Puro Malte	Lata	350	7898055051121	2203.00.0 0	03.021.0 0	2,01	01/04/202 0
INBEB (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Serras Gerais IPA	Lata	350	7898055051404	2203.00.0 0	03.021.0 0	2,01	01/04/202 0
INBEB (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Serras Gerais Lager	Lata	350	7898055051398	2203.00.0 0	03.021.0 0	2,01	01/04/202 0
INBEB	Spoller Bier Malzbier	Lata	473	7898055050780	2203.00.00	03.021.00	2,58	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Pilsen	Lata	473	7898055050605	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/08/2019
INBEB	Colina Bier Pilsen	Lata	473	7898055050759	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/08/2019
INBEB	Spoller Pilsen	Garrafa	300	7898055050933	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/08/2019
INBEB	Serras Gerais Pilsen	Garrafa	300	7898055050919	2203.00.00	03.023.00	1,31	01/08/2019
INBEB	Colina Bier Pilsen	Garrafa	300	7898055050957	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/08/2019
INBEB	Colina Puro Malte	Garrafa	600	7898055051046	2203.00.00	03.021.00	4,96	01/08/2019
INBEB	Spoller Pilsen	Garrafa	600	7898055050018	2203.00.00	03.021.00	2,36	01/08/2019
INBEB (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colina Bier Pilsen	Garrafa de vidro descartável	600	7898055050575	22030000	03.021.00	3,89	01/03/2023
Redação anterior: INBEB	Colina Bier Pilsen	Garrafa	600	7898055050575	2203.00.00	03.021.00	3,67	01/08/2019
INBEB (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Serras Gerais Lager	Garrafa	600	7898055051381	2203.00.0 0	03.021.0 0	3,80	01/04/202 0
INBEB	Serras Gerais Pilsen	Garrafa	600	7898055050902	2203.00.00	03.023.00	2,36	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Malzbier	Garrafa	600	7898055050049	2203.00.00	03.021.00	2,57	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Sem Alcool	Garrafa	600	7898055050513	2202.91.00	03.022.00	2,47	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898055050568	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/08/2019
INBEB (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Colina Bier Pilsen	Garrafa de vidro retornável	1000	7898055050735	22030000	03.021.00	3,37	01/03/2023
Redação anterior: INBEB	Colina Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898055050735	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/08/2019
Mendes e Doi	Moema	Lata	269	7898942053955	2203.00.00	03.021.00	1,66	01/08/2019
Mendes e Doi	Moema	Lata	350	7898942053948	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/08/2019
Mendes e Doi	Moema	Garrafa	600	7898942053979	2203.00.00	03.021.00	4,16	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Wexford Irish Cream Ale	Lata	440	84662006006	2203.00.00	03.021.00	23,78	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Erdinger Weibbier	Lata	500	4002103003014	2203.00.00	03.021.00	17,93	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	8.6 Original	Lata	500	8714800004114	2203.00.00	03.021.00	16,27	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE	Faxe Royal Export 5,6%	Lata	1000	5741000004722	2203.00.00	03.021.00	20,85	01/08/2019

1º.09.21 - Substitutos								
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Faxe Quality Extra Strong 10%	Lata	1000	5741000007709	2203.00.00	03.021.00	20,76	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Faxe Lager Premium 5%	Lata	1000	5741000107829	2203.00.00	03.021.00	20,66	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Delirium Tremens	Garrafa	330	5412186000098	2203.00.00	03.021.00	65,22	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Schneider Tap 3 Alkoholfreies	Garrafa	330	4003669016906	2203.00.00	03.021.00	22,50	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Duvel Belgian Tripel Hop	Garrafa	330	5411681401164	2203.00.00	03.021.00	18,44	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Houblon Chouffe	Garrafa	330	5410769300085	2203.00.00	03.021.00	16,65	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Kunstmann Lager (sem filtrar)	Garrafa	330	7802107000173	2203.00.00	03.021.00	15,19	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Paulaner Salvator	Garrafa	330	4066600611349	2203.00.00	03.021.00	14,89	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	La Chouffe	Garrafa	330	5410769100081	2203.00.00	03.021.00	12,97	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Maredsous Blond	Garrafa	330	5411681035000	2203.00.00	03.021.00	12,50	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Duvel Golden Ale	Garrafa	330	5411681014005	2203.00.00	03.021.00	13,10	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Vedett Extra White	Garrafa	330	5411681400310	2203.00.00	03.021.00	11,37	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Wells Banana Bread Beer	Garrafa	330	700330000205	2203.00.00	03.021.00	9,77	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Double Chocolate Stout	Garrafa	330	700330000182	2203.00.00	03.021.00	9,97	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Bitburger Pilsen	Garrafa	330	4102430015305	2203.00.00	03.021.00	6,21	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Brooklyn Lager	Garrafa	355	5707643200006	2203.00.00	03.021.00	21,40	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Brooklyn East India Pale Ale	Garrafa	355	5707643200204	2203.00.00	03.021.00	21,40	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Liefmans Cuvee Brut	Garrafa	375	5411686700156	2203.00.00	03.021.00	27,52	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Fullers Golden Pride	Garrafa	500	5011885008567	2203.00.00	03.021.00	32,12	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Fullers London Pride	Garrafa	500	5011885003647	2203.00.00	03.021.00	31,29	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Fullers London Porter	Garrafa	500	5011885008338	2203.00.00	03.021.00	30,87	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Erdinger Pikantus	Garrafa	500	4002103248712	2203.00.00	03.021.00	22,85	01/08/2019

REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Hofbrau Original	Garrafa	500	4005686001293	2203.00.00	03.021.00	22,30	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Paulaner Hefe- Weissbier Naturtrub	Garrafa	500	4066600060741	2203.00.00	03.021.00	21,91	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Trigo Licher Weizen	Garrafa	500	4002798000947	2203.00.00	03.021.00	21,61	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Hofbrauhaus Munchner Weisse	Garrafa	500	4005686004157	2203.00.00	03.021.00	20,43	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	1795 Original Czech Lager	Garrafa	500	8593870000079	2203.00.00	03.021.00	18,88	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Erdinger Dunkel	Garrafa	500	4002103248699	2203.00.00	03.021.00	18,75	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Erdinger Urweisse	Garrafa	500	4002103267546	2203.00.00	03.021.00	18,51	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Praga Premium Pils	Garrafa	500	8593870001472	2203.00.00	03.021.00	18,48	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Erdinger Weibbier	Garrafa	500	4002103248675	2203.00.00	03.021.00	24,42	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Paulaner Hefe- Weissbier Dunkel	Garrafa	500	4066600303336	2203.00.00	03.021.00	18,11	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Paulaner Original Munchner Hell	Garrafa	500	4066600020042	2203.00.00	03.021.00	18,11	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Paulaner Weissbier Kristallkla	Garrafa	500	4066600060796	2203.00.00	03.021.00	18,00	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Youngs Special London Ale	Garrafa	500	5011876000686	2203.00.00	03.021.00	17,73	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Koning Pilsener Clara Pilsen	Garrafa	500	4100770005376	2203.00.00	03.021.00	16,51	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Bernard Celebration	Garrafa	500	8594003352614	2203.00.00	03.021.00	15,44	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Paulaner Oktoberfest	Garrafa	500	4066600612049	2203.00.00	03.021.00	15,34	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Wells Waggle Dance	Garrafa	500	5011876000884	2203.00.00	03.021.00	14,16	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Wells Bombardier	Garrafa	500	5000264012790	2203.00.00	03.021.00	13,70	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Benediktiner Weissbier	Garrafa	500	4052197000017	2203.00.00	03.021.00	12,33	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 - Substitutos	Warsteiner Premium Verum	Garrafa	660	4000856090831	2203.00.00	03.021.00	24,09	01/08/2019
Substitutos	Patagonia Amber Lager	Garrafa	740	7792798007158	2203.00.00	03.021.00	21,14	01/08/2019
Substitutos	Patagonia Bohemian Pilsener	Garrafa	740	7792798007165	2203.00.00	03.021.00	19,88	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE	Estrella Damm Inedit	Garrafa	750	8410793333179	2203.00.00	03.021.00	42,55	01/08/2019

1º.09.21 - Substitutos								
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Tropical Juice	Wals Petroleum	Garrafa	375	7899299884162	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Tropical Juice	Wals Quadrupel	Garrafa	375	7898929988188	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/08/2019
Tropical Juice	Wals White	Garrafa	600	7898929988317	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/08/2019

TABELA III

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CHOPE					
Fabricante	Descrição	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Brahma	Chope Brahma (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	19,58	01/08/2019
BRASSER	Chope Pilsen (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Puro Malte (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Ipa (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Weiss (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Pale Ale (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Lager (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Escuro (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Vinho (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
Brew Company (AC pela IN 032/21 – efeitos a partir de 1º.04.21)	Hop Lager Puro Malte (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	14,90	01/04/2021
Brew Company (AC pela IN 032/21 – efeitos a partir de 1º.04.21)	Pilsen Puro Malte (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	11,37	01/04/2021
Brew Company (AC pela IN 032/21 – efeitos a partir de 1º.04.21)	Ipa Puro Malte (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	17,16	01/04/2021
Casa Di Conti REVOGADO PELA IN 002, DE 17.01.20 – EFEITOS A PARTIR DE 01.02.20 -	Chope Claro/Escuro (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,89	01/08/2019
Casa Di Conti (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Chope Conti (Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,89	01/02/2020
Casa Di Conti (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Chope Burguesa (Litro)	2203.00.00	03.023.00	12,8	01/02/2020
Casa Di Conti (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Chope Moinho Real Puro Malte (Litro)	2203.00.00	03.023.00	13,5	01/02/2020

Casa Di Conti (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Chope Almada Puro Malte (Litro)	2203.00.00	03.023.00	14,2	01/02/2020
Casa Di Conti (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Chope 1500 Puro Malte (Litro)	2203.00.00	03.023.00	14,9	01/02/2020
Cerpa	Chopp Cerpa (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,49	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale DarkSide (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	34,07	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale Ipa (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	20,44	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale Benedita(R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	20,44	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale APA (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,74	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale Weiss (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,18	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Lager Hop Lager (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,18	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale Witbier (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,18	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Lager Pilsen (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	15,90	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Chopp Cerpa Tijuca Puro Malte (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,80	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 007/20 – Efeitos a partir de 1º.03.2020)	Petra Puro Malte (Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,70	01/03/2020
Erdinger	Chope Erdinger (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	37,04	01/08/2019
Hbier	Chope Haus Bier (todos) (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	13,76	01/08/2019
INBEB	Chope Colina Puro Malte (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	10,00	01/08/2019
INBEB	Chope Spoller (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,59	01/08/2019
INBEB	Chope Colina (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,59	01/08/2019
INBEB	Chope Serras Gerais (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,59	01/08/2019
INBEB (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Serras Gerais IPA (Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/04/2020
INBEB (AC pela IN 012/20 – efeitos a partir de 1º.04.2020)	Serras Gerais Lager (Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/04/2020
Itaipava	Chope Itaipava (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	17,81	01/08/2019

TABELA IV
REVOGADA PELA IN 76/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.23

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO								
Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
101 do Brasil	Red Horse	Pet	250	7898422676261	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,77	01/08/2019
101 do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Red Horse	Pet	1000	7898422676247	220290	03.014.00	9,25	01/03/2023
Redação anterior: 101 do Brasil	Red Horse	Pet	1000	7898422676247	2202.90 e 2202.99	03.014.00	7,75	01/08/2019

Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação original: LindÁgua (AC pela IN 002/20 – efeitos a partir de 1º.02.20)	Agitos	Lata	269	7897569700549	22029900	03.013.00	4,66	01/03/2023
	Agitos	Lata	269	7897569700549	2202.99.00	03.013.00	3,84	01/02/2020
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021) Redação original: Lindagua	Agitos	Pet	500	7897569700402	22029900	03.013.01	4,88	01/03/2023
	Agitos	Pet	500	7897569700402	2106.90 2202.99.00	03.013.01	3,53	01/10/2021
	Agitos	Pet	500	7897569700402	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,03	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021) Redação original: Lindagua	Agitos	Pet	2000	7897569700396	210690	03.013.01	10,89	01/03/2023
	Agitos	Pet	2000	7897569700396	2106.90 2202.99.00	03.013.01	8,48	01/10/2021
	Agitos	Pet	2000	7897569700396	2202.90 e 2202.99	03.014.00	7,58	01/08/2019
Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Fusion	Lata	250	7891991010580	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,24	01/10/2021
	Fusion	Lata	250	7891991010580	2202.90.00	03.013.00	4,18	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Fusion Laranja	Lata	310	7891991013536	2202.90.00	03.013.00	5,85	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Fusion Limão Hortela	Lata	310	7891991013079	2202.90.00	03.013.00	5,40	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fusion	Pet	500	7891991298551	2106.90 2202.99.00	03.013.01	4,69	01/03/2023
	Fusion	Pet	500	7891991298551	2106.90 2202.99.00	03.013.01	4,59	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Fusion	Pet	1000	7891991011808	210690	03.013.01	7,56	01/03/2023
	Fusion	Pet	1000	7891991011808	2106.90 2202.99.00	03.013.01	7,41	01/10/2021
	Fusion	Pet	1000	7891991011808	2202.90.00	03.014.00	7,22	01/08/2019

AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fusion	Pet	2000	7891991303125	22029900	03.010.01	9,99	01/03/2023
Arbor Brasil	Red Hot	Lata	269	7896336803797	2202.90.00	03.013.00	2,42	01/08/2019
Arbor Brasil	Red Hot	Pet	1000	7896336805661	2202.99.00	03.014.00	6,31	01/08/2019
Arbor Brasil	Red Hot	Pet	2000	7896336806057	2202.99.00	03.014.00	8,05	01/08/2019
Arbor Brasil (AC pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Red Hot Tropical	Pet	2000	7896336809812	2106.90 2202.99.00	03.013.01	8,05	01/09/2021
Blue Beverages Envasadora (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	VIBE Energy Drink	Pet	2000	7898049480494	220299	03.014.00	10,13	01/03/2023
Redação original: Blue beverages Envasadora	VIBE Energy Drink	Pet	2000	7898049480494	2202.90 e 2202.99	03.014.00	9,99	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 016/21 – efeitos a partir de 1º.03.21)	Monster Energy Green	Lata	269	70847035305	2106.90 2202.99.00	03.013.00	5,99	01/03/2021
Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 57/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Monster Mango Loco	Lata	269	0070847029908	2202.99.00	03.013.00	5,99	01/10/2022
Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 57/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Monster Ultra Paradise	Lata	269	1220000250246	2202.99.00	03.013.00	5,99	01/10/2022
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola Energy	Lata	310	7894900026009	22029900	03.013.00	5,12	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola Energy	Lata	310	7894900026009	2106.90 2202.99.00	03.013.00	5,02	01/10/2021
Redação original: Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 016/21 – efeitos a partir de 1º.03.21)	Coca Cola Energy	Lata	310	7894900026009	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,80	01/03/2021
Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 57/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Monster Ultra Watermelon	Lata	473	1220000025022	2202.99.00	03.013.00	7,78	01/10/2022
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Reign Melon Mania	Lata	473	1220000250079	210690	03.013.00	9,40	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Reign Melon Mania	Lata	473	1220000250079	2106.90 2202.99.00	03.013.00	8,97	01/10/2021
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Reign Lemon HDZ Zero	Lata	473	1220000250055	210690	03.013.00	8,08	01/03/2023
Redação original: Brasil Norte	Reign Lemon HDZ Zero	Lata	473	1220000250055	2106.90 2202.99.00	03.013.00	8,98	01/10/2021

(AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.12.22)								
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Reign Mang-o-matic	Lata	473	1220000250109	210690	03.013.00	9,40	01/03/2023
Redação anterior: Grupo Solar BR (NR dada pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Reign Mang-o-matic	Lata	473	1220000250109	2106.90 2202.99.00	03.013.00	8,99	01.12.2022
Redação original: Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Reign Mang-o-matic	Lata	473	1220000250116	2106.90 2202.99.00	03.013.00	8,99	01/10/2021
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Reign Orange Dreansicle	Lata	473	1220000250123	22029900	03.013.00	9,40	01/03/2023
Redação anterior: Grupo Solar BR (NR dada pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Reign Orange Dreansicle	Lata	473	1220000250123	2106.90 2202.99.00	03.013.00	8,96	01.12.2022
Redação anterior: Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Reign Orange Dreansicle	Lata	473	1220000250130	2106.90 2202.99.00	03.013.00	8,96	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Monster Ultra	Lata	473	70847022206	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,70	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Monster JM Khaos	Lata	473	70847022022	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,72	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Monster Lo Carb	Lata	473	70847028505	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,75	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Monster Assault	Lata	473	70847022558	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,78	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Monster Absolutel Y Zero	Lata	473	70847022305	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,79	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Monster Mango Loco	Lata	473	70847033301	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,73	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Monster Ultra Violet	Lata	473	70847033929	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,78	01/10/2021
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Monster Ultra Paradise zero	Lata	473	1220000250000	22029900	03.013.00	8,06	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Monster Ultra Paradise Zero	Lata	473	1220000250000	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,76	01/10/2021
Casa Di Conti	Big Power	Lata	269	7898295301208	2202.99.00	03.013.00	4,29	01/08/2019
Casa Di Conti	Big Power	Pet	600	7898295301246	2202.99.00	03.013.00	4,19	01/08/2019
Casa Di Conti	Big Power	Pet	2000	7898295301277	2202.99.00	03.013.00	8,99	01/08/2019

Cervejaria Bamboa (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação original: Cervejaria Bamboa (AC pela IN 007/20 – Efeitos a partir de 1º.03.2020)	Furioso Guaraná	Pet	250	7898942053320	22029900	03.013.00	3,84	01/03/2023
	Furioso Guaraná	Pet	250	7898942053320	2202.99.00	03.013.00	1,50	01/03/2020
Cervejaria Bamboa (AC pela IN 007/20 – Efeitos a partir de 1º.03.2020)	Furioso Açai	Pet	250	7898942053993	2202.99.00	03.013.00	1,50	01/03/2020
Cervejaria Bamboa (AC pela IN 007/20 – Efeitos a partir de 1º.03.2020)	Furioso Guaraná	Pet	1000	7898942053313	2202.99.00	03.014.00	3,50	01/03/2020
Cervejaria Bamboa (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação Anterior: Cervejaria Bamboa (AC pela IN 007/20 – Efeitos a partir de 1º.03.2020)	Furioso Guaraná	Pet	2000	7898942053306	22029900	03.014.00	12,92	01/03/2023
	Furioso Guaraná	Pet	2000	7898942053306	2202.99.00	03.014.00	5,90	01/03/2020
Cervejaria Bamboa (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação original: Cervejaria Bamboa (AC pela IN 007/20 – Efeitos a partir de 1º.03.2020)	Furioso Açai	Pet	2000	7898942054082	22029900	03.014.00	7,21	01/03/2023
	Furioso Açai	Pet	2000	7898942054082	2202.99.00	03.014.00	5,90	01/03/2020
Cervejaria Bamboa (AC pela IN 007/20 – Efeitos a partir de 1º.03.2020)	Furioso Guaraná	Lata	250	7898942053832	2202.99.00	03.013.00	2,99	01/03/2020
Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021) Redação original: Cervejaria Cidade Imperial de Petrópolis (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Dopamina Energy Drink	Lata	269	7898915949247	2202.99.00	03.013.00	5,89	01/10/2021
	Dopamina Mindful Drink	Lata	269	7898915949247	2202.99.00	03.013.00	5,89	01/09/2019
Comary Indústria de Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Red Hot Tradicional	Lata	473	7896336803384	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Red Hot Tropical	Lata	473	7896336810320	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Red Hot Maçã Verde	Lata	473	7896336810351	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Red Hot Melancia	Lata	473	7896336810344	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023

1º.07.23)								
Comary Indústria de Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Red Sugar Free	Lata	473	7896336810801	2202.99.00	03.013.00	6,44	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Red Hot Melancia	Pet	2000	7896336810153	2202.99.00	03.013.00	8,05	01/07/2023
Comary Indústria de Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Red Hot Maça Verde	Pet	2000	7896336810368	2202.99.00	03.013.00	8,05	01/07/2023
Grupo Petrópolis (NR dada IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	TNT Tangerina	Lata	269	7897395033057	210690	03.013.00	6,70	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	TNT Tangerina	Lata	269	7897395033057	2106.90 2202.99.00	03.013.00	5,98	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	TNT Tangerina	Lata	269	7897395033057	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,01	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	TNT	Lata	269	7897395031602	210690	03.013.00	7,01	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	TNT	Lata	269	7897395031602	2106.90 2202.99.00	03.013.00	5,98	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	TNT	Lata	269	7897395031602	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,11	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	TNT Maça Verde	Lata	269	7897395033002	210690	03.013.00	6,99	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	TNT Maça Verde	Lata	269	7897395033002	2106.90 2202.99.00	03.013.00	5,98	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	TNT Maça Verde	Lata	269	7897395033002	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,65	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	TNT zero açúcar	Lata	269	7897395031657	22029900	03.013.00	7,18	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	TNT Zero Açúcar	Lata	269	7897395031657	2106.90 2202.99.00	03.013.00	5,98	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	TNT Zero Açúcar	Lata	269	7897395031657	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,81	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	TNT Pêssego	Lata	269	7897395099626	22029000	03.013.00	6,25	01/03/2023

Redação anterior: Cervejaria Petrópolis	TNT Pêssego	Lata	269	7897395099626	2202.90.00	03.013.00	5,98	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	TNT Pêssego	Lata	269	7897395099626	2202.90.00	03.013.00	5,94	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	TNT Cítrus	Lata	269	7897395099596	22029000	03.013.00	6,10	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	TNT Citrus	Lata	269	7897395099596	2202.90.00	03.013.00	5,98	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	TNT Citrus	Lata	269	7897395099596	2202.90.00	03.013.00	5,94	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	TNT Açai e Guaraná	Lata	269	7897395099565	22029900	03.013.00	6,80	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	TNT Açai + Guaraná	Lata	269	7897395099565	2106.90 2202.99.00	03.013.00	5,98	01/10/2021
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 68/21- efeitos a partir de 1º.09.21)	TNT Açai + Guaraná	Lata	269	7897395099565	2106.90 2202.99.00	03.013.00	5,94	01/09/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	TNT Açai + Guaraná	Lata	269	7897395031657	2202.99.00 2202.90.00	03.013.00	5,94	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	TNT	Lata	473	7897395031626	22029900	03.013.00	9,11	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	TNT	Lata	473	7897395031626	2106.90 2202.99.00	03.013.00	8,80	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	TNT	Lata	473	7897395031626	2202.90.00	03.013.00	9,30	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	TNT Focus	Lata	473	7897395000363	2106.90 2202.99.00	03.013.00	8,31	01/10/2021
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - -Cervejaria Petrópolis	Magneto Energy	Pet	1000	7897395032203	2202.90.00	03.014.00	11,23	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Magneto Energy	Pet	2000	7898377661664	22029900	03.014.00	10,30	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 007/20 – Efeitos a partir de 1º.03.2020)	Magneto Energy	Pet	2000	7898377661664	2202.99.00	03.014.00	8.05	01/03/2020
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	TNT Mango Summer	Lata	269	7897395001650	22029900	03.013.00	7,26	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 070/22 – efeitos a partir de	TNT Mango Summer	Lata	269	7897395001650	2202.99.00	03.013.00	5,98	01.11.2022

1º.11.2022)								
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	TNT Mango Summer	Lata	473	7897395001681	22029900	03.013.00	9,33	01/03/2023
Redação original: Cervejaria Petrópolis S/A (AC pela IN 070/22 – efeitos a partir de 1º.11.2022)	TNT Mango Summer	Lata	473	7897395001681	2202.99.00	03.013.00	8,31	01.11.2022
REVOGADA PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Grupo Solar BR (NR dada pela IN 072/22 – efeitos a partir de 1º.12.2022)	Burn	Lata	260	815154021203	2202.90.00	03.013.00	5,84	01.12.2022
Redação original: Coca-Cola	Burn	Lata	260	7894900401103	2202.90.00	03.013.00	5,84	01/08/2019
Coca-Cola	Monster Energy	Lata	473	70847022015	2202.90.00	03.013.00	7,56	01/08/2019
REVOGADA PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Coca-Cola	Burn	Lata	473	7894900401004	2202.90.00	03.013.00	5,68	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Coca-Cola	Monster Energy	Lata	500	7898938890014	2202.90 e 2202.99	03.013.00	9,69	01/08/2019
Comexim	Carbon Tradicional	Lata	265	7898929280985	2202.90.00	03.013.00	4,67	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Ou Mais	Lata	269	7898266441391	210690	03.013.00	5,23	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.2022)	Ou Mais	Lata	269	7898266441391	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,65	01.10.2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 13/22 – efeitos a partir de 1º.04.22)	Ou Mais	Lata	269	7898266441391	2106.90 2202.99.00	03.013.01	2,81	01/04/2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Ou Mais	Lata	269	7898266441391	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,91	01/10/2021
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Ou Mais	Lata	269	7898266441391	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,91	01/10/2021
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 68/21- efeitos a partir de 1º.09.21)	Ou Mais	Lata	269	7898266441391	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,81	01/09/2021
Redação original: Dydyo	Ou Mais	Lata	269	7898266440356	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,81	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Ou Mais	Pet	400	7898266441407	22029900	03.013.01	3,99	01/03/2023

Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.2022)	Ou Mais	Pet	400	7898266441407	2106.90 2202.99.00	03.013.01	3,58	01.06.2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Ou Mais	Pet	400	7898266441407	2106.90 2202.99.00	03.013.01	3,29	01/10/2021
Redação original: Dydyo (AC pela IN 016/21 – efeitos a partir de 1º.03.21)	Ou Mais	Pet	400	7898266441407	2202.90.00	03.013.00	3,00	01/03/2021
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Ou Mais	Pet	2000	7898266440554	220290	03.014.01	12,35	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.2022)	Ou Mais	Pet	2000	7898266440554	2202.90 2202.99	03.014.01	8,81	01.06.2022
Redação original: Dydyo	Ou Mais	Pet	2000	7898266440554	2202.90 e 2202.99	3.014.00	8,36	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Ou Mais Frutas Tropicais	Lata	269	7898266441896	22029900	03.013.00	4,36	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.2022)	Ou Mais Grutas Tropicais	Lata	269	7898266441896	2202.99.00	03.013.00	3,65	01.10.2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.2022)	Ou Mais Frutas Tropicais	Lata	269	7898266441896	2202.90.00	03.013.00	2,92	01.06.2022
Redação original: Dydyo (AC pela IN 032/21 – efeitos a partir de 1º.05.21)	Ou Mais Frutas Tropicais	Lata	269	7898266441896	2202.90.00	03.013.00	2,81	01/05/2021
Vinhos Randon (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Hits Power	Pet	260	7898126630903	22029900	03.013.01	3,15	01/03/2023
Redação anterior: Engarraffamento de Bebidas MJ (NR dada pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Hits Power	Pet	260	7898126630903	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022
Redação anterior: Engarraffamento de Bebidas MJ	Hits Power	Pet	260	7896741684103	2202.90.00	03.013.00	3,59	01/08/2019
Engarraffamento de Bebidas MJ (AC pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Hits Power-açaí	Pet	260	7898126700248	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022
Engarraffamento de Bebidas MJ (AC pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Hits Power-coco	Pet	260	7898126700225	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022
Vinhos Randon (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Hits Power Maça verde	Pet	260	7898126700279	22029900	03.013.01	3,56	01/03/2023
Redação original: Engarraffamento de	Hits Power-maça verde	Pet	260	7898126700279	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022

Bebidas MJ (AC pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)								
Vinhos Randon (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Hits Power Melancia	Pet	260	7898126700262	22029900	03.013.01	3,20	01/03/2023
Redação original: Engarraamento de Bebidas MJ (AC pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Hits Power-melancia	Pet	260	7898126700262	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022
Engarraamento de Bebidas MJ (AC pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Hits Power-tropical	Pet	260	7898126700231	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022
Engarraamento de Bebidas MJ (AC pela IN 28/20 – Efeitos a partir de 1º.08.2020)	Hits Power	Pet	1000	7898126630910	2106.90 2202.99.00	03.014.00	3,80	01/08/2020
Vinhos Randon (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Hits Power	Pet	2000	7898126700002	22029900	03.013.01	11,41	01/03/2023
Redação anterior: Engarraamento de Bebidas MJ (NR dada pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Hits Power	Pet	2000	7898126700002	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022
Redação original: Engarraamento de Bebidas MJ	Hits Power	Pet	2000	7896741684011	2202.90.00	03.014.00	15,82	01/08/2019
Engarraamento de Bebidas MJ (AC pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Hits Power-açaí	Pet	2000	7898126700194	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022
Engarraamento de Bebidas MJ (AC pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Hits Power-coco	Pet	2000	7898126700200	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022
Vinhos Randon (NR dada pela IN 10/23 - efeitos a partir de 1º.03.23)	Hits Power Maça verde	Pet	2000	7898126700224	22029900	03.013.01	10,33	01/03/2023
Redação original: Engarraamento de Bebidas MJ (AC pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Hits Power-maça verde	Pet	2000	7898126700224	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022
Vinhos Randon (NR dada pela IN 10/23 - efeitos a partir de 1º.03.23)	Hits Power Melancia	Pet	2000	7898126700217	22029900	03.013.01	10,16	01/03/2023
Redação anterior: Engarraamento de Bebidas MJ (AC pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Hits Power-melancia	Pet	2000	7898126700217	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022

Vinhos Randon (NR dada pela IN 10/23 - efeitos a partir de 1º.03.23) Redação original: Engarrafamento de Bebidas MJ (AC pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Hits Power Tropical	Pet	2000	7898126700187	22029900	03.013.01	10,85	01/03/2023
	Hits Power-tropical	Pet	2000	7898126700187	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 - efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 - efeitos a partir de 1º.07.22) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 - efeitos a partir de 1º.12.21) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 - efeitos a partir de 1º.09.21) Redação original: Femar	Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	220299	03.013.00	6,68	01/03/2023
	Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 2202.99	03.013.00	6,67	01.07.2022
	Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,00	01/12/2021
	Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 e 2202.99	03.013.00	4,83	01/09/2021
	Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 e 2202.99	03.013.00	4,01	01/08/2019
	Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 e 2202.99	03.013.00	4,01	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 - efeitos a partir de 1º.07.22) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 - efeitos a partir de 1º.12.21) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 - efeitos a partir de 1º.09.21) Redação original: Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	220299	03.013.00	4,25	01/03/2023
	Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 2202.99	03.013.00	3,75	01.07.2022
	Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,67	01/12/2021
	Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,50	01/09/2021
	Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,92	01/08/2019
	Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,92	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Femar Ind. e Com. De Bebidas EIRELI (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22) Redação anterior: Femar Ind. e Com. De Bebidas EIRELI (AC pela IN 20/22 – efeitos a partir de 1º.05.22)	Blue Ray Energy Drink Uva	Pet	350	7898007221497	22029900	03.013.00	4,17	01/03/2023
	Blue Ray Energy Drink Uva	Pet	350	7898007221497	2202.99.00	03.013.00	3,75	01.07.2022
	Blue Ray Energy Drink Uva	Pet	350	7898007221497	2202.99.00	03.013.01	3,67	01.05.2022

FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22) Redação original: Femar Ind. e Com. De Bebidas EIRELI (AC pela IN 20/22 – efeitos a partir de 1º.05.22)	Blue Ray Energy Drink Laranja	Pet	350	7898007221466	22029900	03.013.00	4,20	01/03/2023
	Blue Ray Energy Drink Laranja	Pet	350	7898007221466	2202.99.00	03.013.00	3,75	01.07.2022
	Blue Ray Energy Drink Laranja	Pet	350	7898007221466	2202.99.00	03.013.01	3,67	01.05.2022
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 - efeitos a partir de 1º.07.22) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 - efeitos a partir de 1º.09.21) Redação original: Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	1000	7898007220766	220290	03.014.00	10,78	01/03/2023
	Blue Ray Energy Drink	Pet	1000	7898007220766	2202.90 2202.99	03.014.00	8,50	01.07.2022
	Blue Ray Energy Drink	Pet	1000	7898007220766	2202.90 e 2202.99	03.014.00	8,33	01/09/2021
	Blue Ray Energy Drink	Pet	1000	7898007220766	2202.90 e 2202.99	03.014.00	6,92	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 - efeitos a partir de 1º.07.22) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 - efeitos a partir de 1º.12.21) Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 - efeitos a partir de 1º.09.21) Redação original: Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220759	220299	03.104.00	14,83	01/03/2023
	Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220759	2202.90 e 2202.99	03.104.00	12,50	01/07/2022
	Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220759	2202.90 e 2202.99	03.104.00	12,17	01/12/2021
	Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220759	2202.90 e 2202.99	03.104.00	11,67	01/09/2021
	Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220759	2202.90 e 2202.99	03.104.00	10,77	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.08.2023)	Blue Ray Zero	Pet	350	7898007221558	2202.99.00	03.010.01	3,75	01/08/2023
FEMAR Indústria de Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.08.2023)	Blue Ray Zero Maça Verde	Pet	350	7898007221657	2202.99.00	03.010.01	3,75	01/08/2023

FEMAR Indústria de Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.08.2023)	Blue Ray Zero Fantasy	Pet	350	7898007221589	2202.99.00	03.010.01	3,75	01/08/2023
GlobalBev (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Extra Power	Lata	270	7898132841072	22029900	03.013.00	5,49	01/03/2023
Redação anterior: Globalbev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Extra Power	Lata	270	7898132841072	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,63	01/10/2021
Redação original: Globalbev	Extra Power	Lata	270	7898132841072	2202.90.00	03.013.00	3,83	01/08/2019
GlobalBev (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Extra Power Frutas Tropicais	Lata	270	7898132846657	210690	03.013.00	5,49	01/03/2023
Redação original: Globalbev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Extra Power Frutas Tropicais	Lata	270	7898132846657	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,99	01/10/2021
Globalbev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Extra Power Melancia	Lata	270	7898132846749	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,99	01/10/2021
Globalbev (AC pela IN 02/22 – efeitos a partir de 1º.12.2021)	Extra Power Pitaya	Lata	270	7898132846831	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,99	01/02/2022
GlobalBev (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Extra Power Sugar Free	Lata	270	7898132845155	22029900	03.013.00	5,49	01/03/2023
Redação anterior: Globalbev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Extra Power Sugar Free	Lata	270	7898132845155	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,99	01/10/2021
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Globalbev	Extra Power	Lata	355	7898132845780	2202.99.00	03.013.00	3,99	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Globalbev	Extra Power	Lata	710	7898132844141	2202.99.00	03.014.00	5,99	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Globalbev	Extra Power	Pet	1250	7898132844400	2202.99.00	03.014.00	7,99	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Globalbev	Marathon Isoenergy Chá Verde c/limão	Lata	350	7898132842956	2202.99.00	03.013.00	4,99	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Globalbev	Marathon Isoenergy Pink Lemonade	Lata	350	7898132845285	2202.99.00	03.013.00	4,99	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Globalbev	Marathon Isoenergy Blueberry com limão	Lata	350	7898132846138	2202.99.00	03.013.00	4,99	01/08/2019
GlobalBev (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Extra Power	Lata	473	7898132840884	22029900	03.013.00	7,09	01/03/2023

Redação anterior: Globalbev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Extra Power	Lata	473	7898132840884	2106.90 2202.99.00	03.013.00	6,32	01/10/2021
Redação original: Globalbev	Extra Power	Lata	473	7898132840884	2202.90.00	03.013.00	5,62	01/08/2019
GlobalBev (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Extra Power	Pet	1000	7898132842451	22029900	03.013.01	10,88	01/03/2023
Redação anterior: Globalbev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Extra Power	Pet	1000	7898132842451	2106.90 2202.99.00	03.013.01	8,32	01/10/2021
Redação original: Globalbev	Extra Power	Pet	1000	7898132842451	2202.90.00	03.014.00	7,66	01/08/2019
GlobalBev (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Extra Power	Pet	2000	7898132843380	22029000	03.014.00	14,60	01/03/2023
Redação anterior: Globalbev	Extra Power	Pet	2000	7898132843380	2202.90.00	03.014.00	12,54	01/08/2019
Horizonte Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bad Boy Power Drink	Lata	269	7898275250106	210690	03.013.00	6,94	01/03/2023
Redação anterior: Horizonte (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Bad Boy Power Drink	Lata	269	7898275250106	2106.90 2202.99.00	03.013.00	5,92	01/10/2021
Redação original: Horizonte	Bad Boy Power Drink	Lata	269	7898275250106	2202.90.00	03.013.00	5,50	01/08/2019
Horizonte	Giant Bad Boy Power Drink	Pet	1000	7898275250090	2202.90.00	03.014.00	7,32	01/08/2019
Indústrias San Miguel (AC pela IN 035/20 – efeitos a partir de 1º.09.20)	Enerup Energy Drink	Lata	269	7898949352617	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,07	01/09/2020
Indústrias San Miguel (AC pela IN 035/20 – efeitos a partir de 1º.09.20)	Enerup Energy Drink	Pet	250	7898949352785	2106.90 2202.99.00	03.013.00	1,85	01/09/2020
Indústrias San Miguel (AC pela IN 035/20 – efeitos a partir de 1º.09.20)	Enerup Energy Drink Guaraná-Açaí	Pet	250	7898949353355	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,90	01/09/2020
Indústrias San Miguel (AC pela IN 035/20 – efeitos a partir de 1º.09.20)	Enerup Energy Drink	Pet	500	789894352600	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,21	01/09/2020
Indústrias San Miguel (AC pela IN 035/20 – efeitos a partir de 1º.09.20)	Enerup Energy Drink	Pet	2000	7898949352693	2106.90 2202.99.00	03.014.00	6,16	01/09/2020
INP Indústria de Alimentos (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Essential Nutrition Quantum Leap Ginger Lemon	Lata	269	0040232932786	22029900	03.013.00	6,94	01/03/2023
Redação original: INP Indústria de Alimentos (AC pela IN 023/19 – efeitos a partir de 1º.10.19)	Essential Nutrition Quantum Leap Ginger Lemon	Lata	269	0040232932786	2202.99.00	03.013.00	6,82	01/10/2019
Lacave	Lamborghini Energy Drink	Lata	250	7896086801876	2202.99.00	03.013.00	6,10	01/08/2019
Paratudo	Paranight	Pet	340	7896685200605	2202.90.00	03.013.00	2,94	01/08/2019

Paratudo	Paranight	Pet	1000	7896685200612	2202.90.00	03.014.00	5,47	01/08/2019
Paris Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Paris (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021) Redação original: Paris	Full Energy	Lata	269	7897110001804	22029900	03.013.00	4,53	01/03/2023
	Full Energy	Lata	269	7897110001804	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,73	01/10/2021
	Full Energy	Lata	269	7897110001804	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,46	01/08/2019
Paris (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021) Redação original: Paris	Full Energy	Pet	1000	7897110001811	2106.90 2202.99.00	03.013.01	5,35	01/10/2021
	Full Energy	Pet	1000	7897110001811	2202.90 e 2202.99	03.014.00	4,91	01/08/2019
Paris Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação anterior: Paris (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021) Redação original: Paris	Full Energy	Pet	2000	7897110001828	210690	03.013.01	8,74	01/03/2023
	Full Energy	Pet	2000	7897110001828	2106.90 2202.99.00	03.013.01	8,08	01/10/2021
	Full Energy	Pet	2000	7897110001828	2202.90 e 2202.99	03.014.00	7,39	01/08/2019
Red Bull do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação anterior: Red Bull (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021) Redação original: Red Bull	Red Bull Açai	Lata	250	9002490235192	210690	03.013.00	8,01	01/03/2023
	Red Bull Açai	Lata	250	9002490235192	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,24	01/10/2021
	Red Bull Summer Açai	Lata	250	9002490235192	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,93	01/08/2019
Red Bull do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação anterior: Red Bull (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021) Redação original: Red Bull	Red Bull Tropical	Lata	250	9002490229160	210690	03.013.00	8,02	01/03/2023
	Red Bull Tropical	Lata	250	9002490229160	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,24	01/10/2021
	Red Bull Tropical	Lata	250	9002490229160	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,62	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Red Bull	Red Bull The Red Edition	Lata	250	9002490220792	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,20	01/08/2019
Red Bull do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação Anterior: Red Bull (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021) Redação original: Red Bull	Red Bull Energy Drink	Lata	250	611269991000	210690	03.013.00	8,18	01/03/2023
	Red Bull Energy Drink	Lata	250	611269991000	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,24	01/10/2021
	Red Bull	Lata	250	611269991000	2202.90.00	03.013.00	6,25	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE	Red Bull The Blue Edition	Lata	250	9002490220815	2202.90 e 2202.99	03.013.00	7,44	01/08/2019

1º.10.21 - Red Bull								
Red Bull do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Red Bull Sugar Free	Lata	250	611269101713	22029900	03.013.00	8,41	01/03/2023
Redação anterior: Red Bull (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Red Bull Sugar Free	Lata	250	611269101713	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,24	01/10/2021
Redação original: Red Bull	Red Bull Sugar Free	Lata	250	611269101713	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,29	01/08/2019
Red Bull do Brasil (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.08.2023)	Red Bull Summer Figo e Maça	Lata	250	9002490266356	2202.99.00	03.013.00	7,42	01/08/2023
Red Bull do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Red Bull Côco e Açaí	Lata	250	9002490240875	22029900	03.013.00	7,86	01/03/2023
Redação anterior: Red Bull (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Red Bull Côco e Açaí	Lata	250	9002490240875	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,24	01/10/2021
Red Bull do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Red Bull Melancia	Lata	250	9002490247379	210690	03.013.00	8,08	01/03/2023
Redação anterior: Red Bull (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Red Bull Melancia	Lata	250	9002490247379	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,24	01/10/2021
Red Bull do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Red Bull Pitaya	Lata	250	9002490250270	22029900	03.013.00	7,79	01/03/2023
Redação anterior: Red Bull (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Red Bull Pitaya	Lata	250	9002490250270	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,24	01/10/2021
Red Bull do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Red Bull Morango e Pêssego	Lata	250	9002490258825	210690	03.013.00	7,42	01/03/2023
Redação anterior: Red Bull (AC pela IN 51/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Red Bull Morango e Pêssego	Lata	250	9002490258825	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,24	01.08.2022
Red Bull do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Red Bull Energy Drink	Lata	355	9002490209346	22029900	03.013.00	12,66	01/03/2023

Redação anterior: Red Bull (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Red Bull Energy Drink	Lata	355	9002490209346	2106.90 2202.99.00	03.013.00	9,93	01/10/2021
Redação original: Red Bull	Red Bull	Lata	355	9002490209346	2202.90.00	03.013.00	8,32	01/08/2019
Red Bull do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Red Bull Sugar Free	Lata	355	9002490243678	210690	03.013.00	11,77	01/03/2023
Redação anterior: Red Bull (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Red Bull Sugar Free	Lata	355	9002490243678	2106.90 2202.99.00	03.013.00	9,93	01/10/2021
Red Bull do Brasil (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Red Bull Energy Drink	Lata	473	9002490214166	210690	03.013.00	15,05	01/03/2023
Redação anterior: Red Bull (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Red Bull Energy Drink	Lata	473	9002490214166	2106.90 2202.99.00	03.013.00	11,97	01/10/2021
Redação original: Red Bull	Red Bull	Lata	473	9002490214166	2202.90.00	03.013.00	10,49	01/08/2019
Red Bull do Brasil (AC pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.04.23)	Red Bull Winter JuniberryCaixa 24 Unidades - [4 Multipacks]	Lata	250	9002490265038	2202.99.00	2202.99.00	7,42	01/04/2023
Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.20)	Energy Drink Infinity	Lata	265	7898944785830	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,19	01/07/2020
Refrigerantes Marajá S/A	Infinity Marajá	Lata	265	7898944785830	2202.90.00	03.013.00	3,19	01/08/2019
Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.20)	Energy Drink Infinity	Pet	1000	7898944785816	2106.90 2202.99.00	03.014.00	5,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Energy Drink Infinity	Pet	2000	7898944785809	22029900	03.013.01	9,69	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Energy Drink Infinity	Pet	2000	7898944785809	2106.90 2202.99.00	03.013.01	9,54	01/10/2021
Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.20)	Energy Drink Infinity	Pet	2000	7898944785809	2106.90 2202.99.00	03.014.00	7,19	01/07/2020
Refrigerantes Marajá S/A (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Infinity Marajá	Pet	2000	7898944785809	2106.90 2202.99.00	03.013.01	9,54	01/10/2021
Redação original: Refrigerantes Marajá S/A	Infinity Marajá	Pet	2000	7898944785809	2202.90.00	03.014.00	7,19	01/08/2019
Sol Bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Lata	250	7896520027190	22029900	03.013.00	4,69	01/03/2023

Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Lata	250	7896520027190	22029900	03.013.00	4,69	01/01/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Vulcano Energy Drink	Lata	250	7896520027190	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,97	01/10/2021
Redação original: Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	250	7896520027190	2202.90.00	03.013.00	3,51	01/08/2019
Sol Bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Pet	300	7899465200123	22029000	03.013.00	3,63	01/03/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Pet	300	7899465200123	22029000	03.013.00	3,63	01/01/2023
Redação original: Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	300	7899465200123	2202.90.00	03.013.00	2,99	01/08/2019
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	350	7896520027824	2202.90.00	03.013.00	3,83	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 – Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	458	7899465200468	2202.90.00	03.013.00	4,00	01/08/2019
Sol Bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Lata	473	7896520027206	210690	03.013.00	6,55	01/03/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Lata	473	7896520027206	210690	03.013.00	6,55	01/01/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Vulcano Energy Drink	Lata	473	7896520027206	2106.90 2202.99.00	03.013.00	5,33	01/10/2021
Redação original: Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	473	7896520027206	2202.90.00	03.013.00	4,63	01/08/2019
Sol Bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Pet	500	7896520026407	210690	03.013.01	6,16	01/03/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Pet	500	7896520026407	210690	03.013.01	6,16	01/01/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Vulcano Energy Drink	Pet	500	7896520026407	2106.90 2202.99.00	03.013.01	4,86	01/10/2021
Redação original: Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	500	7896520026407	2202.90.00	03.013.00	4,32	01/08/2019
Sol Bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Lata	710	7899465200253	210690	03.013.00	8,98	01/03/2023

Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Lata	710	7899465200253	210690	03.013.00	8,98	01/01/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Vulcano Energy Drink	Lata	710	7899465200253	2106.90 2202.99.00	03.013.00	7,11	01/10/2021
Redação original: Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	710	7899465200253	2202.90.00	03.013.00	6,30	01/08/2019
Sol Bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Pet	1000	7896520026261	22029900	03.013.01	9,74	01/03/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Pet	1000	7896520026261	22029900	03.013.01	9,74	01/01/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Vulcano Energy Drink	Pet	1000	7896520026261	2106.90 2202.99.00	03.013.01	7,72	01/10/2021
Redação original: Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	1000	7896520026261	2202.90.00	03.014.00	6,95	01/08/2019
Sol Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Volcano Energy Drink	Pet	1250	7899465201816	2202.99.00	03.010.01	36,53	01/07/2023
Sol Bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Vulcano Energy Drink	Pet	2000	7896520025974	22029900	03.013.01	15,16	01/03/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023)	Vulcano Energy Drink	Pet	2000	7896520025974	22029900	03.013.01	15,16	01/01/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.2021)	Vulcano Energy Drink	Pet	2000	7896520025974	2106.90 2202.99.00	03.013.01	13,02	01/10/2021
Redação original: Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	2000	7896520025974	2202.90.00	03.014.00	11,27	01/08/2019
Sol Bebidas (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Volcano Energy Drink	Pet	2000	7899465201823	2202.99.00	03.010.01	56,85	01/07/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Adrenalina Morango	Pet	1000	7899465201793	2106.90 2202.99.00	03.013.01	5,99	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Adrenalina Frutas Tropicais	Pet	1000	7899465201786	2106.90 2202.99.00	03.013.01	5,99	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Adrenalina Morango	Pet	2000	7899465201694	2106.90 2202.99.00	03.013.01	6,99	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Adrenalina Frutas Tropicais	Pet	2000	7899465201687	2106.90 2202.99.00	03.013.01	6,99	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Wild	Pet	1000	7899465201236	2106.90 2202.99.00	03.013.01	7,61	01/01/2023

pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)								
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Combat	Pet	1000	7899465201250	2106.90 2202.99.00	03.013.01	7,61	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Jungle	Pet	1000	7899465201243	2106.90 2202.99.00	03.013.01	7,61	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Explosion	Pet	1000	7899465201267	2106.90 2202.99.00	03.013.01	7,61	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Wild	Pet	2000	7899465201670	2106.90 2202.99.00	03.013.01	10,05	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Explosion	Pet	2000	7899465201663	2106.90 2202.99.00	03.013.01	10,05	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Wild Morango	Lata	310	7899465201731	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,71	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Combat Fruit Punch	Lata	310	7899465201762	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,71	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Explosion Frutas Tropicais	Lata	310	7899465201755	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,71	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Jungle Açai	Lata	310	7899465201748	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,71	01/01/2023
Sol Bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Vulcano Wild Morango	Lata	473	7899465200970	210690	03.013.00	5,42	01/03/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Vulcano Wild Morango	Lata	473	7899465200970	210690	03.013.00	5,42	01/01/2023
Redação anterior: SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Wild Morango	Lata	473	7899465200970	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01/01/2023
Sol Bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Vulcano Explosion Frutas Tropicais	Lata	473	7899465200994	22029900	03.013.00	5,65	01/03/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Vulcano Explosion Frutas Tropicais	Lata	473	7899465200994	22029900	03.013.00	5,65	01/01/2023
Redação anterior: SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Explosion Frutas Tropicais	Lata	473	7899465200994	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01/01/2023
Sol Bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Vulcano Combat Fruit Punch	Lata	473	7899465200987	210690	03.013.00	5,61	01/03/2023

15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)								
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Vulcano Combat Fruit Punch	Lata	473	7899465200987	210690	03.013.00	5,61	01/01/2023
Redação original: SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Combat Fruit Punch	Lata	473	7899465200987	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01/01/2023
Sol Bebidas (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Vulcano Jungle Açai	Lata	473	7899465200963	22029900	03.013.00	5,27	01/03/2023
Redação anterior: Sol Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Vulcano Jungle Açai	Lata	473	7899465200963	22029900	03.013.00	5,27	01/01/2023
Redação original: SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Jungle Açai	Lata	473	7899465200963	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Ice Grape	Lata	473	7899465201717	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Vulcano Fire Citrus	Lata	473	7899465201700	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01/01/2023
SOL IND E COM BEB LTDA (AC pela IN 083/22 – efeitos a partir de 1º.01.23)	Adrenalina	Lata	250	7899465201724	2106.90 2202.99.00	03.013.00	2,50	01/01/2023
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 – Tupi (AC pela IN 32/19 – efeitos a partir de 1º.01.2020)	Apache	Pet	250	7893590581379	2202	03.013.00	2,00	01/01/2020
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 – Tupi	Apache	Pet	300	7898951305045	2202.90.00	03.013.00	2,63	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 – Tupi (AC pela IN 32/19 – efeitos a partir de 1º.01.2020)	Apache	Pet	500	7898951305014	2202	03.013.00	3,00	01/01/2020
REVOGADO PELA IN 68/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.09.21 – Tupi	Apache	Pet	2000	7898951305236	2202.90.00	03.014.00	7,63	01/08/2019
Ultrapan	Isotônico Energil Sport Uva	Pet	500	7898303430845	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,44	01/08/2019
Ultrapan	Isotônico Energil Sport Laranja	Pet	500	7898303430494	2202.90.00	03.015.00	3,32	01/08/2019
Ultrapan	Isotônico Energil Sport Tangerina	Pet	500	7898303430524	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,20	01/08/2019
Venturini	Red Jack	Pet	237	7897162301259	2202.99.00	03.013.00	1,60	01/08/2019

TABELA V
REVOGADA PELA IN 76/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.23

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICO								
Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (RS)	Vigência
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev	Gatorade Morango e Maracujá	Pet	500	7892840808174	22029000	03.015.00	4,89	01/03/2023
	Gatorade Morango com Maracujá	Pet	500	7892840808174	2202.90.00	03.015.00	4,47	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev	Gatorade Uva	Pet	500	7892840808051	22029000	03.015.00	4,95	01/03/2023
	Gatorade Uva	Pet	500	7892840808051	2202.90.00	03.015.00	4,47	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev	Gatorade Laranja	Pet	500	7892840808020	22029000	03.015.00	4,96	01/03/2023
	Gatorade Laranja	Pet	500	7892840808020	2202.90.00	03.015.00	4,53	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev	Gatorade Frutas Cítricas	Pet	500	7892840808013	22029000	03.015.00	5,00	01/03/2023
	Gatorade Frutas Cítricas	Pet	500	7892840808013	2202.90.00	03.015.00	4,33	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev	Gatorade Limão	Pet	500	7892840808037	22029000	03.015.00	5,00	01/03/2023
	Gatorade Limão	Pet	500	7892840808037	2202.90.00	03.015.00	4,29	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev	Gatorade Tangerina	Pet	500	7892840808044	22029000	03.015.00	4,92	01/03/2023
	Gatorade Tangerina	Pet	500	7892840808044	2202.90.00	03.015.00	4,35	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev	Gatorade Maracujá	Pet	500	7892840808068	22029000	03.015.00	4,92	01/03/2023
	Gatorade Maracujá	Pet	500	7892840808068	2202.90.00	03.015.00	4,00	01/08/2019
AMBEV (AC PELA	Gatorade Melancia Morango	Pet	500	7892840819354	22029900	03.010.01	4,79	01/03/2023

IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)								
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Petrópolis	Ironage Laranja	Pet	500	7897395032012	2202.90.00	03.015.00	3,96	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Petrópolis	Ironage Limão	Pet	500	7897395031954	2202.90.00	03.015.00	3,99	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Petrópolis	Ironage Uva	Pet	500	7897395031985	2202.90.00	03.015.00	3,91	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Petrópolis	Ironage Tangerina	Pet	500	7897395031923	2202.90.00	03.015.00	3,98	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação Anterior: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 007/20 – efeitos a partir de 1º.03.2020)	TNT Limão	Pet	500	7898377661725	22029900	03.015.00	6,00	01/03/2023
	TNT Limão	Pet	500	7898377661725	2202.99.00	03.015.00	3,99	01/03/2020
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis	TNT Laranja	Pet	500	7898377661701	22029900	03.015.00	5,89	01/03/2023
	TNT Laranja	Pet	500	7898377661701	2202.99.00	03.015.00	3,96	01/03/2020
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.2023) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 007/20 – efeitos a partir de 1º.03.2020)	TNT Tangerina	Pet	500	7898377661749	22029900	03.015.00	5,83	01/03/2023
	TNT Tangerina	Pet	500	7898377661749	2202.99.00	03.015.00	3,98	01/03/2020
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 007/20 – efeitos a	TNT Uva	Pet	500	7898377661763	22029900	03.015.00	5,99	01/03/2023
	TNT Uva	Pet	500	7898377661763	2202.99.00	03.015.00	3,91	01/03/2020

partir de 1º.03.2020)								
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Coca-Cola	19 Hidrotônico Limão	Pet	500	7894900113563	2202.90.00	03.015.00	4,81	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Coca-Cola	19 Hidrotônico Tangerina	Pet	500	7894900123562	2202.90.00	03.015.00	4,85	01/08/2019
Flamin Mineração	Bioleve Frutas Cítricas	Pet	510	7896843200423	2202.99.00	03.015.00	3,38	01/08/2019
Flamin Mineração (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bioleve Uva	Pet	510	7896843200454	22029900	03.015.00	3,69	01/03/2023
Redação anterior: Flamin Mineração	Bioleve Uva	Pet	510	7896843200454	2202.99.00	03.015.00	3,39	01/08/2019
Flamin Mineração (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bioleve Limão	Pet	510	7896843200430	22029900	03.015.00	3,95	01/03/2023
Redação anterior: Flamin Mineração	Bioleve Limão	Pet	510	7896843200430	2202.99.00	03.015.00	3,41	01/08/2019

TABELA VI
REVOGADA PELA IN 76/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.23

BASE DE - CÁLCULO DO ICMS ST PARA REFRIGERANTE								
Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMP F (R\$)	Vigência
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica	Lata	269	7891991012867	22021000	03.010.02	1,99	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antártica	Lata	269	7891991012867	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,45	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Antártica	Lata	269	7891991012867	2202	03.011.00	1,53	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Cola	Lata	269	7892840813130	22021000	03.010.02	2,08	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola	Lata	269	7892840813130	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,46	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Cola	Lata	269	7892840813130	2202	03.011.00	1,51	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Antártica Cítrus	Lata	269	7891991296021	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,09	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Antarctica Citrus	Lata	269	7891991296021	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água Tônica Antártica	Lata	269	7891991015929	22021000	03.010.02	2,39	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Tonica Antarctica	Lata	269	7891991015929	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água Tônica Antártica zero	Lata	269	7891991015943	22029900	03.010.02	2,39	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Tonica Antarctica Zero	Lata	269	7891991015943	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,99	01/10/2021
Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antarctica	Lata	310	7891991298650	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,69	01/10/2021
Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola	Lata	310	7892840819156	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,69	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água Tônica Antártica Diet	Lata	350	7891991000888	22021000	03.010.02	3,16	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Tônica Antarctica Diet	Lata	350	7891991000888	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,92	01/10/2021
Redação original: Ambev	Tônica Antarctica Diet	Lata	350	7891991000888	2202	03.011.00	2,97	01/08/2019

Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola Zero	Lata	350	7892840813505	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,68	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Cola Zero	Lata	350	7892840813505	2202	03.011.00	2,76	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água Tônica Antártica	Lata	350	7891991000840	22021000	03.010.02	3,28	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Tônica Antártica	Lata	350	7891991000840	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,82	01/10/2021
Redação original: Ambev	Tônica Antártica	Lata	350	7891991000840	2202	03.011.00	2,69	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sukita Uva	Lata	350	7891149102785	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,79	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sukita Uva	Lata	350	7891149102785	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,52	01/10/2021
Redação original: Ambev	Sukita Uva	Lata	350	7891149102785	2202	03.011.00	2,42	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sukita Laranja	Lata	350	7891149440603	22021000	03.010.02	2,71	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sukita Laranja	Lata	350	7891149440603	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,43	01/10/2021
Redação original: Ambev	Sukita Laranja	Lata	350	7891149440603	2202	03.011.00	2,31	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Cola	Lata	350	7892840800079	22029900	03.010.02	2,84	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola	Lata	350	7892840800079	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,71	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Cola	Lata	350	7892840800079	2202	03.011.00	2,55	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Soda limonada	Lata	350	7891991000833	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,69	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Soda Limonada	Lata	350	7891991000833	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,38	01/10/2021
Redação original: Ambev	Soda Limonada	Lata	350	7891991000833	2202	03.011.00	2,17	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica zero	Lata	350	7891991000727	22021000	03.010.02	2,71	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antártica Zero	Lata	350	7891991000727	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,56	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Antártica Zero	Lata	350	7891991000727	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica	Lata	350	7891991000826	22021000	03.010.02	2,91	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antártica	Lata	350	7891991000826	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,67	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Antártica	Lata	350	7891991000826	2202	03.011.00	2,58	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Twist	Lata	350	7892840802745	22029900	03.010.02	2,63	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Twist	Lata	350	7892840802745	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,35	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Twist	Lata	350	7892840802745	2202	03.011.00	2,43	01/08/2019
Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Baré Tutifrut	Lata	350	7891991010351	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,33	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Baré Tutifrut	Lata	350	7891991010351	2202	03.011.00	2,27	01/08/2019
Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antártica Cupuaçu	Lata	350	7891991301671	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,59	01/10/2021
Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antártica Mate	Lata	350	7891991301633	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,59	01/10/2021

Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antarctica Uva Verde	Lata	350	7891991301657	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,59	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Cola	Garrafa de vidro retornável	284	7892840800123	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	3,19	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola	Garrafa	284	7892840800123	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	2,79	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Cola	Garrafa	284	7892840800123	2202	03.011.00	2,26	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica	Garrafa de vidro retornável	290	7891991000277	22029900	03.011.00	3,49	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antarctica	Garrafa	290	7891991000277	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	3,20	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Antarctica	Garrafa	290	7891991000277	2202	03.011.00	3,11	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica	Pet	200	7891991014908	22029900	03.010.01	1,42	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Chp Antarctica	Pet	200	7891991014908	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,07	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Chp Antarctica	Pet	200	7891991014908	2202	03.011.00	0,99	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Cola	Pet	200	7892840800567	22029900	03.010.01	1,42	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola	Pet	200	7892840800567	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,13	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Cola	Pet	200	7892840800567	2202	03.011.00	0,99	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Soda limonada Antártica	Pet	200	7891991014984	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,54	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Soda Limonada Antarctica	Pet	200	7891991014984	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,09	01/10/2021
Redação original: Ambev	Soda Limonada Antarctica	Pet	200	7891991014984	2202	03.011.00	0,99	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sukita	Pet	200	7891149108282	22021000	03.010.01	1,39	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sukita	Pet	200	7891149108282	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,10	01/10/2021
Redação original: Ambev	Sukita	Pet	200	7891149108282	2202	03.011.00	0,99	01/08/2019
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sukita Uva	Pet	200	7891991298674	22029900	03.010.01	1,19	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica Zero	Pet	200	7891991016124	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,19	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antarctica Zero	Pet	200	7891991016124	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,09	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Black	Pet	200	7892840819323	22029900	03.010.01	1,60	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Black	Pet	200	7892840819323	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,09	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Twist	Pet	200	7892840815370	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,19	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Twist	Pet	200	7892840815370	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,09	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Cola	Pet	237	7892840812973	22021000	03.010.01	1,57	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola	Pet	237	7892840812973	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,17	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Cola	Pet	237	7892840812973	2202	03.011.00	1,16	01/08/2019

AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sukita laranja	Pet	237	7891149103409	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,66	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sukita Laranja	Pet	237	7891149103409	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,28	01/10/2021
Redação original: Ambev	Sukita Laranja	Pet	237	7891149103409	2202	03.011.00	1,16	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica	Pet	237	78910942	22029900	03.010.01	1,58	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antarctica	Pet	237	78910942	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,26	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Antarctica	Pet	237	78910942	2202	03.011.00	1,12	01/08/2019
Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sukita Uva	Pet	237	7891149103423	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,24	01/10/2021
Redação original: Ambev	Sukita Uva	Pet	237	7891149103423	2202	03.011.00	1,10	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	H2OH! Limoneto	Pet	500	7892840812850	22021000	03.010.01	3,66	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	H2OH! Limoneto	Pet	500	7892840812850	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,25	01/10/2021
Redação original: Ambev	H2OH! Limoneto	Pet	500	7892840812850	2202	03.011.00	3,15	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	H2OH! Limão	Pet	500	7892840812423	22029900	03.010.01	3,77	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	H2OH! Limão	Pet	500	7892840812423	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,21	01/10/2021
Redação original: Ambev	H2OH! Limão	Pet	500	7892840812423	2202	03.011.00	3,05	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	H2OH! Larancini	Pet	500	7892840813956	2202	03.011.00	3,01	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sukita laranja	Pet	600	7891149441501	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,89	01/03/2023

Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sukita Laranja	Pet	600	7891149441501	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,19	01/10/2021
Redação original: Ambev	Sukita Laranja	Pet	600	7891149441501	2202	03.011.00	3,34	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica	Pet	600	7891991002646	22021000	03.010.01	3,70	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antarctica	Pet	600	7891991002646	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,32	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Antarctica	Pet	600	7891991002646	2202	03.011.00	3,46	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Cola	Pet	600	7892840800239	22021000	03.010.01	3,49	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola	Pet	600	7892840800239	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,19	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Cola	Pet	600	7892840800239	2202	03.011.00	2,75	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica Diet	Pet	600	7891991002684	22029900	03.010.01	3,48	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antarctica Diet	Pet	600	7891991002684	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,18	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Cola	Pet	1000	7892840800406	22021000	03.010.01	4,15	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola	Pet	1000	7892840800406	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,59	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Cola	Pet	1000	7892840800406	2202	03.011.00	3,57	01/08/2019
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Black	Pet	1000	7892840820862	22029900	03.010.01	3,79	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sukita laranja	Pet	1000	7891149441204	2202	03.011.01	4,15	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sukita Laranja	Pet	1000	7891149441204	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,70	01/10/2021
Redação original: Ambev	Sukita Laranja	Pet	1000	7891149441204	2202	03.011.00	3,57	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 26/23 – efeitos a partir de 1º.06.23)	Guaraná Antártica	Pet	1000	7891991010047	2202	03.011.00	4,20	01/06/2023
Redação anterior: AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica	Pet	1000	7891991002561	2202	03.011.00	4,20	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antártica	Pet	1000	7891991010047	2202	03.011.00	3,64	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guarana Antartica	Pet	1000	7891991002561	2202	03.011.00	3,63	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica [multipack 02 unidades]	Pet	1000	7891991015868	22021000	03.010.01	5,04	TA01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antartica - Multipack com 2 unid	Pet	1000	7891991015868	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,99	01/10/2021
Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guarana Bare	Pet	1000	7891991014083	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,29	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água Tônica Antártica	Pet	1000	7891991298513	22029900	03.010.01	7,59	01/03/2023
Redação original: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Tonica Antartica	Pet	1000	7891991298513	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,69	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água Tônica Antártica zero	Pet	1000	7891991298537	22021000	03.010.01	7,51	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Tonica Antartica Zero	Pet	1000	7891991298537	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,69	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica	Pet	1500	7891991008761	22029900	03.010.01	4,45	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antarctica	Pet	1500	7891991008761	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,19	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Antarctica	Pet	1500	7891991008761	2202	03.011.00	5,01	01/08/2019
Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola	Pet	1500	7892840812386	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,19	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Cola	Pet	1500	7892840812386	2202	03.011.00	4,27	01/08/2019
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Black	Pet	1500	7892840820664	22029900	03.010.01	4,29	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	H2OH! Limão	Pet	1500	7892840812416	22021000	03.010.01	6,86	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	H2OH! Limão	Pet	1500	7892840812416	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,07	01/10/2021
Redação original: Ambev	H2OH! Limão	Pet	1500	7892840812416	2202	03.011.00	5,80	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	H2OH! Limoneto	Pet	1500	7892840812874	22029900	03.010.01	6,71	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	H2OH! Limoneto	Pet	1500	7892840812874	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,58	01/10/2021
Redação original: Ambev	H2OH! Limoneto	Pet	1500	7892840812874	2202	03.011.00	5,66	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Guaraná Antarctica Zero	Pet	2000	7891991001373	2202	03.011.00	6,07	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Soda limonada	Pet	2000	7891991001359	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,23	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Soda Limonada	Pet	2000	7891991001359	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,00	01/10/2021
Redação original: Ambev	Soda Limonada	Pet	2000	7891991001359	2202	03.011.00	4,92	01/08/2019

AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica	Pet	2000	7891991001342	22029900	03.010.01	6,59	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antártica	Pet	2000	7891991001342	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,00	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Antártica	Pet	2000	7891991001342	2202	03.011.00	5,90	01/08/2019
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica e Pepsi Cola [Multipack 2 unidades]	Pet	2000	7891991298254	22029900	03.010.01	11,49	01/03/2023
AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica e Soda Limonada [Multipack 2 unidades]	Pet	2000	7891991298247	22029900	03.010.01	11,49	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Cola	Pet	2000	7892840800000	22029900	03.010.01	6,60	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola	Pet	2000	7892840800000	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,75	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Cola	Pet	2000	7892840800000	2202	03.011.00	5,62	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Twist	Pet	2000	7892840802714	22029900	03.010.01	6,47	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Twist	Pet	2000	7892840802714	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,60	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Twist	Pet	2000	7892840802714	2202	03.011.00	5,54	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pepsi Cola zero	Pet	2000	7892840813444	22021000	03.010.01	6,20	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Pepsi Cola Zero	Pet	2000	7892840813444	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,31	01/10/2021
Redação original: Ambev	Pepsi Cola Zero	Pet	2000	7892840813444	2202	03.011.00	5,55	01/08/2019

AMBEV (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sukita Guaraná	Pet	2000	7891991300001	22029900	03.010.01	5,19	01/03/2023
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sukita Uva	Pet	2000	7891149102808	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,66	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sukita Uva	Pet	2000	7891149102808	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,39	01/10/2021
Redação original: Ambev	Sukita Uva	Pet	2000	7891149102808	2202	03.011.00	4,73	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Baré Tutifrut	Pet	2000	7891991004107	22029900	03.010.01	4,56	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Baré Tutifrut	Pet	2000	7891991004107	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,27	01/10/2021
Redação Original: Ambev	Guaraná Baré Tutifrut	Pet	2000	7891991004107	2202	03.011.00	4,73	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica Diet	Pet	2000	7891991001373	22021000	03.010.01	6,91	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antarctica Diet	Pet	2000	7891991001373	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,02	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Antarctica Diet	Pet	2000	7891991001373	2202	03.011.00	5,84	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sukita laranja	Pet	2000	7891149440801	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,77	01/03/2023
Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sukita Laranja	Pet	2000	7891149440801	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,39	01/10/2021
Redação original: Ambev	Sukita Laranja	Pet	2000	7891149440801	2202	03.011.00	4,70	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Baré Pop Guaraná	Pet	2000	7891991014113	2202	03.011.00	3,90	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Baré Pop Laranja	Pet	2000	7891991014137	2202	03.011.00	3,90	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Baré Pop Uva	Pet	2000	7891991014151	2202	03.011.00	3,90	01/08/2019

AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sukita limão	Pet	2000	7891991297172	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,50	01/03/2023
	Sukita Limao	Pet	2000	7891991297172	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sukita Tubaina	Pet	2000	7891991300810	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,19	01/03/2023
	Sukita Tubaina	Pet	2000	7891991300810	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,99	01/10/2021
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Guaraná Antártica	Pet	2500	7891991008655	22029900	03.010.01	7,11	01/03/2023
	Guaraná Antártica	Pet	2500	7891991008655	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,15	01/10/2021
	Guaraná Antártica	Pet	2500	7891991008655	2202	03.011.00	5,92	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Pepsi Cola	Pet	2500	7892840802707	22029900	03.010.01	7,04	01/03/2023
	Pepsi Cola	Pet	2500	7892840802707	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,05	01/10/2021
	Pepsi Cola	Pet	2500	7892840802707	2202	03.011.00	5,84	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Ambev	Pepsi Cola	Pet	3000	7892840800604	22021000	03.010.01	9,02	01/03/2023
	Pepsi Cola	Pet	3000	7892840800604	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,39	01/10/2021
	Pepsi Cola	Pet	3000	7892840800604	2202	03.011.00	6,50	01/08/2019
AMBEV (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Antártica	Pet	3000	7891991014861	22029900	03.010.01	8,68	01/03/2023

Redação anterior: Ambev (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Antarctica	Pet	3000	7891991014861	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,39	01/10/2021
Redação original: Ambev	Guaraná Chp Antarctica	Pet	3000	7891991014861	2202	03.011.00	6,50	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Guaraná Antarctica	Pet	3300	7891149102709	2202	03.011.00	7,05	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Ambev	Pepsi Cola	Pet	3300	7892840812577	2202	03.011.00	7,43	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola Plus Café	Lata	220	7894900025019	22021000	03.010.02	2,46	01/03/2023
Redação original: Brasil norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola Plus Café	Lata	220	7894900025019	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,31	01/10/2021
Grupo solar Coca Cola (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola sem açúcar Transformação	Lata	310	7894900029017	22021000	03.010.02	2,79	01/03/2023
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Uva	Lata	310	7894900051155	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	3,19	01/10/2021
Redação original: Brasil Norte Bebidas	Fanta Uva	Lata	310	7894900051155	2202	03.011.00	3,27	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Guaraná	Lata	310	7894900093032	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,90	01/10/2021
Redação original: Brasil Norte Bebidas	Fanta Guaraná	Lata	310	7894900093032	2202	03.011.00	2,73	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Fanta Guaraná Zero	Lata	310	78949004015	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Laranja Zero	Lata	350	7894900150018	2202	03.011.00	2,60	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas	Fanta Laranja Zero	Lata	350	7894900150018	2202	03.011.00	2,50	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 – Brasil Norte Bebidas	Sprite	Lata	310	7894900061154	2202	03.011.00	2,69	01/08/2019

Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sprite	Lata	350	7894900681017	2202.10.00	03.010.02	3,55	01/03/2023
Redação original: Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 56/22 – efeitos a partir de 20.09.22)	Sprite	Lata	350	7894900681017	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	3,87	20.09.2022
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Schweppes Tônica	Lata	310	7894900301151	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	3,46	01/10/2021
Redação original: Brasil Norte Bebidas	Schweppes Tônica	Lata	310	7894900301151	2202	03.011.00	3,10	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Schweppes Citrus	Lata	310	7894900321159	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	3,63	01/10/2021
Redação original: Brasil Norte Bebidas	Schweppes Citrus	Lata	310	7894900321159	2202	03.011.00	3,40	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Jesus	Lata	350	7894900940015	22029900	03.010.02	3,60	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 02/22 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Guaraná Jesus	Lata	350	7894900940015	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,84	01/02/2022
Grupo solar Coca Cola (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola [Barcode 06 unidades]	Lata	350	7894900011326	22021000	03.010.02	17,18	01/03/2023
Grupo solar Coca Cola (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola sem açúcar [Barcode 06 unidades]	Lata	350	7894900701326	22021000	03.010.02	16,10	01/03/2023
Grupo solar Coca Cola (AC pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Laranja [Barcode 06 unidades]	Lata	350	7894900031324	22021000	03.010.02	16,10	01/03/2023
Brasil Norte Bebidas	Kuat Zero	Lata	350	7894900920154	2202	03.011.00	2,47	01/08/2019
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola Sem Açúcar	Pet	200	78933873	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,32	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Tuchaua Champanhe	Pet	200	78940260	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,25	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sprite	Pet	200	78939745	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,35	01/10/2021

de 1º.10.21)								
Brasil Norte (NR dada pela IN 74/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sprite Sem Açúcar	Pet	200	78938601	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,35	01/10/2021
	Sprite Sem Açúcar	Pet	200	78938601	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01		01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sprite Lemon Fresh	Pet	510	7894900680508	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,33	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Tchaua Champanhe	Pet	1000	7897105250019	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,99	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola Sem Açúcar	Pet	1000	7894900701715	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,50	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Tchaua Tradicional	Pet	1500	7897105200083	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,75	01/10/2021
Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Schweppes Citrus	Pet	1500	7894900321753	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,95	01/10/2021
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Jesus	Pet	2000	7894900941517	22021000	03.010.01	8,75	01/03/2023
	Guaraná Jesus	Pet	2000	7894900941517	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,46	01/10/2021
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sprite Limão	Pet	2000	7894900681000	22029900	03.010.01	8,76	01/03/2023
	Sprite Limão	Pet	2000	7894900681000	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	8,10	01/10/2021
Grupo Solar BR (NR dada pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22) Redação anterior: Brasil Norte (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca-Cola	Pet	3000	7894900011708	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	8,99	01.12.2022
	Coca Cola	Pet	3000	7894900027037	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	8,99	01/10/2021
Brasil Norte Bebidas	Fanta Uva	Garrafa	290	7894900055207	2202	03.011.00	2,99	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Fanta Uva	Garrafa	1000	7894900055115	2202	03.011.00	3,18	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Coca Cola	Pet	1000	7894900027044	22021000	03.010.01	5,01	01/03/2023
	Coca Cola	Pet	1000	7894900027044	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01.08.2022
Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de	Coca Cola	Pet	2000	7894900027013	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,68	01.08.2022

1º.08.22)								
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Fanta Maracujá Fanta maracujá	Lata Lata	350 350	7894900091007 7894900091007	22021000 2202.10.00 2202.99.00	03.010.02 03.010.02	3,02 2,85	01/03/2023 01.08.2022
Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Coca Cola Sem açúcar Melan e Morango	Lata	310	7894900029000	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,91	01.08.2022
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (AC pela IN 54/22 – efeitos a partir de 1º.09.22)	Fanta Mistério Blue Fanta Mistério Blue	Lata Lata	350 350	7894900095043 7894900095043	22021000 2202.10.00	03.010.02 03.010.02	3,01 2,83	01/03/2023 01.09.2022
Casa Di Conti	Conti Cola	Lata	269	7898295302373	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola Zero	Lata	269	7898295302403	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti	Lata	269	7898295302786	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti Zero	Lata	269	7898295302809	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Limão Conti	Lata	269	7898295302847	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Laranja Conti	Lata	269	7898295302823	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Uva Conti	Lata	269	7898295302861	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Taubaiiana	Lata	269	7898295302885	2202	03.011.00	1,37	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola	Lata	350	7898295300324	2202	03.011.00	1,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola Zero	Lata	350	7898295300508	2202	03.011.00	1,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti	Lata	350	7898295300270	2202	03.011.00	1,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti Zero	Lata	350	7898295300546	2202	03.011.00	1,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola	Garrafa	290	7898295301000	2202	03.011.00	1,87	01/08/2019
Casa Di Conti	Taubaiiana	Garrafa	600	7898295300577	2202	03.011.00	1,98	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola	Garrafa	1000	7898295300294	2202	03.011.00	2,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola Zero	Pet	600	7898295300478	2202	03.011.00	2,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti	Pet	600	7898295300232	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti Zero	Pet	600	7898295300515	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
Casa Di Conti	Limão Conti	Pet	600	7898295300423	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
Casa Di Conti	Laranja Conti	Pet	600	7898295300331	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
Casa Di Conti	Uva Conti	Pet	600	7898295300638	2202	03.011.00	2,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Taubaiiana	Pet	600	7898295301895	2202	03.011.00	2,27	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola	Pet	2000	7898295300300	2202	03.011.00	3,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola Zero	Pet	2000	7898295300492	2202	03.011.00	3,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti	Pet	2000	7898295300256	2202	03.011.00	3,29	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti Zero	Pet	2000	7898295300539	2202	03.011.00	3,29	01/08/2019
Casa Di Conti	Limão Conti	Pet	2000	7898295300447	2202	03.011.00	3,29	01/08/2019

Casa Di Conti	Laranja Conti	Pet	2000	7898295300355	2202	03.011.00	3,29	01/08/2019
Casa Di Conti	Uva Conti	Pet	2000	7898295300652	2202	03.011.00	3,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Taubaiiana	Pet	2000	7898295300584	2202	03.011.00	3,09	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola	Pet	3000	7898295300317	2202	03.011.00	4,99	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti	Pet	3000	7898295300263	2202	03.011.00	4,99	01/08/2019
Casa Di Conti	Limão Conti	Pet	3000	7898295300454	2202	03.011.00	4,99	01/08/2019
Casa Di Conti	Laranja Conti	Pet	3000	7898295300362	2202	03.011.00	4,99	01/08/2019
Casa Di Conti	Taubaian	Pet	3000	7898295301864	2202	03.011.00	4,79	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	It! Guaraná	Lata	350	7897395031404	22029900	03.010.02	3,22	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	It! Guaraná	Lata	350	7897395031404	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,49	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná	Lata	350	7897395031404	2202	03.011.00	2,36	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	It! Laranja	Lata	350	7897395030209	22021000	03.010.02	3,19	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	It! Laranja	Lata	350	7897395030209	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,49	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	It! Laranja	Lata	350	7897395030209	2202	03.011.00	2,36	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	It! Lemon Ice	Lata	350	7897395031442	22029900	03.010.02	3,30	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	It! Lemon Ice	Lata	350	7897395031442	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,49	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	It! Lemon Ice	Lata	350	7897395031442	2202	03.011.00	2,40	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	It! Cola	Lata	350	7897395030506	22021000	03.010.02	3,42	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	It! Cola	Lata	350	7897395030506	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,49	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	It! Cola	Lata	350	7897395030506	2202	03.011.00	2,28	01/08/2019

Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	It! Guaraná Zero	Lata	350	7897395031428	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,49	01/10/2021
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 029/19 – efeitos a partir de 1º.12.19)	It! Guaraná Zero	Lata	350	7897395031428	2202	03.011.00	2,10	01/12/2019
Redação original: Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná Zero	Lata	350	7897395031435	2202	03.011.00	2,10	01/08/2019
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	It! Limão	Lata	350	7897395030100	22021000	03.010.02	3,06	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	It! Limão	Lata	350	7897395030100	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,49	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis	It! Limão	Lata	350	7897395030100	2202	03.011.00	2,07	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 007/20 – efeitos a partir de 1º.03.2020)	IT! Tônica Free	Lata	350	7898377661640	2202	03.011.00	2,36	01/03/2020
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 007/20 – efeitos a partir de 1º.03.2020)	IT! Tônica Free Zero Açúcar	Lata	350	7898377661688	2202	03.011.00	2,36	01/03/2020
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água Tônica Petra	Lata	350	7897395000455	22021000	03.010.02	3,24	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Petra Água Tônica	Lata	350	7897395000455	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,89	01/10/2021
Grupo Petrópolis (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água Tônica Petra zero açúcar	Lata	350	7897395000431	22021000	03.010.02	3,09	01/03/2023
Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Petra Água Tônica Zero Açúcar	Lata	350	7897395000431	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,89	01/10/2021
Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	It! Cola	Pet	2000	7897395030513	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,72	01/10/2021
Redação original: Cervejaria Petrópolis	It! Cola	Pet	2000	7897395030513	2202	03.011.00	2,21	01/08/2019

Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná	Pet	2000	7897395030315	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,72	01/10/2021
	It! Guaraná	Pet	2000	7897395030315	2202	03.011.00	2,17	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação anterior: Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 029/19 – efeitos a partir de 1º.12.19) Redação original: Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná Zero	Pet	2000	7897395099640	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,72	01/10/2021
	It! Guaraná Zero	Pet	2000	7897395099640	2202	03.011.00	1,97	01/12/2019
	It! Guaraná Zero	Pet	2000	7897395099633	2202	03.011.00	1,97	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	It! Laranja	Pet	2000	7897395030216	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,72	01/10/2021
	It! Laranja	Pet	2000	7897395030216	2202	03.011.00	2,16	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	It! Limão	Pet	2000	7897395030117	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,72	01/10/2021
	It! Limão	Pet	2000	7897395030117	2202	03.011.00	2,23	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cervejaria Petrópolis	It! Lemon Ice	Pet	2000	7897395030414	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,72	01/10/2021
	It! Lemon Ice	Pet	2000	7897395030414	2202	03.011.00	2,16	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cervejaria Petrópolis (AC pela IN 007/20 – efeitos a partir de 1º.03.2020)	IT! Tônica	Pet	2000	7898377661626	2202	03.011.00	2,23	01/03/2020
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cerpa	Cerpa Amazon Power	Lata	269	7896388000083	2202	03.011.00	4,10	01/10/2021
	Cerpa Amazon Power	Lata	269	7896388000083	2202	03.011.00	4,00	01/08/2019

Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cerpa	Cerpa Guaraná	Lata	350	7896388000366	2202	03.011.00	1,77	01/10/2021
	Cerpa Guaraná	Lata	350	7896388000366	2202	03.011.00	1,55	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cerpa	Cerpa Cola	Lata	350	7896388000052	2202	03.011.00	1,77	01/10/2021
	Cerpa Cola	Lata	350	7896388000052	2202	03.011.00	1,55	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cerpa	Cerpa Laranja	Lata	350	7896388000373	2202	03.011.00	1,77	01/10/2021 01/08/2019
	Cerpa Laranja	Lata	350	7896388000373	2202	03.011.00	1,55	
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cerpa	Cerpa Uva	Lata	350	7896388000069	2202	03.011.00	1,77	01/10/2021
	Cerpa Uva	Lata	350	7896388000069	2202	03.011.00	1,55	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cerpa	Cerpa Limão	Lata	350	7896388000076	2202	03.011.00	1,77	01/10/2021
	Cerpa Limão	Lata	350	7896388000076	2202	03.011.00	1,55	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cerpa	Cerpa Guaraná	Garrafa	355	78919129	2202	03.011.00	1,30	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cerpa	Cerpa Cola	Garrafa	355	78919136	2202	03.011.00	1,30	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cerpa	Cerpa Laranja	Garrafa	355	78922013	2202	03.011.00	1,30	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cerpa	Cerpa Uva	Garrafa	355	7822747	2202	03.011.00	1,30	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Cerpa	Cerpa Limão	Garrafa	355	78926363	2202	03.011.00	1,30	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cerpa	Cerpa Guaraná	Pet	1000	789638800847	2202	03.011.00	2,35	01/10/2021
	Cerpa Guaraná	Pet	1000	789638800847	2202	03.011.00	2,25	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Cerpa	Cerpa Cola	Pet	1000	7896388000830	2202	03.011.00	2,35	01/10/2021
	Cerpa Cola	Pet	1000	7896388000830	2202	03.011.00	2,25	01/08/2019

Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Cerpa Laranja	Pet	1000	7896388000861	2202	03.011.00	2,35	01/10/2021
Redação original: Cerpa	Cerpa Laranja	Pet	1000	7896388000861	2202	03.011.00	2,25	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Cerpa Uva	Pet	1000	7896388000854	2202	03.011.00	2,35	01/10/2021
Redação original: Cerpa	Cerpa Uva	Pet	1000	7896388000854	2202	03.011.00	2,25	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Cerpa Limão	Pet	1000	7896388000878	2202	03.011.00	2,35	01/10/2021
Redação original: Cerpa	Cerpa Limão	Pet	1000	7896388000878	2202	03.011.00	2,25	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Cerpa Guaraná	Pet	2000	7896388000014	2202	03.011.00	3,35	01/10/2021
Redação original: Cerpa	Cerpa Guaraná	Pet	2000	7896388000014	2202	03.011.00	3,20	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Cerpa Cola	Pet	2000	7896388000038	2202	03.011.00	3,35	01/10/2021
Redação original: Cerpa	Cerpa Cola	Pet	2000	7896388000038	2202	03.011.00	3,20	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Cerpa Laranja	Pet	2000	7896388000045	2202	03.011.00	3,35	01/10/2021
Redação original: Cerpa	Cerpa Laranja	Pet	2000	7896388000045	2202	03.011.00	3,20	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Cerpa Uva	Pet	2000	7896388000021	2202	03.011.00	3,35	01/10/2021
Redação original: Cerpa	Cerpa Uva	Pet	2000	7896388000021	2202	03.011.00	3,20	01/08/2019
Cerpa (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Cerpa Limão	Pet	2000	7896388000106	2202	03.011.00	3,35	01/10/2021
Redação original: Cerpa	Cerpa Limão	Pet	2000	7896388000106	2202	03.011.00	3,20	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Coca Cola	Garrafa	200	7894900015010	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	1,50	01.08.2022
Redação Anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola	Garrafa	200	7894900015010	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	1,23	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Cola	Garrafa	200	7894900015010	2202	03.011.00	1,15	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Garrafa	200	7894900039825	2202	03.011.00	1,15	01/08/2019

Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Coca Cola	Fanta Laranja	Garrafa	290	7894900035032	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	3,02	01/10/2021
	Fanta Laranja	Garrafa	290	7894900035032	2202	03.011.00	2,99	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Coca Cola	Coca Cola	Garrafa	290	7894900015034	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	3,00	01/10/2021
	Coca Cola	Garrafa	290	7894900015034	2202	03.011.00	2,99	01/08/2019
Coca Cola	Kuat	Garrafa	290	7894900915037	2202	03.011.00	2,41	01/08/2019
Coca Cola	Sprite	Garrafa	290	7894900615039	2202	03.011.00	2,99	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Grupo Solar BR (NR dada pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22) Redação original: Coca Cola	Coca Cola s/açúcar	Garrafa de vidro descartável	290	7894900705034	22021000	03.011.00	3,00	01/03/2023
	Coca-Cola sem açúcar	Garrafa	290	7894900705034	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	2,87	01.12.2022
	Coca Cola Zero	Garrafa	290	7894900705041	2202	03.011.00	2,87	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Fanta Laranja	Pet Duo Pack (1+1)	2000	7894900027365	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	15,33	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Fanta Guaraná	Pet Duo Pack (1+1)	2000	7894900027372	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	13,98	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Sprite	Pet Duo Pack (1+1)	2000	7894900027396	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	15,38	01.02.2023

Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Coca Cola sem açúcar	Pet Duo Pack (1+1)	2000	7894900027488	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	15,46	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Fanta Uva	Pet Duo Pack (1+1)	2000	7894900058970	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	15,34	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Fanta Laranja	Pet Four Pack (2+2)	2000	7894900038972	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	30,66	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Fanta Guaraná	Pet Four Pack (2+2)	2000	7894900093483	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	27,96	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Coca Cola sem açúcar	Pet Four Pack (2+2)	2000	7894900708974	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	30,92	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Fanta Laranja	Lata Six Pack (4+2)	350	7894900038101	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	16,90	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Coca Cola sem açúcar	Lata Six Pack (4+2)	350	7894900708103	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	16,94	01.02.2023

Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Fanta Laranja	Pet Pack (8+4)	200	17894900036463	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	24,24	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Coca Cola sem açúcar	Pet Pack (8+4)	200	17894900706465	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	25,76	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola (AC pela IN 4/23 – efeitos a partir de 1º.02.23)	Coca Cola e Fanta Uva	Pet Pack (8+4)	200	17894900056461	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	24,28	01.02.2023
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola	Garrafa de vidro retornável	1000	7894900015119	22021000	03.011.00	3,87	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola	Garrafa	1000	7894900015119	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	3,67	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Cola	Garrafa	1000	7894900015119	2202	03.010.00	3,64	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Laranja	Garrafa de vidro descartável	1000	7894900031737	22021000	03.011.00	3,87	01/03/2023
Redação anterior: Grupo Solar BR (NR dada pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Fanta Laranja	Garrafa	1000	7894900031737	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	3,77	01.12.2022
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Laranja	Garrafa de vidro retornável	1000	7894900035117	22029900	03.011.00	4,49	01/03/2023
Redação Anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Laranja	Garrafa	1000	7894900035117	2202.10.00 2202.99.00	3.011.00	3,77	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Laranja	Garrafa	1000	7894900035117	2202	03.010.00	3,87	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela In 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Kuat	Garrafa de vidro descartável	1000	7894900915112	2202	03.010.00	3,87	01/03/2023

Redação anterior: Coca Cola	Kuat	Garrafa	1000	7894900915112	2202	03.010.00	3,10	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola zero	Lata	220	7894900700398	22021000	03.010.02	2,32	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca-Cola Zero	Lata	220	7894900700398	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,18	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca-Cola Zero	Lata	220	7894900700398	2202	03.011.00	2,06	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola	Lata	220	7894900010398	22029900	03.010.02	2,74	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola	Lata	220	7894900010398	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,29	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Cola	Lata	220	7894900010398	2202	03.011.00	2,22	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Laranja	Lata	220	7894900030396	22021000	03.010.02	2,53	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Laranja	Lata	220	7894900030396	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,30	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Laranja	Lata	220	7894900030396	2202	03.011.00	2,20	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Guaraná	Lata	220	7894900093025	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,29	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Guaraná	Lata	220	7894900093025	2202	03.011.00	2,18	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Laranja	Lata	250	7894900031201	2202	03.011.00	3,39	01/03/2023
Redação anterior: Coca Cola	Fanta Laranja	Lata	250	7894900031201	2202	03.011.00	2,55	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Coca Cola	Coca Cola	Lata	250	7894900011203	2202	03.011.00	2,50	01/08/2019

Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Kuat	Lata	250	7894900911206	2202	03.011.00	2,65	01/03/2023
Redação anterior: Coca Cola	Kuat	Lata	250	7894900911206	2202	03.011.00	1,96	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Guaraná	Lata	310	7894900093032	2202	03.011.00	2,69	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Laranja Slick	Lata	310	7894900031157	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,90	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Laranja Slick	Lata	310	7894900031157	2202	03.011.00	2,70	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Coca Cola	Coca Cola	Lata	310	7894900011159	2202	03.011.00	3,14	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca-Cola Zero	Lata	310	7894900701159	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,81	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca-Cola Zero	Lata	310	7894900701159	2202	03.011.00	2,47	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Schweppes Citrus	Lata	350	7894900320015	22021000	03.010.02	2,98	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Schweppes Citrus	Lata	350	7894900320015	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,88	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Schweppes Citrus	Lata	350	7894900320015	2202	03.011.00	2,75	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Schweppes Club Soda	Lata	350	7894900310016	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,86	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Schweppes Club Soda	Lata	350	7894900310016	2202	03.011.00	2,70	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Schweppes Tônica	Lata	350	7894900300017	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,92	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Schweppes Tônica	Lata	350	7894900300017	2202	03.011.00	2,79	01/08/2019
Coca Cola	Sprite Zero	Lata	350	7894900070019	2202	03.011.00	2,48	01/08/2019

REVOGADO PELA IN 15/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.04.23 - Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sprite	Lata	350	7894900060010	22021000	03.010.02	3,55	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sprite	Lata	350	7894900060010	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,87	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Sprite	Lata	350	7894900060010	2202	03.011.00	2,82	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Coca Cola	Kuat	Lata	350	7894900910018	2202	03.011.00	2,47	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Laranja	Lata	350	7894900030013	22021000	03.010.02	2,97	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Laranja	Lata	350	7894900030013	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,79	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Laranja	Lata	350	7894900030013	2202	03.011.00	2,65	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23)	Fanta Guaraná	Lata	350	7894900093001	22021000	03.010.02	2,98	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Guaraná	Lata	350	7894900093001	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,82	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Guaraná	Lata	350	7894900093001	2202	03.011.00	2,73	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola	Lata	350	7894900010015	22021000	03.010.02	3,00	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola	Lata	350	7894900010015	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,83	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Cola	Lata	350	7894900010015	2202	03.011.00	2,65	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Uva	Lata	350	7894900050011	22021000	03.010.02	2,96	01/03/2023

Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Uva	Lata	350	7894900050011	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,86	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Uva	Lata	350	7894900050011	2202	03.011.00	2,76	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola zero	Lata	350	7894900700015	22021000	03.010.02	3,02	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Zero	Lata	350	7894900700015	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,81	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Zero	Lata	350	7894900700015	2202	03.011.00	2,61	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 – Coca Cola	Coca Cola Stevia	Lata	350	7894900020007	2202	03.011.00	3,18	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Maçã Verde	Lata	350	7894900092028	2202	03.011.00	2,50	01/03/2023
Redação anterior: Coca Cola	Fanta Maçã Verde	Lata	350	7894900092028	2202	03.011.00	2,47	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 15/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.04.23 - Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Tuchaua Champ	Lata	350	7897105200137	22021000	03.010.02	2,30	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Tuchaua Champ	Lata	350	7897105200137	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,16	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Guaraná Tuchaua Champ	Lata	350	7897105200137	2202	03.011.00	2,11	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola	Pet	200	78908901	22029900	03.010.01	2,28	01/03/2023
Redação anterior: Grupo Solar BR (NR dada pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Coca-Cola	Pet	200	78908901	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,06	01.12.2022
Redação anterior: Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola	Pet	200	7894900012569	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,06	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Cola	Pet	200	7894900012569	2202	03.011.00	1,79	01/08/2019

Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 002/22 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Fanta Laranja	Pet	200	78936478	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,94	01/10/2021
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Laranja	Pet	200	7894900032567	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,94	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	200	7894900032567	2202	03.011.00	1,79	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 056/22 – efeitos a partir de 20.09.22)	Fanta Uva	Pet	200	78938571	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	1,95	20.09.2022
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Uva	Pet	200	7894900052565	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,95	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Uva	Pet	200	7894900052565	2202	03.011.00	1,79	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela In 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Guaraná	Pet	200	78937765	22021000	03.011.00	2,19	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 056/22 – efeitos a partir de 20.09.22)	Fanta Guaraná	Pet	200	78937765	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	1,92	20.09.2022
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Guaraná	Pet	200	7894900093995	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,92	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Guaraná	Pet	200	7894900093995	2202	03.011.00	1,79	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Coca Cola	Coca Cola	Pet	250	78912939	2202	03.011.00	1,90	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Laranja	Pet	250	78912922	2202	03.011.00	2,08	01/03/2023
Redação anterior: Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	250	78912922	2202	03.011.00	1,92	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	250	7897105250002	2202	03.011.00	1,74	01/03/2023
Redação anterior: Coca Cola	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	250	7897105250002	2202	03.011.00	1,29	01/08/2019

Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Guaraná	Pet	500	7894900093315	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,92	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Guaraná	Pet	500	7894900093315	2202	03.011.00	4,09	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Laranja	Pet	500	7894900033564	22029900	03.010.01	3,63	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Laranja	Pet	500	7894900033564	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,54	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	500	7894900033564	2202	03.011.00	3,74	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Uva	Pet	500	7894900053562	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,78	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Uva	Pet	500	7894900053562	2202	03.011.00	3,81	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Coca Cola	Fanta Laranja Splash	Pet	500	7894900031911	2202	03.011.00	3,01	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Aquírius Fresh Limão	Pet	510	7894900330014	2202	03.011.00	4,49	01/03/2023
Redação anterior: Coca Cola	Refrigerante Aquarius Fresh Limão	Pet	510	7894900330014	2202	03.011.00	2,79	01/08/2019
Coca Cola	Aquarius Fresh Hortelã/Lim	Pet	510	7894900332018	2202	03.011.00	3,50	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sprite Lemon Fresh	Pet	510	7894900680515	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,28	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Sprite Lemon Fresh	Pet	510	7894900680515	2202	03.011.00	3,46	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola zero	Pet	600	7894900701609	22021000	03.010.01	3,59	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Zero	Pet	600	7894900701609	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,51	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Zero	Pet	600	7894900701609	2202	03.011.00	3,62	01/08/2019

Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola	Pet	600	7894900011609	22021000	03.010.01	3,93	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola	Pet	600	7894900011609	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,39	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Cola	Pet	600	7894900011609	2202	03.011.00	3,32	01/08/2019
Coca Cola	Coca Light / Plus	Pet	600	7894900131604	2202	03.011.00	3,23	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Coca Cola	Sprite	Pet	600	7894900061604	2202	03.011.00	3,83	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Tchaua Champ	Pet	600	7894900911602	2202	03.011.00	2,85	01/03/2023
Redação anterior: Coca Cola	Kuat	Pet	600	7894900911602	2202	03.011.00	3,08	01/08/2019
Coca Cola	Guaraná Tchaua Champ	Pet	600	7897105200052	2202	03.011.00	2,23	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 56/22 – efeitos a partir de 20.09.22)	Coca Cola	Pet	1000	7894900011715	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	20.09.2022
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola	Pet	1000	7894900011715	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,54	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Cola	Pet	1000	7894900011715	2202	03.011.00	3,85	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Fanta Laranja	Pet	1000	7894900031713	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,70	01.08.2022
Redação Anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Laranja	Pet	1000	7894900031713	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,24	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	1000	7894900031713	2202	03.011.00	3,23	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Tchaua Champ	Pet	1000	7897105250019	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,47	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Guaraná Tchaua Champ	Pet	1000	7897105250019	2202	03.011.00	3,18	01/08/2019

Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Coca Cola	Coca Cola zero	Pet	1500	7894900701753	22029900	03.010.01	6,81	01/03/2023
	Coca Zero	Pet	1500	7894900701753	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,02	01/10/2021
	Coca Zero	Pet	1500	7894900701753	2202	03.010.01	5,69	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Grupo Solar BR (NR dada pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22) Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Coca Cola	Coca Cola	Pet	1500	7894900027006	22029900	03.010.01	6,72	01/03/2023
	Coca-Cola	Pet	1500	7894900027006	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,28	01.12.2022
	Coca Zero	Pet	1500	7894900701753	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,02	01/10/2021
	Coca Zero	Pet	1500	7894900701753	2202	03.011.00	5,69	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 – Coca Cola	Coca Cola Stevia	Pet	1500	7894900020076	2202	03.011.00	5,41	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 – Coca Cola	Kuat	Pet	1500	7894900911756	2202	03.011.00	4,80	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	1500	7894900031751	22029900	03.010.01	6,47	01/03/2023
	Fanta Laranja	Pet	1500	7894900031751	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,99	01/10/2021
	Fanta Laranja	Pet	1500	7894900031751	2202	03.011.00	5,62	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Coca Cola	Sprite	Pet	1500	7894900061758	22021000	03.010.01	6,07	01/03/2023
	Sprite	Pet	1500	7894900061758	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,62	01/10/2021
	Sprite	Pet	1500	7894900061758	2202	03.011.00	5,30	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Uva	Pet	1500	7894900051759	22021000	03.010.01	6,28	01/03/2023

Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Uva	Pet	1500	7894900051759	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,82	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Uva	Pet	1500	7894900051759	2202	03.011.00	5,51	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Guaraná	Pet	1500	7894900093278	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,79	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Guaraná	Pet	1500	7894900093278	2202	03.011.00	5,46	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	1500	7897105200076	22029900	03.010.01	3,08	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	1500	7897105200076	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,97	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	1500	7897105200076	2202	03.011.00	2,80	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - Grupo Solar BR (NR dada pela IN 72/22 – efeitos a partir de 1º.12.22)	Coca-Cola	Pet	2000	7894900027181	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,68	01.12.2022
Redação original: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola	Pet	2000	7894900011517	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,07	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Cola	Pet	2000	7894900011517	2202	03.011.00	6,52	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta laranja	Pet	2000	7894900031515	22021000	03.010.01	8,34	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Fanta laranja	Pet	2000	7894900031515	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,65	01.08.2022
Redação Anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Laranja	Pet	2000	7894900031515	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,04	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	2000	7894900031515	2202	03.011.00	6,69	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Coca Cola s/açúcar	Pet	2000	7894900701517	22021000	03.010.00	8,64	01/03/2023

Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Cola Cola Sem Açúcar	Pet	2000	7894900701517	2202.10.00 2202.99.00	03.010.00	7,78	01.08.2022
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Zero	Pet	2000	7894900701517	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,17	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Zero	Pet	2000	7894900701517	2202	03.011.00	6,59	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 72/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.10.21 - Coca Cola	Kuat	Pet	2000	7894900911510	2202	03.011.00	5,27	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Sprite	Pet	2000	7894900061512	22021000	03.010.01	8,65	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Sprite	Pet	2000	7894900061512	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,70	01.08.2022
Redação Anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Sprite	Pet	2000	7894900061512	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,09	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Sprite	Pet	2000	7894900061512	2202	03.011.00	6,52	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Uva	Pet	2000	7894900051513	22021000	03.010.01	8,51	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 45/22 – efeitos a partir de 1º.08.22)	Fanta Uva	Pet	2000	7894900051513	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,66	01.08.2022
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Uva	Pet	2000	7894900051513	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,05	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Uva	Pet	2000	7894900051513	2202	03.011.00	6,48	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Guaraná	Pet	2000	7894900093056	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,30	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Guaraná	Pet	2000	7894900093056	2202	03.011.00	5,80	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	2000	7897105200038	22021000	03.010.01	4,12	01/03/2023

Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	2000	7897105200038	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,69	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	2000	7897105200038	2202	03.011.00	3,53	01/08/2019
Coca Cola	Guaraná Tuchaua	Pet	2000	7897105200014	2202	03.011.00	3,85	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Coca Cola	Pet	2500	7894900011593	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,39	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Coca Cola	Pet	2500	7894900011593	2202	03.011.00	7,15	01/08/2019
Grupo Solar Coca Cola (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Fanta Laranja	Pet	2500	7894900031591	22029900	03.010.01	8,33	01/03/2023
Redação anterior: Brasil Norte Bebidas (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Fanta Laranja	Pet	2500	7894900031591	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,15	01/10/2021
Redação original: Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	2500	7894900031591	2202	03.011.00	6,80	01/08/2019
Comexim	Acquissima Sabor Maçã	Pet	310	7898929289780	2202	03.011.00	2,98	01/08/2019
Comexim	Acquissima Sabor Pera	Pet	310	7898929289810	2202	03.011.00	2,71	01/08/2019
Comexim (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Acquissima Sabor Lichia	Pet	310	7898929289759	2202	03.011.00	2,80	01/03/2023
Redação anterior: Comexim	Acquissima Sabor Lichia	Pet	310	7898929289759	2202	03.011.00	2,58	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.10.23)	Dydyo Uva	Pet	235	7898266441254	22021000	03.010.01	2,00	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Uva	Pet	235	7898266441254	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,75	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Uva	Lata	235	7898266441254	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,39	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Uva	Lata	235	7898266441254	2202	03.011.00	1,22	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola	Lata	269	7898266441117	22021000	03.010.02	2,77	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Cola	Lata	269	7898266441117	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,15	01/10/2022

Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Cola	Lata	269	7898266441117	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,95	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Cola	Lata	269	7898266441117	2202	03.011.00	1,74	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná Champagne	Lata	269	7898266441100	22021000	03.010.02	2,56	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Guaraná Champagne	Lata	269	7898266441100	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,15	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Guaraná Champagne	Lata	269	7898266441100	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,94	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Lata	269	7898266441100	2202	03.011.00	1,66	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Champagne Zero	Lata	269	7898266442015	22021000	03.010.02	2,36	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (AC pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Guaraná Champagne Zero	Lata	269	7898266442015	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,66	01/10/2021
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola	Lata	350	7898266440318	2202	03.011.00	2,61	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo	Dydyo Cola	Lata	350	7898266440318	2202	03.011.00	1,85	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná Champagne	Lata	350	7898266440325	22029900	03.010.02	2,76	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Guaraná Champagne	Lata	350	7898266440325	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,92	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Lata	350	7898266440325	2202	03.011.00	1,65	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola	Pet	235	7898266441247	22021000	03.010.01	1,86	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Cola	Pet	235	7898266441247	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,75	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Cola	Pet	235	7898266441247	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,34	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Cola	Pet	235	7898266441247	2202	03.011.00	1,24	01/08/2019

Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná	Pet	235	7898266441223	22029900	03.010.01	1,94	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Guaraná	Pet	235	7898266441223	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,75	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Guaraná	Pet	235	7898266441223	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,33	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	235	7898266441223	2202	03.011.00	1,22	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Laranja	Pet	235	7898266441230	22021000	03.010.01	1,94	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Laranja	Pet	235	7898266441230	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,75	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Laranja	Pet	235	7898266441230	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,33	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	235	7898266441230	2202	03.011.00	1,24	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola	Pet	400	7898266441162	22029900	03.010.01	2,40	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola	Pet	400	7898266441162	22029900	03.010.01	2,38	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Cola	Pet	400	7898266441162	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Cola	Pet	400	7898266441162	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,89	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Cola	Pet	400	7898266441162	2202	03.011.00	1,68	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná	Pet	400	7898266441179	22029900	03.010.01	2,40	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná	Pet	400	7898266441179	22029900	03.010.01	2,38	01/03/2023
Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Guaraná	Pet	400	7898266441179	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01.10.2022

Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Guaraná	Pet	400	7898266441179	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,92	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	400	7898266441179	2202	03.011.00	1,75	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Laranja	Pet	400	7898266441186	22029900	03.010.01	2,40	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Laranja	Pet	400	7898266441186	22029900	03.010.01	2,54	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Laranja	Pet	400	7898266441186	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Laranja	Pet	400	7898266441186	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,89	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	400	7898266441186	2202	03.011.00	1,71	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Uva	Pet	400	7898266441193	22021000	03.010.01	2,40	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Uva	Pet	400	7898266441193	22021000	03.010.01	2,38	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Uva	Pet	400	7898266441193	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Uva	Pet	400	7898266441193	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,86	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Uva	Pet	400	7898266441193	2202	03.011.00	1,68	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Tubaina	Pet	400	7898266441209	22021000	03.010.01	2,40	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Tubaina	Pet	400	7898266441209	22021000	03.010.01	2,38	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Tubaina	Pet	400	7898266441209	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Tubaina	Pet	400	7898266441209	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,90	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Tubaina	Pet	400	7898266441209	2202	03.011.00	1,75	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Soda	Pet	400	7898266441216	22021000	03.010.01	1,85	01/03/2023

Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Soda	Pet	400	7898266441216	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,60	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Soda	Pet	400	7898266441216	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,21	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Soda	Pet	400	7898266441216	2202	03.011.00	1,05	01/08/2019
Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo H2D Abacaxi com Limão	Pet	400	7898266441445	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,20	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo H2D – Abacaxi com hortelã	Pet	400	7898266441445	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,17	01/10/2021
Redação original: Dydyo (AC pela IN 035/20 – efeitos a partir de 1º.09.20)	Dydyo H2D – Abacaxi com hortelã	Pet	400	7898266441445	2202	03.011.00	2,11	01/09/2020
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo H2D Limão	Pet	400	7898266441155	22021000	03.010.01	2,40	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo H2D Limão	Pet	400	7898266441155	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,20	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo H2D – Limão	Pet	400	7898266441155	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,18	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo H2D - Limão	Pet	400	7898266441155	2202	03.011.00	2,11	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Framboesa	Pet	250	7898266440240	2202	03.011.00	0,95	01/08/2019
Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Cola	Pet	250	7898266440196	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,41	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Cola	Pet	250	7898266440196	2202	03.011.00	1,20	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná	Pet	250	7898266440202	22021000	03.010.01	1,96	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Guaraná	Pet	250	7898266440202	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,85	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	250	7898266440202	2202	03.011.00	1,18	01/08/2019
Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Laranja	Pet	250	7898266440219	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,35	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	250	7898266440219	2202	03.011.00	1,20	01/08/2019

	Dydyo Laranja							
Dydyo	Dydyo Uva	Pet	250	7898266440226	2202	03.011.00	1,16	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Limão	Pet	500	7898266440127	2202	03.011.00	2,20	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Tubaina	Pet	500	7898266441025	2202	03.011.00	2,44	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo	Dydyo Tubaina	Pet	500	7898266441025	2202	03.011.00	1,76	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Laranja	Pet	500	7898266440103	2202	03.011.00	2,59	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	500	7898266440103	2202	03.011.00	1,74	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná	Pet	500	7898266440073	22029900	03.010.01	2,87	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Guaraná	Pet	500	7898266440073	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,04	01/10/2021
Reação original: Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	500	7898266440073	2202	03.011.00	1,73	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola	Pet	500	7898266440080	22029900	03.010.01	2,68	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Cola	Pet	500	7898266440080	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,90	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Cola	Pet	500	7898266440080	2202	03.011.00	1,78	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Uva	Pet	500	7898266440110	22029900	03.010.01	2,38	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Uva	Pet	500	7898266440110	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,79	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Uva	Pet	500	7898266440110	2202	03.011.00	1,91	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cristal Soda	Pet	500	7898266440097	22021000	03.010.01	2,35	01/03/2023

Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Cristal Soda	Pet	500	7898266440097	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,69	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Cristal Soda	Pet	500	7898266440097	2202	03.011.00	1,21	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Soda	Pet	1000	7898266441261	22029900	03.010.01	2,15	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Soda	Pet	1000	7898266441261	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,60	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Soda	Pet	1000	7898266441261	2002	03.011.00	1,17	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15//23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná Champagne zero	Pet	1000	7898266441063	22029900	03.010.01	3,60	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná Champagne zero	Pet	1000	7898266441063	22029900	03.010.01	3,99	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Zero Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441063	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,40	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Zero Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441063	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,55	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Zero Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441063	2202	03.011.00	2,39	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15//23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola zero	Pet	1000	7898266441056	2202	03.010.01	3,60	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola zero	Pet	1000	7898266441056	2202	03.010.01	3,95	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Zero Cola	Pet	1000	7898266441056	2202	03.010.01	3,40	01/10/2022
Redação Original: Dydyo	Dydyo Zero Cola	Pet	1000	7898266441056	2202	03.011.00	2,21	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Tubaina	Pet	1000	7898266441070	22021000	03.010.01	3,60	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Tubaina	Pet	1000	7898266441070	22021000	03.010.01	3,98	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Tubaina	Pet	1000	7898266441070	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,40	01/10/2022

Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Tubaina	Pet	1000	7898266441070	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,52	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Tubaina	Pet	1000	7898266441070	2202	03.011.00	2,34	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441049	22029900	03.010.01	3,60	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441049	22029900	03.010.01	3,80	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441049	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,40	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441049	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,51	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441049	2202	03.011.00	2,33	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola	Pet	1000	7898266441032	22021000	03.010.01	3,60	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola	Pet	1000	7898266441032	22021000	03.010.01	3,87	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Cola	Pet	1000	7898266441032	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,40	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Cola	Pet	1000	7898266441032	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,53	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Cola	Pet	1000	7898266441032	2202	03.011.00	2,34	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a a partir de 1º.03.23)	Dydyo H2D Limão	Pet	1000	7898266441278	22021000	03.010.01	3,60	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo H2D Limão	Pet	1000	7898266441278	22021000	03.010.01	3,91	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo H2D Limão	Pet	1000	7898266441278	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,90	01/10/2022

Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo H2D Limão	Pet	1000	7898266441278	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,85	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo H2D Limão	Pet	1000	7898266441278	2202	03.010.00	2,58	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.10.23)	Príncipe Guaraná	Pet	1500	7898266441292	22021000	03.010.01	3,40	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a a partir de 1º.03.23)	Príncipe Guaraná	Pet	1500	7898266441292	22021000	03.010.01	3,35	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Príncipe Guaraná	Pet	1500	7898266441292	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,30	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Príncipe Guaraná	Pet	1500	7898266441292	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,84	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Príncipe Guaraná	Pet	1500	7898266441292	2202	03.010.00	1,49	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.10.23)	Príncipe Laranja	Pet	1500	7898266441285	22021000	03.010.01	3,40	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.10.23)	Príncipe Laranja	Pet	1500	7898266441285	22021000	03.010.01	3,42	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Príncipe Laranja	Pet	1500	7898266441285	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,30	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Príncipe Laranja	Pet	1500	7898266441285	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,91	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Príncipe Laranja	Pet	1500	7898266441285	2202	03.010.00	1,49	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Príncipe Tubaina	Pet	1500	7898266441308	22021000	03.010.01	3,40	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.10.23)	Príncipe Tubaina	Pet	1500	7898266441308	22021000	03.010.01	3,73	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Príncipe Tubaina	Pet	1500	7898266441308	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,30	01/10/2022

Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Príncipe Tubaina	Pet	1500	7898266441308	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,81	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Príncipe Tubaina	Pet	1500	7898266441308	2202	03.010.00	1,49	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Graviola	Pet	2000	7898266441902	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Graviola	Pet	2000	7898266441902	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,67	01/10/2021
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 32/21 – efeitos a partir de 1º.08.19)	Dydyo Graviola	Pet	2000	7898266441902	2202	03.011.00	3,33	01/08/2019
Redação original: Dydyo	Dydyo Graviola	Pet	2000	7898266440998	2202	03.011.00	3,33	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Tubaina	Pet	2000	7898266441018	22029900	03.010.01	5,20	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.10.23)	Dydyo Tubaina	Pet	2000	7898266441018	22029900	03.010.01	5,45	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Tubaina	Pet	2000	7898266441018	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Dydyo Tubaina	Pet	2000	7898266441018	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Tubaina	Pet	2000	7898266441018	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,62	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Tubaina	Pet	2000	7898266441018	2202	03.011.00	3,24	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	22021000	03.010.01	5,56	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01/10/2022

Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,57	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	2202	03.011.00	3,23	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	22021000	03.010.01	5,22	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,49	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	2202	03.011.00	3,19	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir e 1º.03.23)	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	22021000	03.010.01	5,17	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,48	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	2202	03.011.00	3,21	01/08/2019

Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	22021000	03.010.01	5,25	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,38	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	2202	03.011.00	3,11	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	22021000	03.010.01	5,16	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,37	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	2202	03.011.00	3,12	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	22021000	03.010.01	5,32	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01/10/2022

Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,35	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	2202	03.011.00	3,11	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 15/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	22021000	03.010.01	5,26	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo Guaraná (NR dada pela IN 63/22 – efeitos a partir de 1º.10.22)	Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,74	01/10/2022
Redação Anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,34	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	2202	03.011.00	3,07	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Grapette Uva Verde	Pet	2000	7896344205408	22029900	03.010.01	4,82	01/03/2023
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Grapette Uva Verde	Pet	2000	7896344205408	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,04	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Grapette Uva Verde	Pet	2000	7896344205408	2202	03.011.00	3,60	01/08/2019
Refrigerantes Dydyo (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Grapette Uva	Pet	2000	7896344210006	22029900	03.010.01	5,98	01/03/2023

Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 56/22 – efeitos a partir de 20.09.22)	Grapette Uva	Pet	2000	7896344210006	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,14	20.09.2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 30/22 – efeitos a partir de 1º.06.22)	Grapette Uva	Pet	2000	7896344210006	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,25	01.06.2022
Redação anterior: Dydyo (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Grapette Uva	Pet	2000	7896344210006	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,59	01/10/2021
Redação original: Dydyo	Grapette Uva	Pet	2000	7896344210006	2202	03.011.00	3,30	01/08/2019
F. Antônio Chiamulera (AC pela IN 038/21 – efeitos a partir de 1º.06.21)	Água Tônica Nikin Tradicional	Pet	1000	7897736410622	2202	03.011.00	3,39	01/06/2021
F. Antônio Chiamulera (AC pela IN 038/21 – efeitos a partir de 1º.06.21)	Água Tônica Nikin Frutas Tropicais	Pet	1000	7897736410646	2202	03.011.00	3,39	01/06/2021
F. Antônio Chiamulera (AC pela IN 038/21 – efeitos a partir de 1º.06.21)	Água Tônica Nikin Pink Lemonade	Pet	1000	7897736410639	2202	03.011.00	3,39	01/06/2021
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Femar	Frisky Guaraná Champ	Lata	269	7898007221145	2202	03.011.00	1,50	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Femar	Frisky Cola	Lata	269	7898007221138	2202	03.011.00	1,50	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Água Tônica PurÁgua	Pet	350	7898007221305	22021000	03.010.01	2,96	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Puragua Tônica	Pet	350	7898007221305	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,33	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Puragua Tônica	Pet	350	7898007221305	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,25	01/09/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 56/20 – efeitos a partir de 1º.11.2020)	Puragua Tônica	Pet	350	7898007221305	2202	03.011.00	1,92	01/11/2020
Redação anterior: Femar (AC pela IN 049/20 – efeitos a partir de 1º.11.2020)	Puragua Tônica	Lata	350	7898007221305	2202	03.011.00	1,92	01/11/2020
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	PurÁgua Cítrus	Pet	497	7898007221312	22021000	03.010.01	2,00	01/03/2023

Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Puragua Citrus	Pet	497	7898007221312	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01/09/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 56/20 – efeitos a partir de 1º.11.2020)	Puragua Citrus	Pet	497	7898007221312	2202	03.011.00	1,67	01/11/2020
Redação anterior: Femar (AC pela IN 049/20 – efeitos a partir de 1º.11.2020)	Puragua Citrus	Lata	497	7898007221312	2202	03.011.00	1,67	01/11/2020
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Cola	Pet	350	7898007220391	22021000	03.010.01	2,52	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Frisky Cola	Pet	350	7898007220391	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,84	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Cola	Pet	350	7898007220391	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,75	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Cola	Pet	350	7898007220391	2202	03.011.00	1,48	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Guaraná	Pet	350	7898007220407	22021000	03.010.01	2,50	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Frisky Guaraná	Pet	350	7898007220407	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,84	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Guaraná	Pet	350	7898007220407	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,75	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Guaraná	Pet	350	7898007220407	2202	03.011.00	1,48	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky laranja	Pet	350	7898007220414	22021000	03.010.01	2,49	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Frisky laranja	Pet	350	7898007220414	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,84	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Laranja	Pet	350	7898007220414	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,75	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Laranja	Pet	350	7898007220414	2202	03.011.00	1,48	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	PurÁgua Lemon	Pet	497	7898007221176	22021000	03.010.01	2,67	01/03/2023

Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Puragua Lemon	Pet	497	7898007221176	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,00	01/09/2021
Redação original: Femar	Puragua Lemon	Pet	497	7898007221176	2202	03.011.00	2,85	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Baina	Pet	1000	7898007220896	2202100	03.010.01	3,76	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Frisky Baina	Pet	1000	7898007220896	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,00	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Frisky Baina	Pet	1000	7898007220896	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,83	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Baina	Pet	1000	7898007220896	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,50	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Baina	Pet	1000	7898007220896	2202	03.011.00	2,05	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Cola	Pet	1000	7898007220803	22029900	03.010.01	3,80	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Frisky Cola	Pet	1000	7898007220803	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,00	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Frisky Cola	Pet	1000	7898007220803	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,83	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Cola	Pet	1000	7898007220803	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,50	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Cola	Pet	1000	7898007220803	2202	03.011.00	2,05	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Laranja	Pet	1000	7898007220810	22021000	03.010.01	3,78	01/03/2023

Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Frisky Laranja	Pet	1000	7898007220810	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,00	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Frisky Laranja	Pet	1000	7898007220810	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,83	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Laranja	Pet	1000	7898007220810	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,50	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Laranja	Pet	1000	7898007220810	2202	03.011.00	2,05	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Uva	Pet	2000	7898007220377	22029900	03.010.01	5,05	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Frisky Uva	Pet	2000	7898007220377	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Frisky Uva	Pet	2000	7898007220377	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,17	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Uva	Pet	2000	7898007220377	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,50	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Uva	Pet	2000	7898007220377	2202	03.011.00	3,02	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Limão	Pet	2000	7898007220384	22029900	03.010.01	5,10	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Frisky Limão	Pet	2000	7898007220384	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,17	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Limão	Pet	2000	7898007220384	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,50	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Limão	Pet	2000	7898007220384	2202	03.011.00	3,04	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Guaraná	Pet	2000	7898007220353	22021000	03.010.01	5,07	01/03/2023

Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Frisky Guaraná	Pet	2000	7898007220353	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Frisky Guaraná	Pet	2000	7898007220353	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,17	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Guaraná	Pet	2000	7898007220353	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,50	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Guaraná	Pet	2000	7898007220353	2202	03.011.00	3,04	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Laranja	Pet	2000	7898007220360	22029900	03.010.01	5,09	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Frisky Laranja	Pet	2000	7898007220360	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Frisky Laranja	Pet	2000	7898007220360	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,17	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Laranja	Pet	2000	7898007220360	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,50	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Laranja	Pet	2000	7898007220360	2202	03.011.00	3,00	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Groselha	Pet	2000	7898007220889	22029900	03.010.01	4,17	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Frisky Groselha	Pet	2000	7898007220889	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,17	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Groselha	Pet	2000	7898007220889	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,50	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Groselha	Pet	2000	7898007220889	2202	03.011.00	3,00	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Cola	Pet	2000	7898007220346	22029900	03.010.01	5,09	01/03/2023

Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º/07/22)	Frisky Cola	Pet	2000	7898007220346	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Frisky Cola	Pet	2000	7898007220346	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,17	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Cola	Pet	2000	7898007220346	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,50	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Cola	Pet	2000	7898007220346	2202	03.011.00	3,01	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Guaraná Champ	Pet	2000	7898007221107	22029900	03.010.01	5,02	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Frisky Guaraná Champ	Pet	2000	7898007221107	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,17	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Guaraná Champ	Pet	2000	7898007221107	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,50	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Guaraná Champ	Pet	2000	7898007221107	2202	03.011.00	3,00	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Frisky Baina	Pet	2000	7898007220872	22021000	03.010.01	5,06	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 35/22 – efeitos a partir de 1º.07.22)	Frisky Baina	Pet	2000	7898007220872	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Frisky Baina	Pet	2000	7898007220872	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,17	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Frisky Baina	Pet	2000	7898007220872	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,50	01/09/2021
Redação original: Femar	Frisky Baina	Pet	2000	7898007220872	2202	03.011.00	3,01	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Kuarup Laranja	Pet	2000	7898007221213	22029900	03.010.01	2,94	01/03/2023

Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Kuarup Laranja	Pet	2000	7898007221213	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,83	01/09/2021
Redação Original: Femar	Kuarup Laranja	Pet	2000	7898007221213	2202	03.010.00	2,33	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Femar	Kuarup Guaraná	Pet	2000	7898007221206	2202	03.010.00	2,33	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 80/21 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.12.21 - Femar	Kuarup Cola	Pet	2000	7898007221190	2202	03.010.00	2,33	01/08/2019
FEMAR Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	PurÁgua Lemon	Pet	2000	7898007221183	22021000	03.010.01	5,82	01/03/2023
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Puragua Lemon	Pet	2000	7898007221183	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,66	01/12/2021
Redação anterior: Femar (NR dada pela IN 80/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Puragua Lemon	Pet	2000	7898007221183	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,42	01/12/2021
Redação original: Femar	Puragua Lemon	Pet	2000	7898007221183	2202	03.010.00	2,85	01/08/2019
Flamin Mineração (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bioleve Mexerica Zero	Pet	510	7896843200218	22029900	03.008.00	2,89	01/03/2023
Redação anterior: Flamin Mineração (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Bioleve Mexerica Zero	Pet	510	7896843200218	2202.99.00	03.008.00	2,13	01/10/2021
Redação original: Flamin Mineração	Bioleve Mexerica Zero	Pet	510	7896843200218	2202	03.011.00	1,96	01/08/2019
Flamin Mineração (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Bioleve Maça/Limão Zero	Pet	510	7896843200539	22029900	03.008.00	2,93	01/03/2023
Redação anterior: Flamin Mineração (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Bioleve Maça/Limão Zero	Pet	510	7896843200539	2202.99.00	03.008.00	2,20	01/10/2021
Redação original: Flamin Mineração	Bioleve Maça/Limão Zero	Pet	510	7896843200539	2202	03.011.00	2,28	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itubaína	Lata	350	7896052604975	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,87	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Itubaína	Lata	350	7896052604975	2202	03.011.00	1,78	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Guaraná Zero	Lata	350	7896052602223	2202	03.011.00	1,50	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Citrus	Lata	350	7896052601646	2202	03.011.00	1,83	01/08/2019

HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Água Tônica Viva Schin	Lata	350	7896052601622	22021000	03.010.02	2,77	01/03/2023
	Viva Schin Tônica	Lata	350	7896052601622	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,68	01/10/2021
	Viva Schin Tônica	Lata	350	7896052601622	2202	03.011.00	1,47	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Viva Schin Cola	Lata	350	7896052600045	22021000	03.010.02	2,00	01/03/2023
	Viva Schin Cola	Lata	350	7896052600045	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,61	01/10/2021
	Viva Schin Cola	Lata	350	7896052600045	2202	03.011.00	1,52	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Viva Schin Laranja	Lata	350	7896052600052	2202	03.011.00	2,00	01/03/2023
	Viva Schin Laranja	Lata	350	7896052600052	2202	03.011.00	1,69	01/10/2021
	Viva Schin Laranja	Lata	350	7896052600052	2202	03.011.00	1,35	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Viva Schin Guaraná	Lata	350	7896052600038	2202	03.011.00	2,02	01/03/2023
	Viva Schin Guaraná	Lata	350	7896052600038	2202	03.011.00	1,69	01/10/2021
	Viva Schin Guaraná	Lata	350	7896052600038	2202	03.011.00	1,36	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: HNK BR HNK	Itubaína	Garrafa de vidro descartável	355	7896052603497	22021000	03.011.00	3,17	01/03/2023
	Itubaína	Garrafa	55	7896052603497	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	2,98	01/10/2021
	Itubaína	Garrafa	355	7896052603497	2202	03.011.00	2,66	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Itubaína	Pet	237	7896052604715	2202	03.011.00	1,50	01/03/2023

Redação original: HNK BR HNK	Itubaina	Pet	237	7896052604715	2202	03.011.00	1,42	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Mini Guaraná	Pet	250	7896052601097	2202	03.011.00	1,35	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Mini Cola	Pet	250	7896052601103	2202	03.011.00	1,17	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK	Viva Schin Mini Laranja	Pet	250	7896052601127	2202	03.011.00	1,28	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Mini Limão	Pet	250	7896052601110	2202	03.011.00	0,87	01/08/2019
HNK Indústria de Bebidas (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Itubaina	Pet	2000	7896052600236	22021000	03.010.01	6,25	01/03/2023
Redação anterior: HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itubaina	Pet	2000	7896052600236	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,43	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Itubaina	Pet	2000	7896052600236	2202	03.011.00	2,95	01/08/2019
HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Viva Schin Limão	Pet	2000	7896052600069	2202	03.011.00	3,59	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Viva Schin Limão	Pet	2000	7896052600069	2202	03.011.00	2,70	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Viva Schin Cola	Pet	2000	7896052600083	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,70	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Viva Schin Cola	Pet	2000	7896052600083	2202	03.011.00	2,76	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Viva Schin Guaraná	Pet	2000	7896052600076	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,64	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Viva Schin Guaraná	Pet	2000	7896052600076	2202	03.011.00	2,73	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Viva Schin Laranja	Pet	2000	7896052600090	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,64	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Viva Schin Laranja	Pet	2000	7896052600090	2202	03.011.00	2,73	01/08/2019

REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Itubaína Maça	Pet	2000	7896052600243	2202	03.011.00	3,59	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Viva Schin Maça	Pet	2000	7896052600243	2202	03.011.00	3,02	01/08/2019
REVOGADO PELA IN 10/23 – EFEITOS A PARTIR DE 1º.03.23 - HNK BR HNK (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Viva Schin Uva	Pet	2000	7896052603435	2202	03.011.00	3,59	01/10/2021
Redação original: HNK BR HNK	Viva Schin Uva	Pet	2000	7896052603435	2202	03.011.00	2,69	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Guaraná Zero	Pet	2000	7896052602308	2202	03.011.00	2,95	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Citrus	Pet	2000	7896052603176	2202	03.010.00	2,48	01/08/2019
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Marajá Ice Cola	Lata	350	7898938236102	22021000	03.010.02	2,54	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21)	Marajá Ice Cola	Lata	350	7898938236102	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,99	01/09/2021
Redação original: Imperial	Ice Cola	Lata	350	7898938236102	2202	03.011.00	1,24	01/08/2019
Grupo Imperial (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Goianinho	Lata	350	7896520011212	22029900	03.010.02	2,02	01/03/2023
Redação anterior: Imperial (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Goianinho	Lata	350	7896520011212	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	1,64	01/10/2021
Redação original: Imperial	Goianinho	Lata	350	7896520011212	2202	03.011.00	1,53	01/08/2019
Grupo Imperial (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Goianinho	Pet	500	7896520024021	2202	03.011.00	2,11	01/03/2023
Redação anterior: Imperial	Goianinho	Pet	500	7896520024021	2202	03.011.00	1,61	01/08/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Ki-Tubaína Guaraná	Pet	500	7896520029279	2202	03.011.00	1,61	01/09/2019
Imperial	Goianinho	Pet	2000	7896520011014	2202	03.011.00	2,53	01/08/2019
Imperial (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Ice Cola	Pet	2000	7898938236034	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,63	01/10/2021
Redação original: Imperial	Ice Cola	Pet	2000	7898938236034	2202	03.011.00	3,14	01/08/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Pitchulão Guaraná	Pet	2000	7896520028883	2202	03.010.00	2,53	01/09/2019

Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Pitchulão Laranja	Pet	2000	7896520029071	2202	03.010.00	2,53	01/09/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Goianinho Cola	Pet	2000	7896520029194	2202	03.010.00	2,53	01/09/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Goianinho Laranja	Pet	2000	7896520029187	2202	03.010.00	2,53	01/09/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Goianinho Uva	Pet	2000	7896520029170	2202	03.010.00	2,53	01/09/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Goianinho Guaraná	Pet	2000	7896520011014	2202	03.010.00	2,53	01/09/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Ki-Tubaina Guaraná	Pet	2000	7896520029224	2202	03.010.00	2,53	01/09/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Big Boy Cola	Pet	2000	7896520028951	2202	03.010.00	2,53	01/09/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Big Boy Cola	Pet	3000	7896520026255	2202	03.010.00	2,80	01/09/2019
Imperial (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Ice Cola	Pet	3000	7898938236010	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,71	01/10/2021
Redação original: Imperial	Ice Cola	Pet	3000	7898938236010	2202	03.011.00	5,08	01/08/2019
Grupo Imperial (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Pitchula Todos os Sabores	Pet	250	7896520021181	22029900	03.010.01	1,49	01/03/2023
Redação anterior: Imperial (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Pitchula Todos Sabores	Pet	250	7896520021181	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,08	01/10/2021
Imperial	Pitchula Todos Sabores	Pet	250	7896520021181	2202	03.011.00	0,98	01/08/2019
Imperial (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	Ki-Tubaina Guaraná	Pet	250	7896520029262	2202	03.011.00	0,98	01/09/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Uva	Pet	500	7897569700372	22021000	03.010.01	2,42	01/03/2023
Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	Lindagua Uva	Pet	500	7897569700372	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,91	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Uva	Pet	500	7897569700372	2202	03.011.00	1,78	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Cola	Pet	500	7897569700273	22021000	03.010.01	2,55	01/03/2023

Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Cola	Pet	500	7897569700273	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,98	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Cola	Pet	500	7897569700273	2202	03.011.00	1,81	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Guaraná	Pet	500	7897569700266	22029900	03.010.01	2,46	01/03/2023
Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Guaraná	Pet	500	7897569700266	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,92	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Guaraná	Pet	500	7897569700266	2202	03.011.00	1,77	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Laranja	Pet	500	7897569700280	22029900	03.010.01	2,40	01/03/2023
Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Laranja	Pet	500	7897569700280	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,03	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Laranja	Pet	500	7897569700280	2202	03.011.00	1,79	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Tubalinda	Pet	500	7897569700303	22021000	03.010.01	2,37	01/03/2023
Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Tubalinda	Pet	500	7897569700303	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,63	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Tubalinda	Pet	500	7897569700303	2202	03.011.00	1,44	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Guaraná	Pet	2000	7897569700051	22021000	03.010.01	4,64	01/03/2023
Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Guaraná	Pet	2000	7897569700051	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,10	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Guaraná	Pet	2000	7897569700051	2202	03.011.00	2,70	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Cola	Pet	2000	7897569700068	22021000	03.010.01	4,62	01/03/2023

Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Cola	Pet	2000	7897569700068	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,08	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Cola	Pet	2000	7897569700068	2202	03.011.00	2,68	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Limão	Pet	2000	7897569700075	22021000	03.010.01	4,68	01/03/2023
Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Limão	Pet	2000	7897569700075	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,12	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Limão	Pet	2000	7897569700075	2202	03.011.00	2,69	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Laranja	Pet	2000	7897569700082	22029900	03.010.01	4,60	01/03/2023
Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 72/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Laranja	Pet	2000	7897569700082	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,07	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Laranja	Pet	2000	7897569700082	2202	03.011.00	2,67	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Uva	Pet	2000	7897569700099	22021000	03.010.01	4,61	01/03/2023
Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Uva	Pet	2000	7897569700099	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,06	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Uva	Pet	2000	7897569700099	2202	03.011.00	2,66	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Tubalinda	Pet	2000	7897569700297	22021000	03.010.01	4,61	01/03/2023
Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Tubalinda	Pet	2000	7897569700297	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,06	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Tubalinda	Pet	2000	7897569700297	2202	03.011.00	2,66	01/08/2019
Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Guaraná Premium	Pet	2000	7897569700426	22021000	03.010.01	4,52	01/03/2023
Redação anterior: Lindagua (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Guaraná Premium	Pet	2000	7897569700426	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,00	01/10/2021
Redação original: Lindagua	Lindagua Guaraná Premium	Pet	2000	7897569700426	2202	03.011.00	2,57	01/08/2019

Água Mineral LindÁgua (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	LindÁgua Cítrus	Pet	2000	7897569700525	22029900	03.010.01	4,54	01/03/2023
Redação anterior: LindÁgua (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Lindagua Citrus	Pet	2000	7897569700525	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,97	01/10/2021
Redação original: LindÁgua	Lindagua Citrus	Pet	2000	7897569700525	2202	03.011.00	2,55	01/08/2019
Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Kitubaina	Lata	265	7897417402854	2202	03.011.00	1,79	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Guaraná Cuiabá	Lata	350	7897417403028	2202	03.011.00	1,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Kitubaina	Lata	350	7897417402724	2202	03.011.00	1,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Marajá Guaraná	Lata	350	7897417400508	2202	03.011.00	2,27	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Guaraná	Lata	350	7897417400508	2202	03.011.00	1,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Marajá Ice Cola	Lata	350	7898938236652	2202	03.011.00	2,37	01/03/2023
Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Ice Cola	Lata	350	7898938236652	2202	03.011.00	1,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Marajá Laranja	Lata	350	7897417400546	2202	03.011.00	2,41	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Laranja	Lata	350	7897417400546	2202	03.011.00	1,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Limão	Lata	350	7897417402977	2202	03.011.00	1,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Marajá Guaraná	Pet	250	7897417402496	2202	03.011.00	1,85	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Guaraná	Pet	250	7897417402496	2202	03.011.00	1,49	01/07/2020

Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Ice Cola	Pet	250	7898938236652	2202	03.011.00	1,49	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Laranja e Maça	Pet	250	7897417402519	2202	03.011.00	1,49	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Kitubaina	Pet	250	7897417402847	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,43	01/10/2021
Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Kitubaina	Pet	250	7897417402847	2202	03.011.00	1,49	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Kitubaina	Pet	500	7897417402878	2202	03.011.00	2,09	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Kitubaina	Pet	1500	7897417402984	2202	03.011.00	3,68	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Kitubaina	Pet	1500	7897417402984	2202	03.011.00	2,79	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Cuiabá Cola	Pet	2000	7897417405572	2202	03.011.00	4,58	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Cuiabá Cola	Pet	2000	7897417405572	2202	03.011.00	2,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Guaraná Cuiabá	Pet	2000	7897417403011	2202	03.011.00	4,83	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Guaraná Cuiabá	Pet	2000	7897417403011	2202	03.011.00	2,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Marajá Guaraná	Pet	2000	7897417400140	22029900	03.010.01	4,95	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Marajá Guaraná	Pet	2000	7897417400140	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,88	01/10/2021
Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Guaraná	Pet	2000	7897417400140	2202	03.011.00	3,69	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Marajá Guaraná zero	Pet	2000	7897417400072	2202	03.011.00	4,42	01/03/2023

efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Guaraná Zero	Pet	2000	7897417400072	2202	03.011.00	3,69	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Guaraná e Açaí	Pet	2000	7897417400744	22029900	03.010.01	5,04	01/03/2023
	Marajá Guaraná Açaí	Pet	2000	7897417400744	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,88	01/10/2021
	Marajá Guaraná Açaí	Pet	2000	7897417400744	2202	03.011.00	3,69	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Ice Cola	Pet	2000	7898938236034	22021000	03.010.01	5,08	01/03/2023
	Marajá Ice Cola	Pet	2000	7898938236034	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,88	01/10/2021
	Marajá Ice Cola	Pet	2000	7898938236034	2202	03.011.00	3,69	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Laranja	Pet	2000	7897417400157	22029900	03.010.01	4,88	01/03/2023
	Marajá Laranja	Pet	2000	7897417400157	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,88	01/10/2021
	Marajá Laranja	Pet	2000	7897417400157	2202	03.011.00	3,69	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23) Redação anterior: Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21) Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Limão	Pet	2000	7897417400171	22021000	03.010.01	4,97	01/03/2023
	Marajá Limão	Pet	2000	7897417400171	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,88	01/10/2021
	Marajá Limão	Pet	2000	7897417400171	2202	03.011.00	3,69	01/07/2020

Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Kitubaína	Pet	2000	7897417402694	22021000	03.010.01	4,10	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Kitubaina	Pet	2000	7897417402694	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,88	01/10/2021
Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.20)	Kitubaina	Pet	2000	7897417402694	2202	03.011.00	3,69	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Refree Guaraná	Pet	2000	7897417402007	2202	03.011.00	3,57	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Refree Guaraná	Pet	2000	7897417402007	2202	03.011.00	2,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Refree Limão	Pet	2000	7898944785212	2202	03.011.00	2,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá S.A. (AC pela IN 13/22 – efeitos a partir de 1º.04.2022)	Viver Guaraná	Pet	2000	7897417405671	2202.10.00	30.10.00	2,99	01/04/2022
Refrigerantes Marajá S/A (NR dada pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Viver Guaraná [Multipack 6 unidades]	Pet	2000	7894417405626	2202.10.00	03.010.01	17,94	01/07/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá S/A (AC pela IN 26/23 – efeitos a partir de 1º.06.23)	Viver Guaraná [Multipack 6 unidades]	Pet	2000	7897417405626	2009.90.00	03.010.01	17,94	01/06/2023
Refrigerantes Marajá S/A (AC pela IN 50/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Viver Laranja [Multipack 6 unidades]	Pet	2000	7894417405688	2202.10.00	03.010.01	17,94	01/07/2023
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Kitubaína	Pet	3000	7897417402991	22029900	03.010.01	7,97	01/03/2023

Redação anterior: Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Kitubaina	Pet	3000	7897417402991	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,19	01/10/2021
Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Kitubaina	Pet	3000	7897417402991	2202	03.011.00	5,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Marajá Guaraná	Pet	3000	7897417402489	22029900	03.010.01	8,12	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Marajá Guaraná	Pet	3000	7897417402489	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,19	01/10/2021
Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Guaraná	Pet	3000	7897417402489	2202	03.011.00	5,99	01/07/2020
Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 10/23 – efeitos a partir de 1º.03.23)	Marajá Ice Cola	Pet	3000	7898938236010	22021000	03.010.01	8,09	01/03/2023
Redação anterior: Refrigerantes Marajá (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	Marajá Ice Cola	Pet	3000	7898938236010	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,19	01/10/2021
Redação original: Refrigerantes Marajá (AC pela IN 021/20 – efeitos a partir de 1º.07.2020)	Marajá Ice Cola	Pet	3000	7898938236010	2202	03.011.00	5,99	01/07/2020
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi (AC pela IN 32/19 – efeitos a partir de 1º.01.2020)	Cola	Garrafa	275	7898951305229	2202	03.011.00	1,25	01/01/2020
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi (AC pela IN 28/20 – efeitos a partir de 1º.08.2020)	Cola	Garrafa	600	7898951305212	2202	03.011.00	1,92	01/08/2020
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi (AC pela IN 32/19 – efeitos a partir de 1º.01.2020)	Tupibaina	Garrafa	275	7898951305199	2202	03.011.00	1,25	01/01/2020
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupibainá	Vidro	300	7898951305199	2202	03.011.00	1,03	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupibainá	Vidro	600	7898951305021	2202	03.010.00	1,92	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Uva	Pet	250	7898951305038	2202	03.011.00	1,19	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Laranja	Pet	250	7898951305182	2202	03.011.00	0,98	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Cola	Pet	250	7898951305168	2202	03.011.00	0,99	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Guarana	Pet	250	7898951305175	2202	03.011.00	0,96	01/08/2019

Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupibaina	Pet	300	7898951305052	2202	03.011.00	1,41	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Cola	Pet	300	7898951305144	2202	03.011.00	1,34	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Cola	Pet	500	7898951305113	2202	03.011.00	1,51	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupibaína	Pet	500	7898951305205	2202	03.011.00	1,31	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupibaina	Pet	1500	7898951305243	2202	03.011.00	2,33	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Cola	Pet	1500	7898951305151	2202	03.011.00	1,90	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Cola	Pet	2000	7898951305069	2202	03.011.00	2,66	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Laranja	Pet	2000	7898951305083	2202	03.011.00	2,63	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Limao	Pet	2000	7898951305090	2202	03.011.00	2,63	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Guarana	Pet	2000	7898951305076	2202	03.011.00	2,62	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi	Tupi Uva	Pet	2000	7898951305106	2202	03.011.00	2,62	01/08/2019
Revogado pela IN 68/21 – efeitos a partir de 1º.09.21 - Tupi (AC pela IN 32/19 – efeitos a partir de 1º.01.2020)	Tupibaina	Pet	2000	7893590581386	2202	03.011.00	2,50	01/01/2020
Venturini	Saboraki Tubaina	Pet	350	7897162300061	2202	03.011.00	1,10	01/08/2019
Venturini	Saboraki Tubaina	Pet	2000	7897162300139	2202	03.011.00	3,29	01/08/2019

TABELA VII

TABELA DE BASE DE - CÁLCULO DO ICMS ST PARA CIMENTO							
Descrição	Embalagem	Capacidade (kg)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Cimento (NR dada pela IN 035/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	Granel	1		2523	05.001.00	1,55	1º/07/2023
Redação Anterior: Cimento (IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	GRANEL	01		2523	05.001.00	1,37	01/10/2021
Cimento (NR dada pela IN 035/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	SC	50		2523	05.001.00	53,79	1º/07/2023

Redação anterior: Cimento (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	SC	50		2523	05.001.00	44,60	01/10/2021
Redação original: Cimento 50 kg	SC	50		2523	05.001.00	36,47	01/08/2019
Cimento (NR dada pela IN 035/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	SC	42,5		2523	05.001.00	48,25	1º/07/2023
Redação anterior: Cimento (AC pela IN 81/21 – efeitos a partir de 1º.12.21)	SC	42,5		25.23	05.001.00	39,19	01/12/2021
Cimento (NR dada pela IN 035/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	SC	40		2523	05.001.00	45,42	1º/07/2023
Redação anterior: Cimento (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	SC	40		2523	05.001.00	38,60	01/10/2021
Redação original: Cimento 40 kg	SC	40		2523	05.001.00	32,90	01/08/2019
Cimento (NR dada pela IN 035/23 – efeitos a partir de 1º.07.23)	SC	25		2523	05.001.00	30,49	1º/07/2023
Redação anterior: Cimento (NR dada pela IN 072/21 – efeitos a partir de 1º.10.21)	SC	25		2523	05.001.00	23,54	01/10/2021
Redação original: Cimento (AC pela IN 020/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	SC	25		2523	05.001.00	13,60	01/09/2019

Art. 5º. Fica revogada a Instrução Normativa n. 014/2019/GAB/CRE.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Porto Velho, 09 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 13/08/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7256188** e o código CRC **CC700D4B**.